



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.467

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2017

69 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.862, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2017.

§ 1º Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2017 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.862, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1	28.061637-6	MARIA SOUZA FERNANDES
2	28.087218-6	DANIEL DIAS E FILHO LTDA
3	28.100615-6	MATSUNAGA & CIA LTDA
4	28.204280-6	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA
5	28.210012-1	JOAO EMILIO LINK
6	28.211761-0	HOSPITAL DAS BATERIAS LTDA
7	28.212124-2	CONSTROLUZ COM DE MAT ELÉTRICOS LTDA
8	28.213985-0	MERCEARIA ROCHA LTDA EPP
9	28.224639-8	ALUSUL ALUMINIO ACESSORIOS LTDA
10	28.225699-7	CITRINO COMERCIO EXPORT E IMPORT EIRELI
11	28.227111-2	BILHARES MODULART LTDA
12	28.229162-8	HOTEL CATARINENSE LTDA
13	28.229968-8	ILSON ROSSINI VILANOVA
14	28.235692-4	WR CONSTRUTORA ELETRIC ILUMINACAO LTDA
15	28.237695-0	CLEUZA MARIA FURTADO FERREIRA
16	28.240853-3	MAM DAP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
17	28.242591-8	ROSEMEIRE BEZERRA ME
18	28.243837-8	THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA
19	28.246901-0	MARIA GUIRADO CARRENHO PILLA
20	28.247381-5	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE

21	28.251449-0	MADEWAHL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
22	28.266531-5	VIEIRA & POLETTI LTDA
23	28.268644-4	IMPORTADORA EXPORTADORA FORTE LTDA
24	28.270509-0	SANTA MARIA COBERTURA MAT CONSTRUC LTDA
25	28.272612-8	VANILTON FRERES ARAUJO
26	28.274011-2	COMERCIAL DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA
27	28.275172-6	JOAO FELICIO MARSAL VIEIRA
28	28.275431-8	JP COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
29	28.278047-5	COMERCIAL APIS PANTANEIRA LTDA
30	28.279753-0	RIQUELME & MEDEIROS LTDA
31	28.281728-0	HELENA APARECIDA CHIOZINI SERVILLA
32	28.283086-3	POSTAUE & POSTAUE LTDA
33	28.283586-5	C I MORAIS DA COSTA
34	28.283994-1	MARIA TERESA S PIETRAMALE
35	28.284337-0	ROSA MARIA DA SILVA
36	28.285106-2	A R SELEM
37	28.287164-0	MAIS O PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA
38	28.287957-9	MISMAO MINAS SUL MAQUINAS LTDA
39	28.294332-3	COM DE ALIM KI FORCA NOVA LTDA
40	28.296850-4	COMERCIAL PELLEGRINI LTDA
41	28.298396-1	MARILENE MARTINS BRANDAO
42	28.298516-6	HAFIZA A A A ADY ME
43	28.298730-4	ADEBALDO BORGES DA SILVA
44	28.299573-0	E M V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
45	28.299949-3	DICOZA COM E REPR COMERCIAIS LTDA
46	28.300848-2	REI DO BILHAR LTDA
47	28.301496-2	MARCELINO F DA SILVA
48	28.303153-0	IDEAIS MIL SERV ICO DE LIMPEZA COM. E RE
49	28.303764-4	AMILTON DIAS DO NASCIMENTO
50	28.303941-8	A SOARES SOUZA
51	28.304097-1	GR PAPELARIA LTDA
52	28.304828-0	SAN STAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E P
53	28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA ME
54	28.304882-4	GOES CONSTRUTORA COM ARTEF CIMENTO LTDA
55	28.304954-5	OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA
56	28.305393-3	GOMES NUNES & CIA LTDA
57	28.305505-7	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
58	28.305647-9	DISTRIBUIDORA DE PECAS DOURADOS LTDA
59	28.305900-1	MANUFACTURA DE CRINES DO BRASIL LTDA
60	28.307138-9	FAVO DE MEL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENT
61	28.308120-1	HELICIO KAMANO ME
62	28.308305-0	AYACH ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
63	28.308470-7	MARINA MOREIRA
64	28.309327-7	RECIPEL COM DE PAPEIS CAMPO GRANDE LTDA
65	28.310183-0	AURELINO DA SILVA
66	28.310435-0	JUBERSON DE ALMEIDA SOUZA
67	28.311549-1	NOIMAR BORCA
68	28.312182-3	ABDEL H K IBAYRAT
69	28.314702-4	AC DE OLIVEIRA TORNOCAR
70	28.314783-0	CAMILA CALCADOS LTDA
71	28.314860-8	CHIOZINI & LIMA LTDA ME
72	28.315689-9	ORGANIZACAO COMERCIAL
73	28.315895-6	D L SKATE LTDA
74	28.316836-6	ELETRONICA VIDEOSAT LTDA
75	28.316995-8	SF BRITO & CIA LTDA
76	28.317526-5	RAMONA GIMENEZ
77	28.317950-3	RADIADORES E EXTINTORES POLAR LTDA
78	28.319119-8	MARQUES & MARTINS LTDA
79	28.319370-0	IVANILDO PINHEIRO PAES
80	28.319670-0	AIRTON OLIVEIRA LEITAO - ME
81	28.319854-0	CELSO GONCALVES MORAES
82	28.320345-5	BARAVELLI & NETO LTDA
83	28.321028-1	SCANDIESEL COMERCIO DE PECAS EIRELI ME
84	28.321802-9	N A BAUMER PANIFICADORA
85	28.322065-1	GALINDO E OLIVEIRA LTDA
86	28.322465-7	PREMIUM LUBRIF. AUTOM. IND. LTDA EPP
87	28.323018-5	REGINA CLARICE CUNHA
88	28.323087-8	XAVIER & FILHO LTDA EPP
89	28.323938-7	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA
90	28.324026-1	5TH AVENUE COMP LOGIS & COMER LTDA ME
91	28.325123-9	LAITT IND COM DE MADEIRAS LTDA
92	28.325318-5	MBF SERV PRODUTOS TERAPEUTICOS EIRELI
93	28.325605-2	VALLE & VALLE LTDA

94	28.325896-9	AGUINALDO APARECIDO SANTOS SILVA	175	28.346274-4	ERMES ORTIZ BARBOSA
95	28.325903-5	MIRANDA & TOMAZELLI LTDA	176	28.346416-0	O C LIMA GRAFICA
96	28.326150-1	BENEDETTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC	177	28.346434-8	RICARDO NOBOYUKI HIGASHI
97	28.326745-3	JOSUE BRANDAO MARTINS	178	28.346669-3	NOVA ALIANCA OPT REL DIST PROD OPT LTDA
98	28.326809-3	MISS & MAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	179	28.346721-5	AMARO & CABULLAO LTDA
99	28.327064-0	MINERACAO BATAYPORA LTDA	180	28.346731-2	WILSON CAMPOS DA SILVA
100	28.327072-1	ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA-ME	181	28.346762-2	V B DOS SANTOS CONFECOES
101	28.327588-0	M S CAMPOS	182	28.346780-0	MARIA FRANCISCA AVELINO DOS SANTOS
102	28.327723-8	SOUBHIA & CIA LTDA	183	28.346937-4	MINI MERCADO TABOADO EIRELI
103	28.328001-8	BIO BRASIL LACTEOS LTDA	184	28.347404-1	LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA
104	28.328335-1	ISADORA GARCIA FRANCISCATTI & CIA LTDA	185	28.347844-6	PAULO PENKO NETO
105	28.328652-0	PESQUEIRO RIBEIRO LTDA	186	28.347859-4	MARQUES & VILHALVA COM MOV USADOS LTDA
106	28.328728-4	SANDRO YOSHIHARA	187	28.347914-0	GERALDO RUFINO DA MATA - ME
107	28.328975-9	SAARA IZOLINA DE BRITO - ME	188	28.347971-0	LAIDES DE FREITAS_ME
108	28.329131-1	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	189	28.348034-3	COM E PREST SERV AMORIM LTDA
109	28.329714-0	DANNY LIMA TRAGUETA	190	28.348124-2	VALDECIR GUSMAO GONCALES
110	28.329741-7	REGINALDO RODRIGUES DE PAIVA	191	28.348602-3	ADEMIR CAETANO NUNES
111	28.329802-2	MARMORARIA STILOS LTDA	192	28.348728-3	BBB SOUZA EDITORA GRAFICA E COMUN LTDA
112	28.330329-8	ZANONI COMER EXPORTADORA MADEIRAS LTDA	193	28.348817-4	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA
113	28.330368-9	FABIO SOARES THOME	194	28.348869-7	FERTICEL IND DE FERTILIZANTES LTDA
114	28.330529-0	COMERCIAL DE UTILID DOMEST MATEPLAS LTDA	195	28.348897-2	BERGAMO E CIA LTDA
115	28.330823-0	SEVEN MED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	196	28.349282-1	KMA BOUTIQUE E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
116	28.330836-2	MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	197	28.349316-0	EMBALAGENS ACUIDAUANA EIRELI
117	28.331070-7	ANICIA JANUARIO DOS SANTOS	198	28.349397-6	BENETTI & PERALTA LTDA
118	28.331267-0	FABIANI & SENA LTDA	199	28.349489-1	S. C. BOLLER & CIA LTDA
119	28.331605-5	ESTEIO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	200	28.349894-3	K P L AUTO PECAS LTDA
120	28.331643-8	GOIANO CONFECCOES LTDA	201	28.349959-1	PASSBERG & SANTOS LTDA - EPP
121	28.332263-2	LOURENCO ARGUILERA ACUNHA	202	28.350356-4	D.J.V.DE NARDIN & CIA LTDA - ME
122	28.332383-3	JAIR NOGUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	203	28.350363-7	CASA DOS DOCES POLETTO LTDA
123	28.332540-2	SIDNEI RODRIGO OLIVEIRA & CIA LTDA	204	28.350677-6	A. C. DE JESUS
124	28.333076-7	SHIROI COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	205	28.351262-8	MARCIO JOSE FARIAS
125	28.333188-7	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	206	28.351413-2	RFR COMERCIO E SERVICOS DE USINAGEM LTDA
126	28.333447-9	N.G. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	207	28.351509-0	ELIANE DA SILVA REZENDE
127	28.333700-1	SILVA MATOS & OLIVEIRA SOUZA LTDA - ME	208	28.351522-8	J.E.T MADEIRAS LTDA - EPP
128	28.334322-2	MARINES OLIVEIRA PAULA SOUZA	209	28.351581-3	MARIA DE FATIMA ANTUNES
129	28.335041-5	JUNIOR NOCKO	210	28.351596-1	PAULO PAES DE LIRA
130	28.335452-6	M C ESPINOSA	211	28.352129-5	MARMORARIA NOVO HORIZONTE LTDA
131	28.335476-3	JOBBS' INFORMATICA LTDA	212	28.352990-3	MECATORNO UBIRATAN USINAGEM LTDA
132	28.336157-3	CONFIANCA DIST PROD ALIM E BEBIDAS LTDA	213	28.353161-4	PERGAMINHO IMPRESSOS GRAFICO LTDA
133	28.336601-0	PEDRAS MORRO ALTO LTDA	214	28.353303-0	GUIMARAES DIAS & REIS LTDA
134	28.336994-9	TERRA SUL PECAS E IMPL. AGRICOLAS LTDA	215	28.353454-0	CLODOALDO FONSECA FERREIRA
135	28.337076-9	JOSE ANTONIO NUNES GARCIA	216	28.353625-0	CASA & COZINHA MARMORARIA ESPEC LTDA
136	28.337403-9	JMC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	217	28.353678-0	MARGARETH ALMEIDA DE DEUS
137	28.337652-0	FABIO DA SILVA VIDAURRE ME	218	28.353712-4	WEBER & COSTA LTDA
138	28.337745-3	MELLA & VIANA LTDA	219	28.353843-0	ATUAL INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA
139	28.337920-0	NIELSEN PEREIRA DA SILVA - ME	220	28.353934-8	MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
140	28.338564-2	BOM PESO NUTRICAO ANIMAL LTDA	221	28.354052-4	M. SOUZA DA SILVA ME
141	28.338741-6	SIDNEI A DOS SANTOS SORVETERIA	222	28.354324-8	ART & COR COMERCIO E SERVICOS LTDA
142	28.338865-0	CRISTIANE COELHO DE MOURA SILVA ME	223	28.354361-2	MARCUS VINICIUS PINTO GUEDES
143	28.339066-2	JOEMIR J DA SILVA	224	28.354529-1	MERCEARIA ARAUJO EIRELI - ME
144	28.339233-9	ROSANA SANTOS RODRIGUES HIGA	225	28.354532-1	JEITO FRIO SORVETES IND. E COM. LTDA EPP
145	28.339254-1	ROBSON SELAU	226	28.355101-1	MARCELO RODRIGUES
146	28.339800-0	ANA CLAUDIA DE PAULA & CIA LTDA	227	28.355864-4	EDINAILDE LEANDRO DA SILVA MICHALSKI
147	28.339988-0	SACOLAO FRANCO & NOVAES LTDA - ME	228	28.356247-1	ASA BRANCA IND E COM DE MAQUINAS LTDA
148	28.340229-6	LGM TRANSPORTES LTDA ME	229	28.356417-2	SCHUEOFF E SIQUEIRA LTDA
149	28.340374-8	MARCIA ADRIANE GONCALVES PIRES	230	28.356674-4	MOVSTORE DISTRIB DE MOVEIS E ELETR LTDA
150	28.340431-0	MOUPER MADEIRAS LTDA	231	28.356703-1	ELISANGELA SOUSA DA ROCHA
151	28.340825-1	COMERCIAL PRADO DE ALIMENTOS LTDA	232	28.357066-0	LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
152	28.340940-1	UNIMS COOP MULTI TRABALHO PROFISSIONAL	233	28.357397-0	ARMAZEM DA VILLA COM DE ALIMENTOS LTDA
153	28.341358-1	JM DOS SANTOS & SANTOS LTDA	234	28.357400-3	MARCIA NUNES CESAR FERRAZ
154	28.341393-0	LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA	235	28.357441-0	FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
155	28.341577-0	JEITO FRIO SORVETES IND. E COM. LTDA EPP	236	28.357680-4	COSTA VAZ COM DE ALIMENTOS LTDA
156	28.341635-1	EDLEIA ALONSO DE SOUZA	237	28.357779-7	ANDERSON GOMES
157	28.341970-9	ANTONIO GOMES DA SILVA ME	238	28.358532-3	FABIO LORINI
158	28.342210-6	ELIO GONCALVES DA COSTA	239	28.358647-8	AJ COM E INSTALACOES ELETRICA LTDA
159	28.342247-5	FREMIOT LIMA COM DE MOV E COLCHOES LTDA	240	28.359078-5	NEVES & ROSA LTDA ME
160	28.342261-0	J D COMERCIAL LTDA	241	28.359756-9	A M COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
161	28.342547-4	CHIARELLO ACARTONADO EIRELI EPP	242	28.360127-2	IVANILDA NEVES DE LIMA
162	28.342721-3	ROBERTO RUBENS PIMENTEL	243	28.360281-3	JRR DROGARIA LTDA
163	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO	244	28.360772-6	RENATO LUIS SANTANA VARGAS
164	28.343291-8	ERIVAN FRANCISCO DA SILVA	245	28.361483-8	BRUNO DE PAULA ALVES
165	28.343465-1	CELIO ROBERTO FELIX DA SILVA & CIA LTDA	246	28.361833-7	ALA COM DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA
166	28.343740-5	A P T LOGISTICA ARMAZ E TRANSP LTDA	247	28.362264-4	BIO SUPRI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRE
167	28.344705-2	SANCHES & GUIMARAES LTDA	248	28.362678-0	JRR DROGARIA LTDA
168	28.345218-8	FERNANDEZ E CUELLAR LTDA	249	28.363791-9	CLIMATECH AR COND PARA VEICULOS LTDA
169	28.345604-3	LATICINIO SAO LOURENCO LTDA ME	250	28.364258-0	FERNANDA ALEIXO DA SILVA
170	28.345937-9	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA	251	28.364470-2	JUSTINO XAVIER DOS SANTOS
171	28.346010-5	ARAUJO & MOTA LTDA	252	28.364633-0	SUPERMERCADO IDEAL LTDA
172	28.346041-5	LAR CENTER - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	253	28.365216-0	ALECIO DE MIRANDA FREITAS
173	28.346217-5	PANIFICADORA E CONF PAO CROKANTE LTDA	254	28.365222-5	M A ORTEGA
174	28.346239-6	JS COXIM AUTOMACAO LTDA ME	255	28.365321-3	RAPHAEL FRANZINI RODRIGUES
			256	28.366154-2	COSTA VAZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
			257	28.366431-2	ELESSANDRA ROBERTA BITENCOURT CALONGA
			258	28.368073-3	ANA LUCIA ARANTES
			259	28.368292-2	GLEISON BAEZ QUEIROZ
			260	28.369366-5	ELETROMOVEIS CALDERAN LTDA
			261	28.370318-0	D. R. DE ALMEIDA SILVA
			262	28.370683-0	J F DOS SANTOS TORALEZ
			263	28.370952-9	JOSE MARTINS
			264	28.371006-3	ZINZANE COM CONFECACAO DE VESTUARIO LTDA
			265	28.371824-2	ADRIANA SANTOS RIBEIRO
			266	28.371878-1	ANDREIA FERREIRA MAIDANA ADAMES
			267	28.372201-0	OSVALDO CONSTANTINO VERDEOSI
			268	28.372503-6	CANDIDO & CARDOZO LTDA
			269	28.372957-0	OSVALDO SILVEIRA BARROS
			270	28.373446-9	RENATO JOSE DE LIMA
			271	28.373577-5	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAIRES
			272	28.373881-2	DJONE SANTOS CABRAL-ME
			273	28.374480-4	JOSE LUCIANO DA SILVA
			274	28.375599-7	DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA SA
			275	28.376074-5	EDUARDO TROMBINI & CIA LTDA
			276	28.376297-7	RAIA DROGASIL S.A.
			277	28.376356-6	RAIA DROGASIL S.A.
			278	28.376359-0	RAIA DROGASIL S.A.
			279	28.376371-0	RAIA DROGASIL S.A.
			280	28.376780-4	ACOMIX FERRO E ACO LTDA
			281	28.376889-4	M A DA SILVA PRODUTOS ALIMENTICIOS
			282	28.376978-5	ALEXANDRE DE CARVALHO PINTO GUEDES
			283	28.377059-7	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA
			284	28.377417-7	FORTEFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRI LTDA EPP

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	30
Boletim de Licitações.....	51
Boletim de Pessoal.....	54
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	63
Municípios.....	64
Publicações a Pedido.....	67

285	28.377837-7	CARLESSO & CARLESSO LTDA
286	28.378692-2	RAIA DROGASIL SA
287	28.379085-7	M CANDIDO DA SILVA
288	28.379572-7	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
289	28.379918-8	M P MARMORES E GRANITOS LTDA
290	28.381074-2	ESTOFATTO COMERCIO MOVEIS LTDA
291	28.381081-5	ELAINE CAMPOS RODRIGUES
292	28.381146-3	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
293	28.381275-3	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
294	28.381770-4	JOICYLAINE ACUNHA OLIVEIRA
295	28.381872-7	RAIA DROGASIL S/A
296	28.382730-0	L.C PECA - MADEIRAS
297	28.382841-2	MATO GROSSO COM VAREJ DE PROD FARM LTDA
298	28.383061-1	SUPERMERCADO BOM PAI LTDA EPP
299	28.383081-6	CLEYTON RODRIGO TSUHA
300	28.383479-0	HANA LATIN AMERICA IMPORT E EXPORT LTDA
301	28.384146-0	RAIA DROGASIL S.A
302	28.384172-9	MATO GROSSO COM VAREJ DE PROD FARM LTDA
303	28.384544-9	NANA MODA INFANTIL LTDA
304	28.385091-4	RAIA DROGASIL S.A
305	28.385490-1	GERSON GALDINO & CIA LTDA
306	28.385728-5	MAGNIFICAT ED JORN INT COM ART ESP LTDA
307	28.385732-3	RAIA DROGASIL SA
308	28.385896-6	DISTRIBUIDORA DE CARNE ML LTDA
309	28.386181-9	SHOPPING DA MULHER COMERCIO DE ARTIGOS F
310	28.386217-3	RIEGER COM VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA
311	28.386289-0	SIRLEI MENDES DE SOUZA CARVALHO
312	28.386336-6	C. SCALIANI
313	28.386557-1	OTICA PAVANELLI EIRELI
314	28.386690-0	MARMORARIA SANTOS LTDA
315	28.387104-0	VALEZIO & IBIAPINO LTDA
316	28.387475-9	DARLENE TORRES DE PINHO
317	28.387790-1	RAIA DROGASIL S.A
318	28.387988-2	W A ALIMENTOS LTDA
319	28.388127-5	JORGE LUIZ MARTINS
320	28.388836-9	R. B. NONATO & CIA LTDA
321	28.388901-2	GIDALTI JOSE BOTELHO
322	28.389384-2	DENIVAN FELICIANO AZAMBUJA
323	28.389823-2	VALDELICE SILVA MATOS SOVERNIGO
324	28.390043-1	TROVAO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME
325	28.390148-9	F A GUARIENTO GUIRADO
326	28.390441-0	MATO GROSSO COM VAREJ PROD FARMAC LTDA
327	28.390454-2	WERICA BARBOSA DA SILVA EIRELI
328	28.390601-4	HIPERMAK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
329	28.390952-8	MATO GROSSO COM VAR PROD FARMACEUT LTDA
330	28.391541-2	MARCOS ANTONIO FRANCA THEODORO
331	28.391747-4	DASANAS COM DE VESTUARIOS E ACES LTDA
332	28.392083-1	VALDAC LTDA
333	28.392835-2	RAIA DROGASIL S.A
334	28.392874-3	MSUTIL COM VER DE ENC E ULTIL DOM EIRELI
335	28.392948-0	BRV CONSTRUTORA EIRELI ME
336	28.393043-8	RAIA DROGASIL S.A
337	28.393289-9	VIVIANE LAVOURA CUSTODIO EIRELI
338	28.393622-3	D.R COMERCIO E SERVICOS LTDA
339	28.393812-9	IZABEL FERREIRA DA COSTA COAN
340	28.394248-7	B & G - PRODUTOS AGROP PET SHOP LTDA
341	28.395148-6	RAIA DROGASIL S/A
342	28.395210-5	RAIA DROGASIL S.A
343	28.395579-1	EDILENE DE ASSIS
344	28.395662-3	MAXMIX COMERCIAL LTDA
345	28.396274-7	CARLOS EDUARDO VIEIRA
346	28.396314-0	BARRIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
347	28.396743-9	HIDRALIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
348	28.396844-3	RAIA DROGASIL S.A
349	28.396849-4	J FERNANDES FILHO EIRELI
350	28.396861-3	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI
351	28.396959-8	LEIDIANE RODRIGUES BARBOSA
352	28.398506-2	ALINE SILVA PREVIAE
353	28.399495-9	IRMAOS CONDE LTDA
354	28.400027-2	SG SERRARIA LTDA
355	28.401407-9	JOSE APARECIDO 29445310187
356	28.402106-7	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO ME
357	28.402452-0	JF SCHIAVINI - SUPERMERCADO ME
358	28.403273-5	PABLO JOSE CANAVARRO VELOSO ME
359	28.403944-6	REAL MS VAREJO LTDA - ME
360	28.404745-7	GERSON JUNIOR COLEVATE ME
361	28.405027-0	WIND COLD EIRELI
362	28.405145-4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI
363	28.406199-9	SUPERMERCADO TRADICAO LTDA EPP
364	28.406851-9	NEIDE BLANCO ESCOBAR
365	28.407041-6	J B JUNIOR G DE MACEDO ME
366	28.407352-0	JEFERSON DE CAMARGO - ME
367	28.408654-1	ESPINDOLA E SANTOS LTDA EPP
368	28.408835-8	AGRO DIFERENCIAL LTDA ME
369	28.409810-8	EXUBERANT MULHER MODA FEMININA LTDA ME
370	28.410107-9	T F SUSHI BAR E RESTAURANTE EIRELI ME
371	28.410360-8	ZEBERLI LOPES GARCIA 92302904834
372	28.410807-3	MARCELO BRUNO PEREIRA REGES - ME
373	28.410998-3	MAGNIFICAT ED.JORN. COM.ART.ESPORT. LTDA
374	28.411013-2	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
375	28.411535-5	COMPARE COM DE COLCHOES E ACESS LTDA ME
376	28.411783-8	RAIA DROGASIL SA
377	28.412556-3	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
378	28.413687-5	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
379	28.414043-0	FRONTEIRA COMERCIO DE EMBALAGE EIRELI ME
380	28.415569-1	SALMA MARIA DAMACENA 35641520837
381	28.415738-4	M D R DA SILVA ME
382	28.415859-3	MARCELINO & ANDRADE LTDA ME
383	28.416035-0	JILSON FERNANDO DE BRITO ARAUJO
384	28.416723-1	J A MARTINS CANDIDO
385	28.416740-1	JOAO LOURENCO EIRELI ME
386	28.416786-0	INDUSTRIA COMERCIO E ENCARTELA EIRELI ME
387	28.416965-0	A CARLOS ALVES ME
388	28.417157-3	NEURI DE JESUS DA SILVA ME
389	28.417379-7	P F GAMINO ME
390	28.417642-7	BR DOS ELETROS SALVADOS LTDA - ME
391	28.418300-8	MSV REPRESENTACAO & CONSULTORIA LTDA ME
392	28.418997-9	R94 COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME
393	28.419020-9	MFB INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA EPP
394	28.420591-5	COMERCIAL GAIVOTA EIRELI ME

395	28.420741-1	ATAIDE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
396	28.420820-5	BEGRIFF SEMI JOIAS E ACESSORIOS EIRELI EPP
397	28.420821-3	SELMA R DOS SANTOS PAPI - EIRELI ME
398	28.421374-8	MELO UTILIDADES EIRELI ME
399	28.421430-2	HILTON RISSELY FELIPE DE SOUZ EIRELI EPP
400	28.421454-0	HAIKAR & CORRALES LTDA ME
401	28.421644-5	JAIME MARCELO DE CASTRO ME
402	28.421668-2	PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO FERR ME
403	28.421670-4	CRISCI MODA FEMININA LTDA ME

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2863, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido, optantes pelo Simples Nacional, referente ao mês de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2017.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2017 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.863, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

ORD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1	28.006246-0	COMERCIAL MECANICA UNIVERSAL LTDA
2	28.006520-5	FARMACIA IVINHAMA LTDA
3	28.053861-8	MOHAMED HASSAN EL CHEICK
4	28.055337-4	GRAFICA NACIONAL LTDA
5	28.057420-7	JAMIL ABUD
6	28.071833-0	FARMACIA DO INSTITUTO BIOQUIMICO LTDA
7	28.079200-0	SADIQUE ADI
8	28.088857-0	IRMAOS CAMPOS & CIA LTDA
9	28.096906-6	COMERCIO AREIA PEDRA MUNDO NOVO LTDA
10	28.101518-0	ERLIENE VICENTE PINTO
11	28.101736-0	ALMERINDO IZABEL VIANA
12	28.102018-3	GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA ME
13	28.103241-6	GRAFICA SOARES LTDA
14	28.104458-9	C N TROFEUS EIRELI
15	28.106058-4	TRICOTEX COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
16	28.201208-7	NORMA SOUZA BELOTE
17	28.202128-0	JOAO FERNANDES GUIMARAES
18	28.202214-7	GARCIA QUEIROZ & HIPOLITO LTDA
19	28.206624-1	GILSON CARDOSO EIRELI
20	28.206963-1	GRAFICA STILUS LTDA
21	28.210612-0	ROSANE F M DE BRITTO VIEIRA & CIA LTDA
22	28.212656-2	ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
23	28.213423-9	VIDROLUCIA COMERCIO VIDROS LTDA
24	28.213710-6	CHIARELLO COMERCIO PROD OPTICOS LTDA
25	28.213729-7	HIDRAMAT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME
26	28.214098-0	LIBERATO & LIBERATO LTDA
27	28.214644-0	JOALHERIA REL ESTRELA D ALVA LTDA
28	28.214739-0	NUTRIVET NUTRIMENTOS VETERINARIOS LTDA
29	28.215641-0	MARIA CRISTINA GALVAO ROSA CARRIJO
30	28.216381-6	IRINEU VANCAN SANTOS
31	28.217685-3	MERCADO POPULAR COMERCIO DE ALIMENTOS LT
32	28.218161-0	RIBEIRO & BRUNO LTDA
33	28.218309-4	DIPOL IND COM PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA
34	28.218463-5	SERV OESTE PECAS SERVICOS LTDA
35	28.218535-6	MANU MODAS LTDA
36	28.219090-2	CASSOL & CIA LTDA
37	28.220282-0	EUFRAZIO BARBOSA CASTRO
38	28.221062-8	PAES & BRITO LTDA
39	28.221094-6	FARMACIA HOMEOPATICA HOMEOVITAE LTDA
40	28.221314-7	TEREZINHA TAVEIRA DA GUIA
41	28.223542-6	MARIA SUZANA SIQUEIRA GONCALVES
42	28.225505-2	CASA NOVA DECORACOES LTDA
43	28.228463-0	DONIZETE SOARES SANTOS
44	28.228762-0	ROD BEM COM MONTAGENS E ASSIS TECN LTDA
45	28.230300-6	MOTA, TOBIAS & TOBIAS LTDA
46	28.230409-6	DORIVAL MIRANDA DE FREITAS
47	28.232306-6	WILSON CASSIANO SILVA
48	28.232829-7	EUCLIDES ALICIO DA COSTA
49	28.233307-0	RELOJOARIA ALMEIDA LTDA
50	28.234430-6	ANTONIO CESAR MAZURKEVITZ
51	28.234772-0	TAVARES & CIA LTDA
52	28.237606-2	NEUZITA INACIA DE MORAES
53	28.237892-8	LOJA LIDER LTDA

54	28.238465-0	DOCES MOMENTOS LTDA	164	28.294233-5	CESAR CELERINO NUNES
55	28.238566-5	J A M D OLIVEIRA	165	28.294318-8	MIG IND COM PROD LIMPEZA LTDA
56	28.241391-0	FERREIRA E MARGATO LTDA	166	28.294738-8	VALMIR DERKOSKI
57	28.242475-0	PANIF LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA	167	28.294929-1	STOP CAR SOM ACESSORIOS LTDA
58	28.243363-5	ELMI TERESINHA GUND	168	28.295208-0	SILVA & NEVES LTDA
59	28.244536-6	AIRTON DA SILVA	169	28.295670-0	ALARME SUL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
60	28.245486-1	G SALES DE OLIVEIRA ME	170	28.295716-2	NUTRI PET COM. E REPRESENTACOES LTDA
61	28.245658-9	OTICA E JOALHERIA LEBLON LTDA	171	28.295838-0	KAPITAL PNEUS EIRELI
62	28.246758-0	ADALTO LOPES SANTANA	172	28.295918-1	LUCIRENI CLISMERIO ALVES
63	28.247724-1	IVONE ORTEGA DIAS	173	28.296621-8	SCRIPTORE & CASTRO LTDA ME
64	28.248247-4	MARIA APARECIDA NARCIZA DE OLIVEIRA	174	28.296657-9	ILDA RAMONA ROA BARANOSKI - EIRELI - ME
65	28.250574-1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	175	28.297103-3	MERCADINHO MONTESE LTDA
66	28.253131-9	JOAO BATISTA ROCHA	176	28.297446-6	JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME
67	28.253839-9	TANGARA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	177	28.297948-4	ELZENI FERREIRA ZANETTIN
68	28.253954-9	SANDRA QUEIROZ LATTA	178	28.298021-0	MARIA RAMONA DORNELES DA ROSA
69	28.254516-6	LEIDE TEIXEIRA DIAS	179	28.298032-6	EDVALDO ROCHA CARDOSO
70	28.255332-0	HORA COMERCIAL LTDA	180	28.298062-8	LUCIANO MOCHI
71	28.255586-2	KOCH PRESENTES LTDA	181	28.298065-2	TUBO ARTE IND COM DE MOVEIS LTDA
72	28.255793-8	JARA & GOMES LTDA	182	28.298277-9	MAURO CESPEDE GAMARRA
73	28.257179-5	TEREZA DELCI GARAY CARVALHO	183	28.298631-6	OTICA SANTANA LTDA
74	28.257282-1	ANTONIO WILSON SILVEIRA DE SOUZA	184	28.298711-8	INACIO INFORMATICA LTDA
75	28.257963-0	CLAUDETE FURLAN CELESTINO	185	28.298717-7	ESMAEL FERNANDO ROCHA
76	28.260074-4	CELINA MAURA SIUFI & CIA LTDA	186	28.299007-0	M R DOG PROD VETERINARIOS LTDA
77	28.262045-1	DEPOSITO RIO BRANCO MATERIAIS CONSTR LTD	187	28.299019-4	CRLR DECORACOES & CONFECOES LTDA
78	28.262176-8	PARANA GESSO LTDA	188	28.299074-7	CLEUZA ZANDONA BUCELI
79	28.262332-9	GALESKI COMERCIO DE RACOES LTDA ME	189	28.299313-4	PEIXOTO & BARBOSA LTDA - ME
80	28.262661-1	VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI -EIRELI	190	28.299329-0	CLEUZA TOIGO OLIVEIRA
81	28.262760-0	ELOIR CORREA CARDOSO COSTA	191	28.300032-5	BAMBOLE CONFECOES LTDA
82	28.263336-7	IDALIA FERREIRA DE SOUZA EPP	192	28.300110-0	ROSA ALVES SILVA ALENCAR
83	28.263553-0	TEC.CONF.NOVA BATAGUASSU LTDA	193	28.301075-4	ORMEZINDA MARIA DE MELO NUNES
84	28.263984-5	AUTO CAPAS E TAPECARIA ESTRELA LTDA	194	28.301837-2	AGUA VIVA COM DE PISCINAS LTDA
85	28.264853-4	MECANICA CARLINHOS LTDA	195	28.302160-8	BELA ITALIA PIZZAS LTDA
86	28.264918-2	DROGARIA NISSEY LTDA	196	28.302219-1	BEATRIZ ALVES DE PADUA EIRELI
87	28.265000-8	GERALDO FALCO SOBRINHO	197	28.302284-1	FUNERARIA PAF CANAA LTDA ME
88	28.265178-0	MOYA & MARQUES LTDA	198	28.302533-6	EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS
89	28.266022-4	CROARE E FRANCISCO LTDA	199	28.303044-5	FERNANDO DOMINGOS ROCHA
90	28.267054-8	AGOSTINHO GONZALES FILHO & CIA LTDA	200	28.303255-3	CARDOSO & CIA LTDA
91	28.267305-9	MENCHIK & SHIRAZO LTDA	201	28.303372-0	HELIO ANTONIO LOPES
92	28.267529-9	SONIA MARIA SILVA ROMERO	202	28.303396-7	BALANTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
93	28.267568-0	OPCAO MALHAS LTDA	203	28.303695-8	FAUZE CARLOS CANHETE ALLI
94	28.268224-4	FERES & FERES LTDA	204	28.304098-0	L V BRAGA
95	28.268320-8	NOVAIS CARVALHO & CIA LTDA	205	28.304422-5	COMERCIAL APA LTDA ME
96	28.268724-6	KERPE & FILHOS LTDA	206	28.304554-0	ZIG ZAG MAQUINAS LTDA
97	28.268827-7	MARIA JESUS SILVA NUNES	207	28.304726-7	MAGRO & MARTINS LTDA - EPP
98	28.268857-9	W B RODRIGUES	208	28.304903-0	ELAINE MARIA DIB
99	28.269629-6	SISSI COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	209	28.305075-6	ALMIRANTE NAUTICA TURISMO LTDA
100	28.269711-0	MADEIREIRA MONJOLINHO LTDA	210	28.305088-8	C M DOS SANTOS CONFECOES
101	28.269962-7	OLIFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	211	28.305195-7	IDELAMAR SANTOS DE OLIVEIRA ME
102	28.271356-5	FARMACIA ORIENTAL LTDA EPP	212	28.305404-2	RECUPERADORA DE LATAS N S LTDA
103	28.271488-0	FRANCISCO BOSCHETTI	213	28.305880-3	UBERCON UBERABA CONVENIENCIAS LTDA
104	28.272531-8	DISTRIBUIDORA D L LTDA	214	28.305895-1	ANADILZA APARECIDA AVALOS PEREIRA
105	28.272989-5	C S B MARTINI CONFECOES	215	28.306113-8	PROPOMEL PROD ALIMENT LTDA
106	28.273158-0	MOTOFAMA COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA	216	28.306131-6	RPH MOVEIS E CONFECOES LTDA
107	28.273364-7	COELHO MADEIREIRA LTDA	217	28.306582-6	COMERCIAL PESUSKI LTDA
108	28.273440-6	LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA	218	28.306930-9	MATILDE ARAUJO
109	28.273571-2	ARMENDES ALVES COUTINHO	219	28.307274-1	REINALDO FRANCO
110	28.273629-8	ELERBROCK & ELERBROCK LTDA	220	28.307641-0	ROSANGELA JORGE DA SILVA
111	28.273804-5	OTICA NAKAMURA LTDA	221	28.307768-9	SALUA MODAS E CONFECOES LTDA
112	28.273854-1	CONSERPECAS COM PECAS UTENS DOM LTDA	222	28.308468-5	PEDRO VANDERNEI SILVA TEIXERA
113	28.274047-3	D V DA SILVA	223	28.308672-6	ALMEIDA CONVENIENCIAS LTDA
114	28.274149-6	GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS - ME	224	28.308899-0	HELIO KAVAZOKO ME
115	28.274831-8	ANTONIO C MARQUES RODRIGUES	225	28.308913-0	DEPOSITO BETANIA LTDA
116	28.275089-4	WANIA MAIDANA DE BRITO	226	28.308990-3	JACIRA FERREIRA SILVA SOUZA
117	28.275140-8	DIST ATALLAH PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	227	28.309012-0	J C S ANDRADE
118	28.275238-2	VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP	228	28.309189-4	JUSTINA INES DUTRA BALDO
119	28.276039-3	G A MARTINS	229	28.309596-2	ANA ISENI MESACASA
120	28.276053-9	LUZIA FRANCA DE OLIVEIRA CLAUDINO	230	28.309830-9	ROSELI LINO DA SILVA
121	28.276217-5	RIVALDO DOMINGOS DE FREITAS	231	28.310143-1	DALILA DHEIN LEITE
122	28.276419-4	MARIA ELZA VIEIRA ANDRADE	232	28.310349-3	JATOBA MADEIRAS LTDA
123	28.276547-6	IVONETE DA SILVA	233	28.310690-5	VIDRACARIA BRILHANTE LTDA
124	28.277120-4	CARDOSO & MARTINS LTDA	234	28.310723-5	BELLA PHARMA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
125	28.277247-2	GLORIA COM DE BORD COMPUTADORIZADOS LTDA	235	28.311263-8	CHINA TUR TURISMO LTDA
126	28.278092-0	WILSON CARLOS RAMIRES MACHADO	236	28.311334-0	JAQUELINE V DIERINGS & CIA LTDA
127	28.278160-9	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	237	28.311617-0	ANGELITA ALVES DE ARAUJO
128	28.278261-3	SANTOS & GIL LTDA	238	28.311633-1	SILVIO CASTRO ALVES
129	28.278474-8	NATALINO WENDLAND	239	28.311887-3	FARMACIA SANTOS DUMONT LTDA ME
130	28.279397-6	SEBASTIAO FERREIRA ICMS	240	28.312286-2	SILVONEY FERREIRA DA SILVA
131	28.279867-6	GRANDE & ROBALINHO LTDA	241	28.312407-5	PAULA TOSTA & CIA LTDA
132	28.279950-8	DIHOSP DISTR DE EQUIP HOSPITALARES LTDA	242	28.312450-4	JOAO KINTSCHEV NETO
133	28.280342-4	SEBASTIAO DA PAZ	243	28.312555-1	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA
134	28.280955-4	SOZZI & COSTA LTDA	244	28.312619-1	DENIUZA QUEIROZ LIMA
135	28.280980-5	PAULO ROBERTO GOMES ROCHA	245	28.313555-7	FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
136	28.281197-4	ROMANA - BALANCA EIRELI - EPP	246	28.313571-9	APIARIOS FLOR SELVAGEM LTDA
137	28.281268-7	SARTORI PECAS SERVICOS P/ TRATORES LTDA	247	28.314230-8	CRISTIANA CASTELLI SOUZA - ME
138	28.281526-0	LAUDIR ANTONIO MUNARETTO	248	28.314240-5	ROMY'LE MAT DE CONST E MARCENARIA LTDA
139	28.282174-0	LUZIA MAIDANA DA ROCHA	249	28.314300-2	RADIO FM M M LTDA
140	28.283616-0	ISAIAS GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	250	28.314316-9	SO FESTAS EMBALAGENS LTDA
141	28.283978-0	AUTO PECAS 2M LTDA	251	28.314694-0	STEFANELLO STEFANELLO & STEFANELLO LTDA
142	28.285127-5	JAIR OLIVEIRA DA SILVA	252	28.315007-6	DROGARIA IRACI COELHO LTDA
143	28.285270-0	MAURO NUNES DE CARVALHO	253	28.315062-9	AURICELIO FERREIRA GONCALVES
144	28.285302-2	HELENA QUIRINO MELO LEAL	254	28.315375-0	NEIDE MARIA RIGONATO MORENO
145	28.286148-3	NK PRÉ MOLDADOS LTDA EPP	255	28.315377-6	MORENO & SILVA LTDA
146	28.286245-5	PEDRO BRAZ DA SILVEIRA	256	28.315408-0	VALDOMIRO SILVA VIEIRA
147	28.287379-1	DROGARIA DOS AMIGOS LTDA	257	28.315614-7	MARMOART INDUSTRIA COMERCIO LTDA
148	28.288207-3	GINO SILVA	258	28.315710-0	LUIS DOMINGOS ALVES
149	28.288230-8	BENAIGTON ULAIR LUCAS SANTOS	259	28.316027-6	VANDERLEI APARECIDO CELARO
150	28.288419-0	DELMIRO BIDOIA JUNIOR	260	28.316033-0	MARIA ANGELA PICCIONI PAVAN
151	28.288496-3	MATTOS & VERA LTDA - ME	261	28.316054-3	MARIMAR MODAS LTDA
152	28.289740-2	JAIRO FERREIRA DE LIMA	262	28.316195-7	SUELY ULIAN ALVES
153	28.289813-1	ELZA MEDEIROS DO NASCIMENTO	263	28.316735-1	GILBERTO ADAO DOS SANTOS
154	28.289875-1	MARCOS GLEISER AURELIANO DE LIMA	264	28.316827-7	RIBEIRO & LIMA LTDA
155	28.291472-2	IVANETE SILVA DE ASSIS	265	28.316980-0	GESILDE R DELAI
156	28.291501-0	VANIA MARIA ANTUNES MARTINS	266	28.317051-4	LEONEL PEREIRA SARAIVA
157	28.291509-5	JOSE QUEIROZ DUTRA	267	28.317179-0	VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA
158	28.292027-7	CLED COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	268	28.317180-4	J O LINO
159	28.292530-9	GENESI ALVES DE OLIVEIRA	269	28.317198-7	VANUSA F CAMPARA
160	28.292580-5	OXIGENIO JARDIM LTDA	270	28.318060-9	NOILIRIA FELIX DA CRUZ Q DE ALMEIDA
161	28.292864-2	MULTHIFER COMERCIO DE MAQUINAS E LTDA ME	271	28.318142-7	JAIR SICILIO
162	28.293806-0	MARCIO OLIVEIRA PAIVA	272	28.318194-0	BENEDITO DE JESUS FARIA
163	28.293819-2	BANDEIRA, KANASHIMA & CIA LTDA	273	28.318235-0	ENIO JOAO MEIRELES DE BARROS

274	28.318241-5	PBM COMERCIO VAREJ DE MEDICAMENTOS LTDA	384	28.334184-0	GULLUNI & PINHEIRO LTDA
275	28.318541-4	JOSE ROBERTO BOLACH	385	28.334274-9	F F DE GUIMARAES
276	28.318692-5	SOLANGE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	386	28.334321-4	LOURDES DE FATIMA HAVEROTH
277	28.319053-1	SONIA CRISTINA COLOMBO	387	28.334469-5	CLAUDINEI PESSOA
278	28.319244-5	CONESOL CONSERVACAO DE EQUI SOLAR LTDA	388	28.334645-0	MARIA JOSE ROSALINA DOS SANTOS GONCALVES
279	28.319405-7	CONFECOES RA LTDA	389	28.334725-2	ECKOGRAF SOLUCOES IMPRESSAS LTDA
280	28.319416-2	N O LINO	390	28.334756-2	MARIA LUCIA FELIPE
281	28.319797-8	ELETROLEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	391	28.334764-3	KATIA FERREIRA DUARTE
282	28.320218-1	VERDE GRAMA JARDINAGEM E COM LTDA	392	28.334910-7	ELIR MARIA SANTI
283	28.320447-8	ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M	393	28.334917-4	MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA
284	28.320571-7	LODRON & CIA LTDA	394	28.334938-7	PRUDEN-MED PROD FARMACEUTICOS LTDA
285	28.320961-5	D FIGUEIREDO BIJUTERIAS LTDA	395	28.334965-4	CALCADOS SERAFIM EIRELI - ME
286	28.321330-2	BONILHA & MACHADO LTDA	396	28.335012-1	ERLANDI FERREIRA DE MORAIS
287	28.321538-0	ROBERTO JOSE	397	28.335035-0	J V HERNANDES
288	28.321646-8	STUDIO MOVEIS E DECORACOES LTDA	398	28.335123-3	FERREIRA & NUNES LTDA
289	28.321714-6	SOBRINHO & MARTINS LTDA	399	28.335163-2	A SCHNEIDER & CIA LTDA
290	28.321751-0	MARIANO & DIAS LTDA	400	28.335171-3	W ZANETTIN
291	28.321804-5	ROSANE ESTER DE CASTRO	401	28.335228-0	PAULO CESAR GONCALVES MARQUES
292	28.321880-0	RESTAURANTE VEGETARIANO NATURAL LTDA	402	28.335279-5	MED-CARE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP
293	28.321938-6	NADIR BORGES OLIVEIRA	403	28.335301-5	SOUZA & BARRETO LTDA
294	28.321979-3	ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS	404	28.335319-8	KAWANNY BIJOUTERIAS LTDA
295	28.322038-4	VIDROMIT VIDROS SCHMIDT LTDA	405	28.335470-4	ETEVALDO BARBOSA LIMA
296	28.322156-9	COPIER COM LOCAC COP E IMPRES TONER LTDA	406	28.335666-9	A B DE MENEZES
297	28.322186-0	MILENA NOVAES CALDEIRA - EPP	407	28.335726-6	LINDINALVA MACHADO DE OLIVEIRA
298	28.322301-4	ANDRADE & VIEIRA LTDA	408	28.335839-4	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
299	28.322449-5	EDVANDO BATISTA MENEZES	409	28.335883-1	SOARES & OLIVEIRA LTDA
300	28.322453-3	JONAS PONCIANO DA SILVA	410	28.335935-8	GSME COM VAR DE MEDICAMENTOS LTDA
301	28.322528-9	IVO MARTINS	411	28.336026-7	J D SANTOS DA SILVA
302	28.322669-2	EDNA PEDROZO FAVARO	412	28.336144-1	D.A. DA SILVA TANAKA
303	28.323089-4	POLYPLAST COM DE EMBALAGENS LTDA	413	28.336155-7	F M F SILVA - LANCHONETE
304	28.323126-2	SAME HASSAN GEBARA	414	28.336174-3	MONTANA VEST COMERCIO DE CONFECOES
305	28.323349-4	A R PASCHOALINI SILVA	415	28.336210-3	A P ENXOVAIS LTDA
306	28.323445-8	COMERCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA	416	28.336279-0	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
307	28.323560-8	DOURASILOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	417	28.336282-0	S L ZANDONADI E CIA LTDA
308	28.323788-0	HELIO DE ROCCO & CIA LTDA	418	28.336291-0	BELLA HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
309	28.323924-7	EDILENE CAMARGO ESTEVES	419	28.336409-2	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS
310	28.324140-3	OLIVO BONADIMAN	420	28.336432-7	PREMOL IND.COM.PROD DE CONC E ACO LTDA
311	28.324580-8	DALLAS FEIROA LTDA ME	421	28.336483-1	RESTAURANTE E LANCHONETE KM 210 LTDA
312	28.324688-0	ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA	422	28.336501-3	FRANCISCA BORGES VIEIRA
313	28.324755-0	A.D.L MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	423	28.336529-3	JONAS DA SILVA FILHO
314	28.324922-6	MANFLEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	424	28.336621-4	ANDRE LUIS PREHL
315	28.325088-7	LINDALVA MARTINS SANTOS & CIA LTDA	425	28.336873-0	ALINE PIRES DOMINGUES
316	28.325334-7	FABIANA RIBEIRO MORENO	426	28.337016-5	REFRIGERACAO REZENDE LTDA
317	28.325469-6	RILDO NERI SIMEAO	427	28.337090-4	RISALVA SOARES DE LACERDA
318	28.325514-5	INJEAUTO MECANICA LTDA	428	28.337346-6	RHELVA FLORICULTURA LTDA
319	28.325537-4	PURIN ALIMENTOS LTDA	429	28.337382-2	COSMO APARECIDO DUTRA
320	28.325834-9	GRACIA COM ROUPAS USADAS CONFECOES LTDA	430	28.337488-8	DAVI DE OLIVEIRA CORREA
321	28.325865-9	JOSE EDUARDO DORTE DE OLIVEIRA	431	28.337510-8	ROMUALDO BALDO - ME
322	28.325919-1	UNIAO FARMA LTDA	432	28.337577-9	AGOSTINHO DE AGUIAR BORBA & CIA LTDA
323	28.326057-2	WAS METAL MEC INDUSTRIAL LTDA	433	28.337677-5	JOSE CARLOS FERREIRA CABRIOTTI
324	28.326134-0	ABIANE ALVES LAMBLEM	434	28.337735-6	ANA PAULA PIRES LEMOS ALVES ME
325	28.326281-8	EDNILSON ANTONIO NUNES	435	28.338157-4	AIMORE MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA - ME
326	28.326296-6	MARCOS CEZAR SILVA BRASILIENSE	436	28.338198-1	LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
327	28.326710-0	ARANTES & ARANTES LTDA	437	28.338228-7	FORME E TRANSFORME MOV E DECORACOES LTDA
328	28.326740-2	MG DA COSTA & CIA LTDA	438	28.338262-7	SELEM & SELEM LTDA
329	28.326910-3	IRINEU SANTI	439	28.338328-3	ELIZANDRA ALVES NUNES
330	28.326955-3	GRIZOSTE & FLORENTINO LTDA - ME	440	28.338488-3	FREITAS & CORREA LTDA
331	28.326971-5	STEFANELLI & CIA LTDA	441	28.338538-3	CLAUDIO VIEIRA NETTZ
332	28.327225-2	AZUL & ROSA COMERCIO DE CONFECOES LTDA	442	28.338696-7	ARAGAO & CIA LTDA
333	28.327436-0	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONFECOES LT	443	28.338969-9	E C F LIMA
334	28.327518-9	OF MOURA EIRELI - ME	444	28.339061-1	MARINER ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
335	28.327532-4	GONCALVES & VIEIRA LTDA	445	28.339382-3	ELAINE FERREIRA DA CONCEICAO ME
336	28.327707-6	JOSE GARCEZ	446	28.339622-9	MARTINS & MALHADA LTDA
337	28.327819-6	REGINA RODRIGUES PACHE	447	28.339799-3	KCAM ETIKA COM DE COL E MOV PERS LTDA
338	28.327921-4	CUSTODIO & ANDRADE LTDA	448	28.339855-8	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES COSTA
339	28.327997-4	DAVID VINCENSI	449	28.339911-2	TRANSPORTADORA CEGONHA LTDA
340	28.328173-1	MARIA CRISTINA HISAE SAKAMOTO	450	28.339986-4	COMERCIO DE SUCATAS CUNHA LTDA
341	28.328803-5	COMERCIAL GERAIS DE MATERIAIS PARA CONST	451	28.340009-9	LIMA'S ARTES ATELIER LTDA
342	28.328860-4	EXPORTADORA E IMPORTADORA CARPES LTDA	452	28.340133-8	SANTOS E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA
343	28.328980-5	PROSYS INFORMATICA LTDA	453	28.340176-1	AGRO VIDA VERDE LTDA
344	28.329047-1	4 WHEELS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	454	28.340185-0	INEZ CONSUELO GONCALVES DA SILVA MARTINS
345	28.329048-0	ORGANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	455	28.340346-2	DIVINO AR & DIVINO BANHO IND COSMET LTDA
346	28.329346-2	L & G INFORMATICA LTDA	456	28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
347	28.329391-8	BAZAR E TABACARIA AVENIDA EIRELI	457	28.340416-7	ANTONIO RIBEIRO
348	28.329653-4	APARECIDO G SILVA RESTAURANTE	458	28.340443-4	A V BRAGA & CIA LTDA
349	28.329690-9	V ADRIANA W MARQUES	459	28.340683-6	FERNANDO DE JESUS SELINI
350	28.329728-0	VALENTINA MARIA DE ARAUJO	460	28.340957-6	MARCIA ANITA LORINI SOARES-ME
351	28.329744-1	ORLANDO FORSTER OPTICA	461	28.341060-4	W F GONCALVES DOS SANTOS
352	28.330126-0	RUI AROLDO PALHARES CENI	462	28.341081-7	SAO BENEDITO MAT. DE CONST. LTDA ME
353	28.330614-9	SOELI MOREIRA ZANATA	463	28.341091-4	S S IND COM ARTEFATOS MADEIRA LTDA
354	28.330904-0	CELMA SARAIVA LEITE	464	28.341226-7	SHEKINAH COM VAR SUP INF PAP GERAL LTDA
355	28.331199-1	ROSANA APARECIDA DADONA BARREIROS	465	28.341448-0	LIVARI JOALHEIROS LTDA
356	28.331421-4	LOURDES APARECIDA PITTON	466	28.341565-7	GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA
357	28.331495-8	LUZINETE JUSTO DA SILVA	467	28.341592-4	MULTICABLYNG INFORMATICA E SERV LTDA
358	28.331587-3	KRIATIVA EXPOSITORES LTDA	468	28.341642-4	ALMEIDA & DILDA LTDA_EPP
359	28.331598-9	SANDRA MAGALI SILVA GONCALVES	469	28.341918-0	FABIO G. FERREIRA
360	28.331616-0	CV DISTRIBUIDORA RACAO LTDA	470	28.342084-7	RECALL COM E TRANSPORTES DE PNEUS LTDA
361	28.331685-3	BELLA SANTA VESTUARIO LTDA - ME	471	28.342166-5	JOEL ANTONIOLLI & CIA LTDA
362	28.331721-3	TEKKI-YA COM FERRAMENTAS MAT ELETR LTDA	472	28.342327-7	ROZA MARIA SCHUNKE
363	28.331948-8	ESPACO VERDE PAISAGISMO LTDA	473	28.342424-9	NOGUEIRA & MACHADO LTDA
364	28.332138-5	EXTINCHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	474	28.342476-1	DETALHE MODAS FEMININA LTDA
365	28.332140-7	PACHECO & ROSA LTDA	475	28.342763-9	LATICINIOS PURO LEITE LTDA
366	28.332190-3	PEDRO FERMINO LEITE MARTINS JUNIOR ME	476	28.342766-3	PRE-MOLDAR COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
367	28.332448-1	BLISS BICICLETARIA LTDA	477	28.342890-2	SOUZA & TAVARES LTDA
368	28.332465-1	GRAFICA SOL NASCENTE LTDA	478	28.342939-9	A SILVA TORRES & CIA LTDA
369	28.332585-2	MARIA TEREZA HONORATO OLIVEIRA	479	28.343059-1	CAVALIERI & MAZUCHIN LTDA
370	28.332604-2	TABOA - COMERCIAL DRINKS LTDA	480	28.343084-2	LEONIA MAURICIO DA SILVA
371	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA	481	28.343141-5	JOCIMAR JOSE MARQUES
372	28.332864-9	LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA	482	28.343272-1	JOVAIR BRIZANTE
373	28.332889-4	XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA	483	28.343280-2	TRANS OTICA COMERCIAL LTDA
374	28.332918-1	DORACI PEREIRA LOPES	484	28.343284-5	KAZU COMERCIO DE ISCAS LTDA
375	28.332966-1	CALCARELA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	485	28.343525-9	NORMA SUELY GIRALDI DE MACEDO TOMITAO
376	28.333047-3	ROSSIGNOL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	486	28.343528-3	M T CHEVERRIA MOREIRA
377	28.333377-4	KAMPAI SEMI JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA	487	28.343563-1	NOVA COMPRESSORES LTDA
378	28.333591-2	FARMACIA ORTIZ LTDA - ME	488	28.343589-5	H.G. XAVIER - ENXOVAIS
379	28.333798-2	SERGIO POMPEU CAPILE NETO	489	28.343691-3	INACIO P. RAMOS
380	28.333805-9	KERSTING & CIA LTDA	490	28.343719-7	SOUZA TEIXEIRA E SOUZA LTDA
381	28.333919-5	SILVIA HELENA SILVA	491	28.343950-5	S A MOVEIS ESPECIAIS EIRELI
382	28.334013-4	COMERCIAL ALINEA LTDA	492	28.343956-4	ALANCARDEC ASSIS DE LIMA
383	28.334168-8	MARIA GONCALVES DA SILVA MATOS	493	28.344111-9	FERNANDES E FERNANDES COM MOVEIS LTDA

494	28.344179-8	CLAUCIR VANZELLA	604	28.351129-0	JULIANA OLIVEIRA - ACOUGUES
495	28.344200-0	C. F. BARBOSA & CIA LTDA	605	28.351215-6	PRISCILLA ROSSIGNOLI KONNO B AGUILERA
496	28.344245-0	MULTI FLEX INDUST E COM. DE MOVEIS LTDA	606	28.351376-4	RENE MAIA DE OLIVEIRA
497	28.344247-6	FERNANDO THALES DE OLIVEIRA	607	28.351479-5	ZAMPIVA TRANSPORTES LTDA
498	28.344323-5	UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	608	28.351604-6	IVALDO JUNIOR FURTADO MESQUITA
499	28.344361-8	ROBERVAL ALZIRO DA SILVA & CIA LTDA	609	28.351666-6	TRAVESSIA VESTUARIO LTDA
500	28.344367-7	LORCA & PACHECO LTDA	610	28.351689-5	ELIEL MARTINS DE ALMEIDA
501	28.344573-4	SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA	611	28.351811-1	OSVALDO FRANCISCO DA SILVA
502	28.344597-1	FATIMA INEZ BORGES NASCIMENTO	612	28.351839-1	GREICI KELLI HOLSBACK DE BRITO
503	28.344601-3	POUSADA E CONVENIENCIA RECANTO DOS PESCA	613	28.351972-0	GONCALVES E SILVA LTDA
504	28.344620-0	ANDRESSA DE MELLO LIMA	614	28.351976-2	APPOSTOLOS GRAFICA E EDITORA LTDA
505	28.344629-3	BRUNO COSTA MARCONDES EIRELI ME	615	28.352001-9	MILTON PEREIRA DOS SANTOS
506	28.344642-0	SILVA & MENDES LTDA	616	28.352044-2	PANIFICADORA RESTAURANTE AVENIDA LTDA EP
507	28.344667-6	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA	617	28.352122-8	FIBRACO IND COM CARROCERIAS MET EIRELI
508	28.344685-4	CASA DO CARTUCHO LTDA	618	28.352130-9	CANDIDO & PAIM LTDA
509	28.344769-9	MARTA MARIA DE BARROS	619	28.352613-0	RIGUETI PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA
510	28.344777-0	MARIANO CALCADOS DE SEGURANCA LTDA	620	28.352673-4	REGINALDO ROSA
511	28.344843-1	BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	621	28.352713-7	QUINTINO & OLIVEIRA LTDA
512	28.344918-7	SUPER FORNO BRASIL LTDA	622	28.352762-5	JOAO DIAS DE SANTANA
513	28.345110-6	W. F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	623	28.352778-1	SALUSTIANO & SOBRINHO LTDA
514	28.345325-7	ROCHA & ALENCAR LTDA	624	28.352863-0	WANDERLEIA ANTUNES CARDOSO
515	28.345431-8	CESAR RODRIGUES DOS SANTOS E LANCHONETE	625	28.352991-1	CASA DOCE LTDA
516	28.345540-3	IBITINGA ENXOVAIS LTDA	626	28.353009-0	JUNIO CESAR DO NASCIMENTO
517	28.345694-9	SANTOS & ARANHA LTDA	627	28.353053-7	CASA DAS BATERIAS E RADIADORES LTDA
518	28.345796-1	S M DOS SANTOS RIBEIRO	628	28.353075-8	LUIS MAURICIO VITRO
519	28.345813-5	MORENO E MORENO LTDA	629	28.353338-2	SUPER MOTOS LTDA
520	28.345857-7	EVERTON PINHEIRO DA SILVA AZEVEDO	630	28.353353-6	VENA CONFECOOS EIRELI ME
521	28.345970-0	STANGLEI CAMPAGNOLLI	631	28.353366-8	DUTRA & DUTRA LTDA
522	28.345975-1	ALENCAR COM DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	632	28.353579-2	L DA ROCHA CORREA 25115293862
523	28.346034-2	GABRIELE RAIMONDI ME	633	28.353616-0	EUPHORIA FITNESS COM DE ART ESPORT LTDA
524	28.346144-6	PAULINO IRALA DA SILVA	634	28.353777-9	BELEM & LIMA LTDA
525	28.346236-1	FARMAX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	635	28.353784-1	SAMUEL RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
526	28.346256-6	LENHADORA SILVA LTDA	636	28.353839-2	LUIS BENETTI MADEIREIRA
527	28.346262-0	CARRIEL & ARRUDA LTDA	637	28.353883-0	FLORES E FLORES COM. E SERVICOS LTDA
528	28.346270-1	A MARMORARIA ELDORADO LTDA	638	28.353891-0	HORTIFRUTI BIG MAIS EIRELI
529	28.346284-1	ASA MOTOS LTDA	639	28.354117-2	GARCIA & ARGUELLO LTDA
530	28.346349-0	LA BELLE LTDA ME	640	28.354190-3	CONFECOOS SCHNEIDER LTDA
531	28.346359-7	DINIZ & FILHO LTDA	641	28.354203-9	LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES
532	28.346523-9	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCE LTDA	642	28.354231-4	JOSE LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA
533	28.346539-5	RUGI ACESSORIOS DE MODA LTDA	643	28.354301-9	SUELI A. BATISTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
534	28.346544-1	MARINA DE MATOS MARIANO MERCADO	644	28.354336-1	LEANDRO MONEGAT
535	28.346708-8	JK MOTORES ELETRICOS LTDA	645	28.354350-7	FREITAS & BORDAO LTDA
536	28.346753-3	PATRICIA RIBEIRO VALER & CIA LTDA	646	28.354408-2	E C MARAN ME
537	28.346960-9	CLEFERSON DE ANGELI ME	647	28.354430-9	ALVES CONFECOOS LTDA
538	28.346963-3	LORENDIR DOS SANTOS	648	28.354457-0	MARINA LARISSA ZANONI
539	28.346998-6	MARCOS LOPES	649	28.354542-9	LEZENIR DIAS PEREIRA
540	28.347100-0	SOUZA & SILVA LTDA	650	28.354637-9	ANDRESSA OLIVEIRA ALVES E CIA LTDA
541	28.347318-5	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	651	28.354718-9	I M MACHADO COM DE ART PARA TAPECARIA
542	28.347323-1	DANIELI CRISTINA VOGT	652	28.354801-0	ART FINA COMERCIO E CONFECOOS LTDA ME
543	28.347398-3	FRANCISCO DONIZETE COSTA - ME	653	28.354896-7	J D ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA
544	28.347454-8	LEVE COM DE TINTAS E MAT DE CONST LTDA	654	28.354938-6	RAFAEL WILLYAN DE JESUS MOTTA - ME
545	28.347456-4	MARCOS DA MATA SOUZA	655	28.355015-5	ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES
546	28.347549-8	CASA & COZINHA UTIL DOMESTICAS LTDA	656	28.355016-3	PAULA GALEANO GARCIA
547	28.347576-5	ERMELINDA BRITES MOURA	657	28.355052-0	G A DUO PET SHOP LTDA
548	28.347627-3	DAVI ALVES	658	28.355107-0	HOUSETECH INFORMATICA EIRELI ME
549	28.347651-6	N.A.A. DE QUEIROZ	659	28.355221-2	PADILHA & PADILHA LTDA
550	28.347669-9	EMILIANO DOSSANTOS & CIA LTDA	660	28.355232-8	NATANAEL PEREIRA BOAVENTURA
551	28.347728-8	NELVIT EXTINTORES LTDA	661	28.355380-4	GUSTAVO FELIPE FREIRE ME
552	28.347839-0	SOARES DE ARAUJO & CIA LTDA - ME	662	28.355473-8	JACEANE DAL ONGARO
553	28.347860-8	CESAR JANZESKI	663	28.355669-2	SUPERMERCADO SAO BENTO LTDA - ME
554	28.347887-0	VAGNER LOPES PEREIRA DA SILVA	664	28.355698-6	MOREIRA IND. E COM. DE ART. CONC. LTDA
555	28.347910-8	INFOSAE TECNOLOGIA LTDA	665	28.355946-2	MEU CANTINHO CONFECOOS LTDA ME
556	28.348031-9	JOSE PAULO NOGUEIRA QUADROS	666	28.355955-1	ARENA COMERCIO DE PRODS. ESPORTIVOS LTDA
557	28.348047-5	RODRIGUES E BERNARDO CHOCOLATES LTDA ME	667	28.355975-6	COMERCIAL WV DE ALIMENTOS LTDA
558	28.348147-1	NEUHAUS & CIA LTDA	668	28.356034-7	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VERAO
559	28.348178-1	FIRENZE TECIDOS E DECORACOES LTDA	669	28.356064-9	JOSE HOLOSBACK & CIA LTDA
560	28.348282-6	ALFREDO AURELIANO ROSA	670	28.356075-4	LUCIANO MELCHIORRE DA SILVA ME
561	28.348347-4	RENATO DAHMER	671	28.356132-7	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA
562	28.348356-3	BALIERO & NASCIMENTO LTDA	672	28.356300-1	J C BOM & MARANGONI LTDA
563	28.348367-9	JOCELI C.P. DE ABREU	673	28.356368-0	SAMIA CASSIA DE CASTRO ALVES
564	28.348414-4	WALDENIZA MARIA CALADO BARBOSA	674	28.356412-1	CARVALHO & MORAES LTDA
565	28.348521-3	LOJA STAR PLUS LTDA	675	28.356423-7	MARCELO CANISSO
566	28.348561-2	ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO CONFECOOS	676	28.356900-0	AROLDI SEREN MARTINS & CIA LTDA
567	28.348568-0	CONTACT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	677	28.356903-4	CASA & CAMPO MATERIAIS DE CONST MS LTDA
568	28.348786-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME	678	28.356916-6	GISELE L. LINO
569	28.348918-9	STRAGLIOTTO & STRAGLIOTTO LTDA	679	28.357008-3	NIVALDO DE ALMEIDA-ME
570	28.349067-5	TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA LTDA	680	28.357170-5	FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORM LTDA
571	28.349129-9	MONTEIRO E MONTEIRO ASSOCIADOS LTDA	681	28.357173-0	BORGES & SILVA LTDA
572	28.349277-5	MARTA MARTINS CARRIJO	682	28.357175-6	MASTER HOTEL LTDA
573	28.349314-3	AGUIA BRANCA DIST DE PROD SERVICOS LTDA	683	28.357194-2	ECP & PEREIRA COM. DE EQ. ELERONICOS LTDA
574	28.349336-4	ACOUGUE DO GAUCHO LTDA - ME	684	28.357319-8	CONVENIENCIA TROPICAL LTDA
575	28.349441-7	MARISTELA T. SORDI	685	28.357575-1	FARMACIA SANTA RITA LTDA
576	28.349453-0	EDUARDO GUILHERME ANSBACH	686	28.357710-0	LOJA ARTESANATO DA AMAZONIA LTDA
577	28.349480-8	KATIA ANFFE NUNES DA CUNHA	687	28.357793-2	COMERCIAL MURAKAMI MAT DE CONST LTDA
578	28.349521-9	R. O. BARQUILHA EPP	688	28.358014-3	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MARTINEZ
579	28.349558-8	WILSON GONCALVES MARTINS	689	28.358030-5	MESTRE & CUCA MARMITARIA LTDA
580	28.349717-3	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA	690	28.358178-6	CRATIVE SOLUTION SERVICOS EIRELI
581	28.349722-0	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA CONFECOOS LT	691	28.358208-1	IRACI NERIS FREITAS
582	28.349880-3	ARS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	692	28.358227-8	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
583	28.349885-4	VANUSA KAPPES & CIA LTDA	693	28.358278-2	MADEIREIRA IPE BRANCO LTDA
584	28.349892-7	OLIVEIRA E GARCIA LTDA	694	28.358340-1	IMAGINE PRESENTES LTDA
585	28.349924-9	WALTER PASSONI	695	28.358356-8	MARLI DOS SANTOS GOULART
586	28.349958-3	TORRES & PAIVA LTDA ME	696	28.358429-7	LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
587	28.350019-0	M. AGUIAR DA SILVA - MERCADO	697	28.358473-4	LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
588	28.350022-0	PAULO SERGIO CORNELIO ROSA	698	28.358650-8	I. DE FATIMA OLIVEIRA - ME
589	28.350026-3	ALESSANDRA FABIANA TUTIJA DE GODOY	699	28.358760-1	J.A. BATISTA RECILAGEM
590	28.350119-7	ADEILDO SALES SOARES	700	28.358845-4	STIVAL & CIA LTDA
591	28.350127-8	E N DE MATOS EIRELI ME	701	28.358900-0	TELES CALDEIRA & CIA LTDA
592	28.350333-5	FABIANA DE SOUZA DA SILVA	702	28.358948-5	ADONES ANASTACIO FERNANDES BASILIO
593	28.350334-3	OPTICA ESPECIALISTA LTDA	703	28.359045-9	MARICLENE DOS SANTOS SILVEIRA - ME
594	28.350348-3	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI ME	704	28.359210-9	A R MACANEIRO
595	28.350454-4	LINAURIA DO CARMO OLIVEIRA EIRELI	705	28.359266-4	DOCE TRAVESSURA EIRELI
596	28.350474-9	EMCOMEX BRASIL LTDA ME	706	28.359369-5	EDLAINE DOS SANTOS FARIA
597	28.350538-9	WILSON SANTOS LOPES	707	28.359542-6	HIDRALPECAS MAN HIDRAULICAS E PECAS LTDA
598	28.350583-4	ANALIA DA SILVA MACIEL	708	28.359684-8	PRO-MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
599	28.350695-4	MARAVILHA ACESSORIOS LTDA	709	28.359755-0	MARTINS & MALHADA LTDA
600	28.350724-1	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA LUZ	710	28.359778-0	DANIEL SOLLER
601	28.350780-2	SANT'ANA & GODOY LTDA	711	28.359855-7	CAMILA SANTOS RIBEIRO OTICA - ME
602	28.350928-7	CASA DA LOCAAO DE MAQ E EQUIPAMENT LTDA	712	28.359985-5	LESLIE BASSI GAFFURI
603	28.351031-5	ABC SERVICOS E COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	713	28.360120-5	MARLENE MARTINS DAUZACKER

714	28.360169-8	BARBARA BARBIERI AVILA	824	28.370053-0	ELIDIO PAIXAO CAVALCANTE - RESTAURANTE
715	28.360190-6	PRISCILLA ROSSIGNOLI KONNO B AGUILERA	825	28.370221-4	GELLE MARTINS DE MOURA
716	28.360244-9	O R SALVIATO & CIA LTDA	826	28.370326-1	PANIAGO & SANTANA LTDA
717	28.360336-4	S F MOREL	827	28.370409-8	P. F. S. VIEIRA
718	28.360583-9	MERCADO CAETANO LTDA	828	28.370538-8	ROSIMEIRE J. LEITE
719	28.360592-8	GLEICI KELLY PEREZ MARTINS EIRELI ME	829	28.370690-2	D & N TRANSPORTES LTDA
720	28.360704-1	BENEDITA SERAFIM BARBOSA	830	28.370801-8	ELETICIA RENATA PERES SANTANA
721	28.360706-8	RONALDO LUIZ AGUILAR	831	28.371030-6	N R DE LIMA ME
722	28.360725-4	RODRIGO MOTOS- PECAS E SERVICOS LTDA	832	28.371044-6	S M DA SILVA ME
723	28.360739-4	TRES LAGOAS MOVEIS E DECORACOES LTDA	833	28.371085-3	NEUMANN, BUFFA & CIA LTDA
724	28.360855-2	MS METAIS LTDA - ME	834	28.371099-3	MIGUEL PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE
725	28.360895-1	CERVULO JULIAO DE FREITAS DA 40500004153	835	28.371260-0	ADELAR CARMELIO TOLDO & CIA LTDA
726	28.361004-2	LEANDRO QUEIROZ FERREIRA & CIA LTDA	836	28.371530-8	ANNY ANGELA POLIDORO DE AMORIM
727	28.361061-1	FLORIVALDO MOREIRA SILVA ME	837	28.371809-9	ANNY ANGELA POLIDORO DE AMORIM
728	28.361080-8	ROSANE ANDRIN TOZZO	838	28.371848-0	CLAUDIO SANDES RIBEIRO
729	28.361115-4	RIVALDO FERREIRA TOMAZ	839	28.371926-5	GRACIELA RODRIGUES
730	28.361167-7	ERICA OLIVEIRA SOUZA MARTINS CONFECÇÕES	840	28.371959-1	MERCADO OURO VERDE LTDA
731	28.361410-2	ANA CAROLINA DE ARAUJO	841	28.371984-2	ROSANA MARCIA CRISTALDO JORGE DE MATOS M
732	28.361518-4	AGNALDO LEMES DA SILVA	842	28.372214-2	JOAO PAULO BONINI DA LUZ TRANSPORTES
733	28.361668-7	ROBERTA ANASTACIO DE OLIVEIRA	843	28.372219-3	MICHELE PREGUIÇA MARQUES GUSMAO
734	28.361681-4	MUNDO BOLSAS ACESSORIOS CONFECÇÕES LTDA	844	28.372333-5	EDNA DIAS PEDROSO DE SOUZA ME
735	28.361783-7	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	845	28.372351-3	ATANISIO CUSTODIO FURTADO
736	28.361785-3	ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA	846	28.372417-0	AGNES & MORAES LTDA
737	28.361787-0	GEDIELSON CABRAL NOBRE	847	28.372476-5	ADRIANO FERREIRA DE LIMA
738	28.361830-2	SILVEIRA & ROCHA LTDA	848	28.372525-7	JOSE CARLOS FOLINI
739	28.361847-7	K. Z. SANTIN - FARMACIA	849	28.372632-6	JOAO BATISTA DO CARMO MENDES
740	28.361860-4	AUTO ELETRICA DO BUGUINHO LTDA	850	28.372927-9	E R STORARI
741	28.361887-6	GILMAR GALVAN - ME	851	28.373026-9	G S DE OLIVEIRA
742	28.361892-2	L A DE SOUZA - MERCADO EMANUELE	852	28.373037-4	A A GARBUGIO FARMACIA LTDA
743	28.362057-9	LARISSA F.DE OLIVEIRA CAITANO_MESSIAS ME	853	28.373160-5	ARLEY FERREIRA ROCHA
744	28.362068-4	MARMORARIA MARTINS LTDA	854	28.373373-0	PEIXARIA BEIRA RIO LTDA
745	28.362144-3	LINDAUA RODRIGUES DA SILVA	855	28.373421-3	EDINIUZE CALDERAO G RIBEIRO
746	28.362372-1	MS COMPATIVEL LTDA	856	28.373454-0	WAR ZONE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
747	28.362415-9	MARIA DE LOURDES DE ALENCAR QUEIROZ	857	28.373655-0	GBCOM COM DE REVISTAS E BRINDES LTDA
748	28.362430-2	VANDERSON CORREA DA SILVA & CIA LTDA	858	28.373671-2	CLEUZA BEZERRA
749	28.362497-3	PAULO SERGIO DA SILVA NAKANO	859	28.373744-1	VEBERSON LUIZ DUTRA
750	28.362740-9	MARCIA DA ROCHA CARRION	860	28.373765-4	LEANDRO CABRAL LECHUGA
751	28.362808-1	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	861	28.373851-0	CICERO SILVA TIBURTINO
752	28.362829-4	RASTEC SAT - RASTREAMENTO DE VEIC LTDA	862	28.373872-3	SHEILA LIS ORTEGA MACHADO
753	28.362864-2	SERRAO & SERRAO LTDA ME	863	28.373917-7	FRANCIELLY BUZINHANI FERREIRA
754	28.363040-0	M. J. FERREIRA-CONFECÇÕES	864	28.373983-5	R.L. DA SILVA ME
755	28.363237-2	ANTONIO NILSON PONTIM	865	28.374047-7	EF NAUTICA E COISAS EIRELI ME
756	28.363270-4	ROSANA MARTINS FERREIRA	866	28.374072-8	S. N. DIAS
757	28.363329-8	GRAFICA CRISTO SALVADOR LTDA	867	28.374101-5	FREELAB - SERVICOS DE MANUT, INSTAL LTDA
758	28.363389-1	MAURO JOSE MARTINS	868	28.374248-8	G.J. MONTAGNA TRANSP. RODOVIARIOS LTDA
759	28.363537-1	A C F MACHADO	869	28.374293-3	FRANCISCO PEREIRA BATISTA
760	28.363621-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	870	28.374323-9	ORTEGA & FEITOSA LTDA
761	28.363913-0	ITAMARA ALMEIDA LICARIO COUTINHO	871	28.374453-7	JESUS CARLOS DELLARMELINDA
762	28.363996-2	DIVIMAR CASA DE CARNE CONVENIENCIA LTDA	872	28.374550-9	ZARIFE SEMIJOAIS EIRELI
763	28.364114-2	DOUGLAS FARIA	873	28.374581-9	JORGINA RODRIGUES DE ASSUNCA 33739129115
764	28.364351-0	WAAD BICHOFE FETTE	874	28.374688-2	CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELAO
765	28.364408-7	JONATHAN ESTIGARRIBIA SOARES	875	28.374809-5	M MARCOLONGO FIOS
766	28.364473-7	ARIANE DEBORA PAIVA COELHO	876	28.374886-9	MARIA DE LOURDES FERREIRA
767	28.364571-7	CARLOS LOYO DA SILVA	877	28.374968-7	OLIMPIO TERECIANO
768	28.364609-8	AUTO VIDROS PONTA PORA LTDA	878	28.375034-0	SUELY RODRIGUES ANDRE
769	28.364643-8	MARCIO DE OLIVEIRA MARTOS -EPP	879	28.375068-5	JOAO P. M. VIRACAO ME
770	28.364949-6	MAGAZINE SHOPPING 12 LTDA	880	28.375075-8	JOTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
771	28.364961-5	GILSON DA SILVA FRANCO	881	28.375129-0	JUSSARA CINTRO WEISS
772	28.365023-0	FRANCISCO RONALDO SILVA	882	28.375149-5	CRISTINA ALBRECHT NASCIMENTO
773	28.365058-3	VANILDO APARECIDO SOUZA	883	28.375157-6	BUTARELLI & LOPES LTDA
774	28.365308-6	ANGELA DA SILVA BRANDINO	884	28.375159-2	OTICA PALMA LTDA
775	28.365496-1	ARAMIZ ANTONIO CARPES SALDANHA	885	28.375178-9	PAULO CESAR DA SILVA
776	28.365508-9	R L CONFECÇÃO LTDA ME	886	28.375261-0	ROSALINA MARQUES DA SILVA 40348180187
777	28.365639-5	MAGAZINE TOP 12 LTDA	887	28.375310-2	ODAIR APARECIDO PEREIRA NETO
778	28.365673-5	ALIANCA TRANSPORTE E COM DE MADEIRA LTDA	888	28.375419-2	ESPETACULO II LTDA
779	28.365747-2	RODRIGO AMORIM MARINHO - ME	889	28.375559-8	F BERNARDO - ME
780	28.365803-7	GIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	890	28.375590-3	DORILEU AREVALO RODRIGUES
781	28.366006-6	DANIELA REGINATTO SOTTILI	891	28.375724-8	PEDRO DAMASCENA DE BRITO
782	28.366008-2	MARTA M. UTIDA TAKEUTI	892	28.375732-9	FERNANDA SANTOS CEFFALO
783	28.366009-0	VALDIRENE APARECIDA FLORES PIVA	893	28.375758-2	JR MULTIMIX MATERIAIS PARA CONST LTDA
784	28.366035-0	PIERINI & TORRES SUPLEM. ESPORTIVOS LTDA	894	28.375797-3	LUCILENE FATIMA SILVA LEAL F 59543612153
785	28.366228-0	FARMACIA E DROGARIA SANTA TERESA LTDA ME	895	28.375875-9	JOAO IVAN PELENTIR
786	28.366287-5	SANDRA REZENDE DE SOUZA	896	28.375983-6	MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZACAO LTDA
787	28.366342-1	CASA BELLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	897	28.376025-7	MARIA CAROLINA MARQUES RODRIGUES
788	28.366597-1	FERNANDO MENDONCA FORTES EIRELI - ME	898	28.376047-8	THATIANA MARTINS DE SOUZA
789	28.366708-7	HEIMBACH & CIA LTDA	899	28.376560-7	ADRIANA LEITE FERRAZ
790	28.366724-9	BENTO & MANO LTDA	900	28.376805-3	LAUDIMAR DALBERTO
791	28.366871-7	MARCIO LUIZ RODRIGUES	901	28.376924-6	ALICE GREEF FOGIATTO
792	28.366986-1	ESMERALDA BATISTA	902	28.376960-2	CHERIE VESTUARIOS EIRELI ME
793	28.366994-2	VICTOR NERONI JUNIOR	903	28.377240-9	DIRCE PEREIRA DANTAS RIGO
794	28.367202-1	JC COMERCIO DE TINTAS LTDA	904	28.377298-0	RIMAFER COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIR
795	28.367304-4	JB CAMPO GRANDE EIRELI	905	28.377396-0	KI SABOR ALIMENTOS LTDA
796	28.367698-1	ELIANE DE ACIS DA SILVA	906	28.377532-7	ROSEMEIRE GIUNCO
797	28.367713-9	JOSE CARLOS DIAS DE SOUZA	907	28.377629-3	MIRANTE GRILL LTDA
798	28.367777-5	ISRAEL REIS GODINHO SANTOS	908	28.377632-3	A DO C NELVO GESSO ACARTONADO
799	28.367811-9	MARIA APARECIDA FERREIRA MAI 65404955104	909	28.377823-7	VERUSKA MARQUES PERALTA SABINO
800	28.368004-0	GEDIELSON BARBOSA LIMA & CIA LTDA	910	28.377855-5	SALOME SANTOS HUANCA
801	28.368103-9	CARLOS ALBERTO DA SILVA	911	28.377911-0	CELIA ARRUDA BARROS ME
802	28.368339-2	GOTTARDO & SATO LTDA	912	28.377930-6	DI MASE & DI MASE LTDA
803	28.368376-7	ANTONIO CARLOS NERI	913	28.377966-7	VALDEMIER GUARINAO
804	28.368425-9	BABY BEAR - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO	914	28.377987-0	DAUZACKER VESTUARIOS EIRELI
805	28.368448-8	ANTUNES E LINARES LTDA	915	28.378055-0	ANTONIO BENEDITO PIMENTEL CARRILHO
806	28.368506-9	MARCELO ADRIANO MORAES	916	28.378097-5	JAQUELINE SOUZA DA SILVA SERVICOS
807	28.368509-3	MENDES - INDUSTRIA DE BANCOS E BANQUETAS	917	28.378141-6	J. D. DA SILVA SANTANA
808	28.368523-9	JULIANA GUIMARAES CONSALTER NUNES	918	28.378163-7	LINDALVA NUNES PEREIRA
809	28.368633-2	JR COMERCIO E SERVICOS LTDA	919	28.378262-5	JANAINA DIAS MONTEIRO
810	28.368660-0	IVAN HOLOSBAACH FERNANDES SILVA ME	920	28.378339-7	JUVENTINO GOMES DE SOUZA FILHO
811	28.368669-3	ARTESANATOS LG LTDA	921	28.378394-0	GIOVANE PEREIRA FORLIN
812	28.368799-1	D T SCHNEIDER TRANSPORTES	922	28.378449-0	BIANCA LESCANO DA SILVA
813	28.368830-0	ANDARES COMERCIO DE ROUPAS LTDA	923	28.378450-4	COMPACT COMERCIO DE FERRAMENT EIRELI EPP
814	28.368973-0	D.B.PET SHOP LTDA	924	28.378527-6	ALVARO FONTOURA SILVA JUNIOR
815	28.369088-7	ZENALVA ABREU SILVA	925	28.378546-2	P. C. DA SILVA FLOR
816	28.369097-6	RAQUEL FARIAS DA SILVA	926	28.378613-2	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA
817	28.369243-0	MESSIAS NERES SOBRINHO E CIA LTDA	927	28.378639-6	FELIPE SABKA DE QUEIROZ
818	28.369333-9	REGINALDO TORRES NOGUEIRA	928	28.378712-0	J.F.A.V. MARINHO OTICA
819	28.369589-7	MERCEARIA BANDEIRANTES LTDA	929	28.378835-6	ELISANGELA CONRADO DA SILVA 00905447140
820	28.369674-5	C. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	930	28.378869-0	SILVIA ALESSANDRA MELLO ANDR 01164834150
821	28.369741-5	MALACARNE & MALACARNE LTDA	931	28.378968-9	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
822	28.369779-2	SERGIO DA SILVA SARAIVA	932	28.379004-0	E M DOS SANTOS NOGUEIRA EIRELI ME
823	28.370023-8	MARIA APARECIDA FREITAS BARBOSA	933	28.379101-2	NASCIMENTO & TAVARES COM COLCHOES LTDA

934	28.379147-0	JOSE MAURICIO PRADO FOGACA	1044	28.388344-8	MAZOTTI & CIA LTDA
935	28.379213-2	NOVA EMBALAGENS LTDA	1045	28.388400-2	ADILSON VICENTE DOS SANTOS
936	28.379459-3	CARLOS CEZAR MEDEIROS FILHO	1046	28.388505-0	AD FARMACIA LTDA
937	28.379552-2	FORMIGAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1047	28.388594-7	MANFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES EIRELI - E
938	28.379564-6	OTAVIANO DA COSTA	1048	28.388665-0	DOURATEC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA-EPP
939	28.379788-6	ROGERIO BARARDI DOS SANTOS ME	1049	28.388743-5	R.B. DE SOUZA
940	28.379808-4	TRESMAR TRANSPORTE RODOVIARIO -EIRELI	1050	28.388811-3	GICELI LUIZA DIAS EIRELI ME
941	28.379836-0	DOCE CRISTAL FABRICA DE DOCES ART LTDA	1051	28.389143-2	MAURO VILALBA
942	28.379866-1	EDSON LIMA DO NASCIMENTO	1052	28.389154-8	FERNANDO DE MORAES GONCALVES
943	28.379892-0	ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA	1053	28.389233-1	VANIA MARIA TORRES
944	28.379952-8	E G DA SILVA	1054	28.389299-4	ALEX MARINHO RAMIRES
945	28.380102-6	JOSE ROBERTO PEGANINI 96404922800	1055	28.389315-0	EZIDIO & MELO LTDA
946	28.380104-2	LARISSA GRAZIELA DEL GRANDI	1056	28.389415-6	NILZETE LEITE LIMA
947	28.380126-3	RV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1057	28.389418-0	ANDRES PEREZ OLMEDO
948	28.380150-6	DONIEL NOVAIS LACERDA EIRELI	1058	28.389466-0	CARLOS NEDER DOS SANTOS MOURA
949	28.380337-1	LEANDRO ROBERTO DE CASTRO	1059	28.389479-2	FERREIRA & BARROS LTDA
950	28.380443-2	MARCIA MARIA MOREIRA 05120523870	1060	28.389487-3	ALAN REGIS DE ASSIS
951	28.380465-3	TIGRE & BENITE LTDA	1061	28.389659-0	ALMEIDA & KLOEHN LTDA
952	28.380563-3	SODIE DOCES LTDA - ME	1062	28.389782-1	SCHUHLI COM E BENEFIC DE MADEIRAS LTDA
953	28.380577-3	JOAO MARIA DE SOUZA	1063	28.389842-9	E DE SOUZA - ME
954	28.380850-0	ELIANE CASTAGNAZZI DA FONSECA	1064	28.389925-5	CAMPI & MENDES LTDA -
955	28.380891-8	SUELI PEREIRA ALVES	1065	28.389936-0	LICHENG ZHU
956	28.381047-5	RODRIGO TEIXEIRA SOUSA	1066	28.390000-8	BARBOSA & MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE
957	28.381174-9	RODRIGO M. L. NOGUEIRA	1067	28.390100-4	AGROVETERINARIA LOPES LTDA
958	28.381212-5	JUAREZ ANTONIO BAUER	1068	28.390116-0	RUBENS PETER DE MENEZES
959	28.381243-5	CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA	1069	28.390240-0	A.L.G. DE OLIVEIRA
960	28.381434-9	TANIA CRISTINA ESTIGARRIBIA	1070	28.390407-0	MAXIMIANA ANTUNES TROCHE
961	28.381435-7	ADELIA DO SOCORRO VIEIRA	1071	28.390414-3	EZEQUIAS MENDES
962	28.381578-7	A. C. ALVES CORREA	1072	28.390507-7	GRUBERT & GRUBERT LTDA
963	28.381588-4	MARIA ELIZABETH ANDALUZ GUTI 05031779110	1073	28.390565-4	HORACIO HIROMI HIRAHATA
964	28.381636-8	EDENE APARECIDA PRIMO	1074	28.390578-6	FERRARI & FERRARI LTDA
965	28.382102-7	MARIA A. E. DE SOUZA	1075	28.390800-9	EDILSON MOREIRA FERNANDES - ME
966	28.382158-2	ARCAS & AMARAL LTDA	1076	28.390823-8	MARCO ANTONIO PANIAGO BRANDAO
967	28.382217-1	ANDRE FERREIRA DINIZ	1077	28.390829-7	K 13 TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
968	28.382294-5	FABIANA SANTANA BATISTA CAMA 00934691100	1078	28.390837-8	LASLU ACESSORIOS EIRELI
969	28.382326-7	LUZIA MOREIRA DE ALMEIDA	1079	28.391043-7	SENA & PENTEADO LTDA
970	28.382436-0	EXPRESSO UNIDAS LTDA	1080	28.391046-1	OSHIRO PET SHOP LTDA
971	28.382544-8	ACO LIVRE COM DE FERRAGENS E ACO LTDA	1081	28.391069-0	AGRO AR LTDA
972	28.382586-3	REPAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1082	28.391169-7	SONIA ROSA RIBEIRO SCHULZ
973	28.382740-8	KUNRATH & KUNRATH LTDA	1083	28.391187-5	PAULO C. A. FILHO - ME
974	28.382746-7	DEPOSITO PRIMAVERA LTDA	1084	28.391327-4	ITIBERE VIEIRA NETO - ME
975	28.382791-2	SUCO BAGACO CAMPO GRANDE LTDA - ME	1085	28.391349-5	MARI CLEIA SEHNEM BREZOLIN
976	28.382927-3	SAGA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	1086	28.391382-7	SOARES & JORGE LTDA
977	28.383026-3	ODETE VITAL DE FREITAS ME	1087	28.391429-7	REVIZZI AUTO CENTER LTDA
978	28.383065-4	ROBSON P. DOS SANTOS	1088	28.391441-6	ANDRE MARTINS ALVES
979	28.383143-0	O. TEREZA STOBE	1089	28.391469-6	EMYLLE ADDRESSA PONTES DE SO 01251237100
980	28.383214-2	CLIMA ZERO AR CONDICIONADO P VEIC LTDA	1090	28.391542-0	DONA FELIPA LOC VENDA ART P/ FESTAS LTDA
981	28.383433-1	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA	1091	28.391560-9	SUELLEN G VEIGA PORFIRIO ME
982	28.383449-8	COMERCIO ALIMENTOS & TRANSP SILVA LTDA	1092	28.391586-2	ANDERSON ESCOBAR RAMOS - EIRELI
983	28.383471-4	ELETRONFOCIA INFORM E ELETRONICOS LTDA	1093	28.391614-1	ILTO BITENCOURT DA SILVA
984	28.383480-3	REIS FILHO & ROCHA DOS REIS LTDA	1094	28.391689-3	JEFFERSON RINALDI BERNARDINO
985	28.383667-9	ALEXANDRO SEVERO DE LIMA	1095	28.391910-8	CAROLINA MONTEIRO NEVES
986	28.383679-2	CALCADEIRA SANTA TEREZINHA LTDA	1096	28.392041-6	MARIA INES PEREIRA ARGUELO
987	28.383849-3	ANDRE LUIS SILVA DE LIMA- ME	1097	28.392220-6	MS TRATAMENTO DE MADEIRA EIRELI
988	28.383867-1	DM FLOR DA TERRA MAT CONST MET EIRELI ME	1098	28.392319-9	LARISSA ROJAS SILVA
989	28.384016-1	A. DE ABREU OLIVEIRA	1099	28.392344-0	FELIPE ROCHA SILVA
990	28.384031-5	MARIA DO SOCORRO SILVA CARREIRO ME	1100	28.392485-3	SILVIA LLOPES 32015135987
991	28.384051-0	JAPORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME	1101	28.392511-6	CESAR YOSHIKI KONDO
992	28.384112-5	HERMES LUIZ POLIDORIO	1102	28.392552-3	JAFERSON CESAR DIAS -EIRELI
993	28.384147-8	ANDRE RODRIGUES ALENCAR	1103	28.392557-4	THIMALU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
994	28.384273-3	LUSTOSA & PEREIRA LTDA - ME	1104	28.392702-0	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
995	28.384370-5	L. D. MACHADO DE CASTRO & CIA LTDA	1105	28.392712-7	POLIANA VILLAR SALES
996	28.384586-4	LINDALVA APARECIDA SILVA FETTE	1106	28.392785-2	F. F. GRAEBIN
997	28.384628-3	LUCIA MACHADO DUARTE	1107	28.392823-9	MORE & SILVA LTDA
998	28.384646-1	SEBASTIAO GARCIA CENTURIAO 46554564187	1108	28.392917-0	JC RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
999	28.384788-3	AZAMBUJA & CURTO LTDA	1109	28.392926-0	P. DE TALCIO RODRIGUES
1000	28.384902-9	MIRANDA & HAMEL LTDA ME	1110	28.393008-0	JULIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA
1001	28.385063-9	OTICAS MORENA LTDA	1111	28.393044-6	J R PORTO MENEGUELLO & CIA LTDA
1002	28.385111-2	ARMAZEM BRASIL COM E INDUSTRIA LTDA	1112	28.393105-1	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ
1003	28.385114-7	CLAUDIVA PIRES DE OLIVEIRA ME	1113	28.393153-1	CLOVIS OLIVIO DE CARVALHO
1004	28.385161-9	NUMAN KHALIL SALEH MUSTAFA	1114	28.393204-0	LAVINI'S RESTAURANTE LTDA
1005	28.385168-6	LEONORA MARTINS DE SOUZA	1115	28.393277-5	VERANICE DALVESCO
1006	28.385370-0	E B FERREIRA - ALIMENTOS ME	1116	28.393315-1	DEUSA RAMONA CANTEIRO GONZALEZ
1007	28.385380-8	OESTE TUBOS E CONEXOES LTDA	1117	28.393330-5	ELEGANCE COLCHOES LTDA ME
1008	28.385396-4	ANTONIO PAULO MOHAMED XAVIER	1118	28.393574-0	CESARSKI CUTELEARIA EIRELI
1009	28.385429-4	DOCE LAR UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME	1119	28.393590-1	ROSIANE DE ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS
1010	28.385483-9	SARA BRAMBILLA GASQUES MARTINS ME	1120	28.393621-5	GUARINAO & GUARINAO LTDA
1011	28.385508-8	GEDIVALDO DA SILVA	1121	28.393925-7	DIAS & MARCONSI LTDA ME
1012	28.385625-4	FABIO CARLOS DUTRA	1122	28.393941-9	AFIFE OMAIS HIJAZI
1013	28.385807-9	TEKYSSANE SALLES V MARTINS - CONF E COM	1123	28.394182-0	HL FERRO CALCADOS EIRELI
1014	28.385880-0	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA EIRELI	1124	28.394286-0	FABIO E. RAVANEDA - ME
1015	28.385981-4	ZENAIDE CAROLINA MARSSARO	1125	28.394459-5	AGRO RURAL PRODS AGRO PECUARIO EIRELI
1016	28.386073-1	RUGI ACESSORIOS DE MODA LTDA	1126	28.394554-0	VALQUIRIA LUISA KAPPAUN 00121567109
1017	28.386227-0	LUCAS S S VITTI LIMA- EIRELI EPP	1127	28.394614-8	ALEXANDRE C. BAIS
1018	28.386239-4	ANNA MORENA CONFECÇÕES EIRELI ME	1128	28.394667-9	MECANICA E FUNILARIA FIGUEIREDO EIRELI
1019	28.386507-5	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA SOARES	1129	28.394875-2	ESD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS
1020	28.386537-7	CONVENIENCIA YAMASHITA LTDA - ME	1130	28.394897-3	LOFT VESTUARIO EIRELI
1021	28.386610-1	BALAO MAGICO COM CONFEC PRESENTES LTDA	1131	28.395018-8	DANIELLY FERNANDA DA SILVEIRA
1022	28.386776-0	ROCHA & BARRETOS LTDA	1132	28.395058-7	ROSEMEIRE DONHA COLNAGO
1023	28.386843-0	H M M PEDRO - EIRELI	1133	28.395099-4	ROGERIO SANTOS DE LIMA
1024	28.386856-2	DIONEIA BARBOZA BALAN DIST TRANSPORT ME	1134	28.395118-4	BEGUE-DANI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
1025	28.386973-9	EFRAIN CRUZ LLUSCO	1135	28.395130-3	RUBENS DE SOUZA MENDONCA
1026	28.387273-0	L.M MODAS LTDA	1136	28.395169-9	V. R. GONZALEZ ABBATE FILHO EPP
1027	28.387443-0	VIVIAN S F FIT & PRAIA COM ROUPAS EIRELI	1137	28.395272-5	VANESSA FORTTI
1028	28.387510-0	L & A PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1138	28.395300-4	CARLOS EDUARDO AVALO DA SILVA
1029	28.387561-5	ELLEN PATRICIA R. DE SOUZA PAVAN	1139	28.395355-1	ELISAIR P. MARTINS
1030	28.387630-1	J FRANCA MADEIRAS	1140	28.395358-6	FLAVIO ANTONIO PAVAN
1031	28.387733-2	ODAIR FREITAS MARTINS	1141	28.395618-6	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME
1032	28.387762-6	ESQUADRILL COM DE VIDROS ESQUADRIAS LTDA	1142	28.395619-4	J. FENNER NETO EIRELI
1033	28.387775-8	BRAZILIAN BOARD TRADE EXPORT IMP EIRELI	1143	28.395638-0	ADIEQUES A LOPES GOMES
1034	28.387782-0	T W DA SILVA MACHADO EIRELI	1144	28.395661-5	DANIVAN MODA INTIMA LTDA - ME
1035	28.387885-1	MARIANE DE SOUZA VIEIRA	1145	28.395679-8	LUZZI & CARDOZO LTDA
1036	28.387900-9	AGUA CLARA CACA E PESCA LTDA	1146	28.395733-6	L. DE A. CORREA EIRELI ME
1037	28.387951-3	ARLEI PIMENTA DOS REIS	1147	28.395735-2	L DE A CORREA EIRELI ME
1038	28.388046-5	RECANTO VERDE MUDAS E PAISAGISMO LTDA	1148	28.395791-3	ROBERTO PETRY DA SILVA
1039	28.388050-3	RODRIGO CESAR GOMES SIMON	1149	28.395835-9	HEIDER AQUINO PEREIRA
1040	28.388055-4	ANA BENICIA B. BRANDAO DE SOUZA EIRELI	1150	28.395840-5	ZENAIDE GONCALVES SANCHES -EIRELI
1041	28.388086-4	GRAZIELLE HERMES NICHELLE	1151	28.395907-0	DJALMA AUGUSTO DE SOUZA
1042	28.388170-4	DIOGO DE OLIVEIRA SENE ME	1152	28.396186-4	RETSUL COMPRESSORES E BOMBAS EIRELI
1043	28.388185-2	JANIO MARTINS DE CARVALHO	1153	28.396326-3	CARLOS ADRIANO LIRA ALBERTINI

1154	28.396340-9	SILVEIRA & BECEGATO LTDA	1264	28.403793-1	ROBERTO ALVES DE SOUZA - ME
1155	28.396352-2	VM OLIVEIRACELER EIRELI	1265	28.403857-1	SCUTERI & SANTANA LTDA ME
1156	28.396615-7	BOAVENTURA BARROS GRUBERT	1266	28.403865-2	VIRA LUXO PET SHOP EIRELI ME
1157	28.396689-0	JULIO XIMENES GOMES	1267	28.403929-2	CHIQUITA BACANA LTDA ME
1158	28.396764-1	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI	1268	28.404165-3	SILVA & SILVA EMBALAGENS LTDA - ME
1159	28.396785-4	NET BIKE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1269	28.404174-2	CS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
1160	28.396819-2	SILVA & SANCHES LTDA	1270	28.404225-0	MERCADO KI-LEGAL LTDA - ME
1161	28.396828-1	A. A. M. DAMASCENO	1271	28.404266-8	GIORJANA MACHADO ME
1162	28.396903-2	CIA DA MODA MAISON LTDA	1272	28.404286-2	MICAELA PINHEIRO DA SILVA EIRELI ME
1163	28.397039-1	KLABUNDE & CIA LTDA	1273	28.404395-8	RENATO GARCIA RIBEIRO
1164	28.397118-5	EBBA COMERCIAL LTDA	1274	28.404501-2	RAMAO NUNES PADILHA
1165	28.397183-5	LUZIA A F INCATTI	1275	28.404537-3	CARLOS APARECIDO MORAIS DA SILVA ME
1166	28.397213-0	ALEX SANDRA SOARES DA SILVA	1276	28.404687-6	HELMET MOTO STORE LTDA ME
1167	28.397288-2	FLORENCIO RIQUELMA LARREA	1277	28.404716-3	LUCIMAR DA SILVA MACHADO-ME
1168	28.397371-4	JULIANDRO LUCAS GARCIA MOREIRA	1278	28.404725-2	ROBERTO C DO COUTO ME
1169	28.397575-0	QUEIROZ & CIA LTDA	1279	28.404732-5	JOAO AUGUSTO ROHDEM ME
1170	28.397577-6	ITALITA ALCANTARA GURTLE & CIA LTDA	1280	28.404764-3	FRANCISFABIA DA SILVA MUNIZ - ME
1171	28.397637-3	HEWERTON BORGES DE FREITAS	1281	28.404768-6	PICOLLO & CIA LTDA ME
1172	28.397882-1	MARIAN MARTINEZ	1282	28.404802-0	RENAN DE SOUZA PINHEIRO
1173	28.397940-2	CLAUDIO FERNANDO PAREDES FARINHA	1283	28.404811-9	ADAYLTON ANTUNES DA SILVA
1174	28.398127-0	JOSE GENIVALDO DE ALMEIDA	1284	28.404856-9	SANTOS E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME
1175	28.398185-7	KOKESHI IND COMERCIO ARTIGO VESTUARIO EI	1285	28.404892-5	ROSIMAR MATEUS DA SILVA SANTOS - ME
1176	28.398205-5	TRANSPORTE RODOVIARIO FREITAS EIRELI	1286	28.404994-8	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA ME
1177	28.398260-8	C L FRANCISCO BETT EIRELI	1287	28.405078-4	D'AVILA & D'AVILA LTDA EPP
1178	28.398325-6	MARCINETE CARDOSO RONDON	1288	28.405086-5	HELENA MARIA DE JESUS SILVA ME
1179	28.398335-3	SUPREMO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1289	28.405236-1	SALOA VILHALBA ALENCAR
1180	28.398360-4	FERNANDES & PRIMO LTDA	1290	28.405300-7	GLAUCIENE TEIXEIRA DE LIMA
1181	28.398402-3	MARMORARIA SONORA EIRELI - ME	1291	28.405321-0	FRIOMASTER DIST. IMP.EXP.E TRANSP EIRELI
1182	28.398478-3	EWERTON BASTO FREITAS	1292	28.405363-5	C M ZANATTA - ME
1183	28.398631-0	MARCIA GONCALVES DE SOUZA	1293	28.405389-9	GN MOVEIS EIRELI ME
1184	28.398675-1	SILVIA CAMPOS LEITE	1294	28.405490-9	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO EIRELI ME
1185	28.398684-0	SANDRA CRISTINA V. DE SOUZA 02690168138	1295	28.405500-0	ALFONSO PETRAZZINI
1186	28.398877-0	HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONS 03539785159	1296	28.405513-1	ROSELY FATIMA DE SOUZA FERREIRA
1187	28.398888-6	L M G DEIP	1297	28.405524-7	M J DE LARA COMERCIO DE EMBALAGENS ME
1188	28.398906-8	FIT LU MODA FITNESS LTDA	1298	28.405586-7	VALTAIR SOLER DA SILVA ME
1189	28.398907-6	TANIA DE FATIMA NOGUEIRA - ME	1299	28.405702-9	CAROLINE SCHELL - ME
1190	28.398916-5	SUCO BAGACO CAMPO GRANDE LTDA - ME	1300	28.405795-9	SUZIELI SOARES MARQUES
1191	28.398921-1	LIMA & DAN LTDA ME	1301	28.405918-8	JONAS MATHIAS DOS SANTOS
1192	28.398968-8	RODRIGO MARTINS FUKUSHIMA	1302	28.405936-6	ANA CLAUDIA CARVALHO SOUSA & CIA LTDA
1193	28.398985-8	CLAUDINHO CELULARES LTDA	1303	28.405997-8	ROCHA & FERREIRA LTDA ME
1194	28.399031-7	SANTA ELVIRA REST E LANCHONETE EIRELI	1304	28.406052-6	IVANILDO VIANA DE FRANCA JUNIOR ME
1195	28.399111-9	MERCADO IANE LTDA	1305	28.406117-4	ELIANE BERMUDES COMAR
1196	28.399133-0	ANA KNISS SCHOFFEN	1306	28.406118-2	JOSE RICARDO DINIZ SANTOS - ME
1197	28.399302-2	TATYANE ZENETO DE ALBUQUERO 95303642100	1307	28.406121-2	PAULO OLIVEIRA MOURA
1198	28.399667-6	NAUROSKI & MOURA LTDA ME	1308	28.406325-8	DIRENE S S ZANETTI RODRIGUES EIRELI ME
1199	28.399750-8	VERA NILZA DE QUEIROZ	1309	28.406397-5	E S PANIFICACAO EIRELI ME
1200	28.399768-0	NACIONAL PECAS & SERVICOS LTDA	1310	28.406443-2	DAYSE DOS R. G. M. D. L. R. EIRELI ME
1201	28.399834-2	NELLY DE CASTRO MAIA EIRELI	1311	28.406569-2	ORANJE DE ALMEIDA ME
1202	28.399952-7	CLAUDIO ODAIR PRADO - ME	1312	28.406580-3	BRITES CAMACHO & CAMACHO LTDA
1203	28.399954-3	ESPETO DA ORLA LTDA	1313	28.406619-2	SONHO DE CRIANCA CONFECCAO INFAN LTDA ME
1204	28.400065-5	SEC1 VIDRACARIA E MARMORARIA EIRELI	1314	28.406895-0	MERCADO CONFIANCA LTDA
1205	28.400130-9	ROSEMARA MENDES ORMONDE	1315	28.406896-9	MA DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME
1206	28.400165-1	MATERIAL DE CONSTRUCAO 2R EIRELI	1316	28.406946-9	FARMACIA MIX ECONOMICA LTDA - ME
1207	28.400178-3	LUCIANO DE MENDONCA AGOSTINHO	1317	28.406950-7	BELLA BIJOUX LTDA ME
1208	28.400204-6	MARCOS DE OLIVEIRA GOMES	1318	28.407086-6	J.P.C. BATISTA COMERCIO E REPRESENTACOES
1209	28.400335-2	ELAINE QUIRINO	1319	28.407149-8	LEIDJA MARIA DA SILVA 11634025407
1210	28.400369-7	JM MEDIDA CERTA LTDA	1320	28.407151-0	OSMILTON DUARTE RIBEIRO
1211	28.400488-0	CONVENIENCIA CHAPADAO LTDA	1321	28.407161-7	LARISSA NASCIMENTO SILVA ME
1212	28.400538-0	A PORTUGUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1322	28.407219-2	PARAGUACU TRANSPORTES E ALIMENTOS EIRELI
1213	28.400560-6	CHOCOLATES MIRANDA EIRELI	1323	28.407286-9	SILVANA MICHELI DE ALMEIDA - ME
1214	28.400670-0	CD COM.DE VESTUARIOS LTDA EPP	1324	28.407309-1	VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
1215	28.400692-0	SANTTONELA CONF. E ACESSORIOS LTDA	1325	28.407357-1	ANA ROSA DA SILVA RODRIGUES
1216	28.400720-0	TETE COM. VAREJ. DO VESTUARIO EIRELI	1326	28.407359-8	LW CHOCOLATES EIRELI ME
1217	28.401014-6	FBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1327	28.407373-3	RIOPARDO MAT P CONST & CONCR LTDA EPP
1218	28.401038-3	DVITALY PANIFICADORA PADARIA LTDA ME	1328	28.407380-6	RDM COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME
1219	28.401142-8	ANTONIO CARLOS CANDELARIO ALARCON	1329	28.407402-0	LONDON ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI ME
1220	28.401242-4	NUTRIGRANEL PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	1330	28.407464-0	SCHIAVI COMERCIO DE CARNES EIRELI ME
1221	28.401243-2	VALERIA TRAJANO DA ROCHA	1331	28.407576-0	PIGALLE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - ME
1222	28.401326-9	EVANDERSON CAMPOS DE SOUZA	1332	28.407604-0	J Z BELLE DIB
1223	28.401402-8	FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS ME	1333	28.407689-9	ALINE DA SILVA MOURAO
1224	28.401434-6	KELEN VITALI STRADIOTTI NOSS 72175117120	1334	28.407705-4	AILTON BATISTA EIRELI EPP
1225	28.401435-4	EQUIPE TELECOMUNICACOES LTDA ME	1335	28.407754-2	N. A DE MOURA JUNIOR
1226	28.401486-9	MATHEUS FORGIARINI DA SILVA 73471437134	1336	28.407771-2	ARABELLY DE SOUZA MEDEIROS G 00329995100
1227	28.401515-6	SIMONE DE FREITAS BENTO MOURA ME	1337	28.407820-4	TALITA DE FATIMA DO CARMO ME
1228	28.401573-3	UELITON F F DA SILVA EIRELI	1338	28.407895-6	A DE OLIVEIRA ESTRUT METALICAS EIRELI ME
1229	28.401588-1	ANGELA PELICON OLIVER ME	1339	28.407925-1	KELLY CAROLINA JARCEM DOS SA 02380241139
1230	28.401597-0	JO ARAUJO ME	1340	28.407965-0	JOSE EDUARDO BOLACH ME
1231	28.401643-8	DGL AUTOMACAO E SOLUC. EMPRES. LTDA ME	1341	28.408037-3	THAINARA MARINO BORTOLUCCI 06009744130
1232	28.401831-7	R A SANTANA ME	1342	28.408038-1	C GRAZIELI SOARES - ME
1233	28.401908-9	C&B INSTRUMENTOS E ELETRONICOS LTDA	1343	28.408057-8	JACQUELINE DE OLIVEIRA MENDE 01289056110
1234	28.401958-5	CLAUDIA MARTA FER DOS SANT PERE MEI	1344	28.408108-6	LIVIA M. M. FREIRE DE SOUZA - ME
1235	28.402058-3	CLEUZA MARQUES DUTRA MASSENA ME	1345	28.408138-8	R M DA CUNHA ME
1236	28.402059-1	EMPORIO ORGANICO COM PROD ORGANICOS LTDA	1346	28.408167-1	VITORIA KATSUE UMEMURA
1237	28.402070-2	JOAO L PEREIRA & CIA LTDA-ME	1347	28.408250-3	DAVID MARTINS DOS SANTOS 94302863153
1238	28.402191-1	IMAKAY RESTAURANTES LTDA - ME	1348	28.408262-7	ROGERIO THIESEN 01950715140
1239	28.402280-2	SUELY KAMITANI TSUKUDA ME	1349	28.408306-2	FDA LEHM - EIRELI ME
1240	28.402361-2	VLANDON XAVIER AVELINO ME	1350	28.408360-7	MIRIAM GIROLOMETTO ZANQUET
1241	28.402391-4	LEONARDO MAURO SANTOS SILVA - ME	1351	28.408372-0	JULIANA CARLA DE ARAUJO AGUIAR
1242	28.402511-9	MARIA RENATA TAVARES ME	1352	28.408422-0	LANZA ANDRADE & GIROTTO LTDA ME
1243	28.402551-8	COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS ESTREL	1353	28.408582-0	HERMESON INACIO DA SILVA - ME
1244	28.402575-5	V P FARIAS COM DE ESTOPAS E SERVICOS ME	1354	28.408644-4	RUBENS C ROOS & CIA LTDA - ME
1245	28.402683-2	CLAUDIO GILBERTO FLORES EIRELI ME	1355	28.408657-6	PAULO CEZAR COMINO MOVEIS - ME
1246	28.402741-3	AGUERO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	1356	28.408743-2	M & D MOVEIS LTDA ME
1247	28.402756-1	ALVARO ARDEVINO	1357	28.408824-2	TRANSPORT-E COMERCIO QUERUBIN LTDA - ME
1248	28.402811-8	ALTAIR SOARES DE OLIVEIRA ME	1358	28.408843-9	ASSIS & CIA LTDA ME
1249	28.402870-3	CHEGADA DO PESCADOR LTDA ME	1359	28.408917-6	A F DE LIMA ME
1250	28.402872-0	MSPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME	1360	28.408939-7	ANDRESSA AMARO BISPO
1251	28.402927-0	ATLANTA CONVENIENCIA - EIRELI ME	1361	28.408969-9	TAMIREZ DO NASCIMENTO SILVA
1252	28.402950-5	ERALDO ANTO ME	1362	28.408982-6	RUBENS VINICIUS DE OLIVEIRA - ME
1253	28.403037-6	ALMEIDA TURISMO EIRELI - ME	1363	28.409043-3	EDUARDO HENRIQUE MIRANDA DE ANDRADE
1254	28.403094-5	SELETIVA RH CONTR. PONTO E ACESSO LTDA	1364	28.409081-6	CLEIDE MARTINS DOS SANTOS - ME
1255	28.403159-3	ALAN CLEBER FORNI COM DE ALIM E SER LTDA	1365	28.409084-0	JR FONTES COMERCIO EIRELI
1256	28.403194-1	ROSALIA MARTINS RAMOS MEI	1366	28.409111-1	J M ALVES ME
1257	28.403296-4	AGRIMAR FELIX DA SILVA	1367	28.409140-5	ERIKA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
1258	28.403339-1	GB PISCINAS EIRELI	1368	28.409155-3	CHAVES & RIBEIRO TRANSPORTADORA LTDA ME
1259	28.403355-3	MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME	1369	28.409243-6	IVONE DA SILVA FERREIRA - ME
1260	28.403447-9	LAURA CRISTINA PAULINO BRANDAO	1370	28.409436-6	BRUNO AVANCINI BLANCH 00501432124
1261	28.403618-8	THUANY FABRICIA MENEZES LIMA - ME	1371	28.409441-2	JI DE OLIVEIRA EPP
1262	28.403625-0	RAFE BRASIL LTDA ME	1372	28.409515-0	A. LIMA UTILIDADE DOMESTICA LTDA
1263	28.403770-2	FLOR DE MENINAS COM. DE VEST. LTDA ME	1373	28.409535-4	DOCE PIMENTA COM VEST EIRELI

1374	28.409634-2	SAUDE EM GRAOS COMERCIO LTDA	1484	28.415416-4	MARLY APARECIDA DE ASSIS
1375	28.409690-3	ERON ASSIS FILHO	1485	28.415420-2	MINIMERCADO COMPRE MAIS EIRELI ME
1376	28.409699-7	JERONIMA DO CANTO MARTINS- ME	1486	28.415561-6	DANILO JUNIOR DE QUEIROZ
1377	28.409711-0	CRISTINA AP OLIVEIRA FERREIRA - ME	1487	28.415612-4	JAIR SILKINAITE
1378	28.409740-3	L C DE SOUZA EPP	1488	28.415679-5	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES - ME
1379	28.409795-0	DOG WASH BANHO E TOSA ANIMAL EIRELI - ME	1489	28.415710-4	OG RESTAURANTE LTDA EPP
1380	28.409817-5	COMERCIAL GALIPEHE - EIRELI ME	1490	28.415808-9	FASHION VIP CONFECÇÕES LTDA ME
1381	28.409910-4	ZELI DOS SANTOS PERES	1491	28.415813-5	DANIELI T VIDAL LOPES COMERCIO VAREJISTA
1382	28.409984-8	3R CHOCOLATES LTDA EPP	1492	28.415888-7	R L CASA DE CARNES LTDA - ME
1383	28.409997-0	MIL REVESTIMENTOS EIRELI ME	1493	28.416008-3	SANTOS E VIANA COMERCIO E SERVIC LTDA ME
1384	28.410040-4	CRISTIANE NUNES DE MELO ROME 18096873814	1494	28.416179-9	LEANDRO HENRIQUE FONSECA
1385	28.410072-2	ARROBA AGROSHOP EIRELI ME	1495	28.416224-8	TATYANE SALAPATA LEITE
1386	28.410179-6	JAB VESTUARIO EIRELI	1496	28.416252-3	THAYNARA THAIS SOUSA AGUILAR - ME
1387	28.410255-5	VALLÉS E VALLÉS LTDA ME	1497	28.416289-2	O HAMBURGUES PETISCARIA E CHOPER LTDA ME
1388	28.410286-5	ARLINDO DE ANDRADE NETO ME	1498	28.416409-7	JD COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA
1389	28.410321-7	SUPERMERCADO MORIA - EIRELI ME	1499	28.416423-2	JAIR CAVALCANTE BONGIOVANI
1390	28.410420-5	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI ME	1500	28.416428-3	GLAUBER PERES DE MORAES EIRELI
1391	28.410492-2	LOPES TRANSPORTE E SERVICIO LTDA - ME	1501	28.416442-9	MARIA APARECIDA BARBOSA
1392	28.410571-6	WERVETON ALEX VIEIRA BENITZ	1502	28.416446-1	EVERTON ROGERIO CASTANHA EPP
1393	28.410610-0	BAIRD BAIRD & CAMPOS LTDA	1503	28.416495-0	FARIAS COMERCIO DE FERRAGENS E EIRELI ME
1394	28.410717-4	FLAVIO JUNIOR SIMIAO VIEIRA	1504	28.416745-2	ELIDA FATIMA RIBEIRO DE SOUZA ME
1395	28.410755-7	BEATRIZ MEDEIROS BARALDI ME	1505	28.416787-8	LAUTON & MOREIRA LTDA ME
1396	28.410759-0	ROSIMEIRE J LEITE - ME	1506	28.416798-3	REAL COMERCIO VAREJISTA DE ALI EIRELI ME
1397	28.410767-0	GUSTAVO ANTI MAMANI	1507	28.416885-8	FEDERAL EMBALAGENS BRINQUEDOS EIRELI ME
1398	28.410800-6	FSP LANCHES SAUDAVEIS LTDA ME	1508	28.416937-4	RELOJOARIA CONFIANCA LTDA ME
1399	28.410837-5	WILFRIDO POMPEU AREVALO	1509	28.417027-5	D S V RIBEIRO LOJAO DAS FABRICAS ME
1400	28.410922-3	JR SORVETERIA LTDA ME	1510	28.417057-7	ENEDINA GONCALVES DE AVILA NETA - ME
1401	28.410980-0	ANDRADE & ASSMANN LTDA ME	1511	28.417136-0	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA ME
1402	28.411009-4	LUANA LOPES VIDAL	1512	28.417168-9	INFINITI COLCHOARIA E ACESSORIOS LTDA ME
1403	28.411065-5	DIEGO F ESTICA EPP	1513	28.417214-6	BABINSKI & FRAGATA LTDA - ME
1404	28.411083-3	KATIA CILENE CORDEIRO SOARES	1514	28.417302-9	OTAIDES VALERIANO BORGES
1405	28.411103-1	FERNANDO LEMOS RAMOS - ME	1515	28.417410-6	E M SILVA SUPERMERCADO ME
1406	28.411179-1	EMPORIO FUNCIONAL LTDA ME	1516	28.417436-0	PAULO HENRIQUE DAGHER PEREIRA
1407	28.411253-4	MS TAIF EIRELI	1517	28.417446-7	FERNANDA MIRELLE SILVA MARTI 41749478803
1408	28.411294-1	R U N FRANCO ME	1518	28.417509-9	MS COMERCIO DE LINGERIE LTDA ME
1409	28.411320-4	IRENE ROJAS ECHEVERRIA ME	1519	28.417548-0	MOVEIS FERNANDEZ EIRELI ME
1410	28.411328-0	NARCISO & NARCISO LTDA ME	1520	28.417683-4	ALAN LEMES CEZARIO
1411	28.411369-7	EMPORIO DOS SUPLEMENTOS - EIRELI ME	1521	28.417691-5	AMILTON FELIX DE OLIVEIRA ME
1412	28.411373-5	FABIANY DA HORA SILVA ME	1522	28.417722-9	JOAO L PEREIRA & CIA LTDA - ME
1413	28.411447-2	AUDECIAR GARCIA INACIO - EPP	1523	28.417837-3	VILMAR CARDOSO - ME
1414	28.411543-6	RAILA NICODEMO DE SOUZA	1524	28.417915-9	VILMAR STROPA VILAS BOAS ME
1415	28.411811-7	KELLY CRISTINA BUENO ANGELO	1525	28.417936-1	FORNAZARI & PIAZZI LTDA EPP
1416	28.411829-0	DENISE	1526	28.417966-3	DEVAIR BARBOSA DE MELO RIBEIRO
1417	28.411868-0	FERNANDO GUERRA CAMPOS EPP	1527	28.418042-4	A FLORES DE ARAUJO ME
1418	28.411907-5	BLEINE CONCEICAO BACH	1528	28.418046-7	FF COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA ME
1419	28.411980-6	CRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1529	28.418081-5	FRANCO BARBO EIRELI ME
1420	28.412077-4	PUTRICK & ALMEIDA LTDA - ME	1530	28.418126-9	CELINA BATISTA CAVALCANTE ME
1421	28.412086-3	GISELE REGIANE HUASSACE PONS 07501755167	1531	28.418319-9	A.L. DE JESUS - CONVENIENCIA
1422	28.412134-7	OPCAO CASA DE CARNE E CONVENIENC EIRELI	1532	28.418343-1	GILBERTO BENTO DOS SANTOS EIRELI - ME
1423	28.412172-0	CLOVIS PEDRO NEVES TERING 02847610103	1533	28.418369-5	R&V ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME
1424	28.412254-8	JACQUELINE FONSECA DUARTE 59555343187	1534	28.418383-0	MAURICIO VERA
1425	28.412301-3	CAMPOS & PAVANI LTDA ME	1535	28.418384-9	M N BORGES ME
1426	28.412310-2	L T P MACHADO - EIRELI ME	1536	28.418558-2	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ME
1427	28.412316-1	HELENA CELLA PUNTEL	1537	28.418675-9	LUCIVANI MAFFISSONI - ME
1428	28.412330-7	V DE OLIVEIRA LIMA ME	1538	28.418781-0	CLEVERTON BARRIOS DE OLIVEIRA ME
1429	28.412430-3	GOLDEN CONE PIZZA LTDA ME	1539	28.418884-0	DANIEL BURGATO COSTA FILHO
1430	28.412450-8	SUPERMERCADO DIAS EIRELI ME	1540	28.419036-5	JOSE MANOEL DE MENDONCA - ME
1431	28.412488-5	CAIO BRITO MACHADO RUGGIANO 72943491187	1541	28.419081-0	CARLOS SCARDINI NETO ME
1432	28.412515-6	MUNDO DA CARNE LTDA ME	1542	28.419087-0	R A VARIEDADES EIRELI ME
1433	28.412623-3	VILANOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1543	28.419161-2	ANDRESSA CRISTINA DIAS COELHO EIRELI ME
1434	28.412658-6	TULIPA FLORICULTURA LTDA ME	1544	28.419182-5	JEAN VICTOR ACCO EIRELI ME
1435	28.412662-4	ALEXANDRO TORRES GIMENEZ ME	1545	28.419246-5	JORDITA MARIA DE QUEIROZ DIAS ME
1436	28.412700-0	RAQUEL SANTOS	1546	28.419331-3	MARCIA GONCALVES ALEN
1437	28.412749-3	ELIANE GASQUES ARRUDA GUIMARA 76930718149	1547	28.419363-1	JESSICA BENITES DE OLIVEIRA - ME
1438	28.412755-8	PIQUIRI MADEIRAS EIRELI ME	1548	28.419364-0	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME
1439	28.412770-1	REFRIGERACAO LG SERVICE LTDA - ME	1549	28.419394-1	WILSON MACEDO FERREIRA - ME
1440	28.412907-0	EDILAINÉ FERREIRA DE SOUZA ME	1550	28.419455-7	VANESSA MARIANO DOS SANTOS ME
1441	28.413061-3	LEONEL & OLIVEIRA LTDA ME	1551	28.419617-7	F S FERNANDES EIRELI - ME
1442	28.413101-6	FABIO VENANCIO NEIA DA SILVA 10103887970	1552	28.419622-3	JNC COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME
1443	28.413113-0	ALEX SILVEIRA ANTUNES & CIA LTDA ME	1553	28.419719-0	CAROLINE MOVEIS E DECORACOES EIRELI ME
1444	28.413131-8	ALANA VALERIA DA SILVA EIRELI - ME	1554	28.419859-5	MARIA APARECIDA JULI DE AZEVEDO - ME
1445	28.413155-5	CELMA AMARAL CAMPOS 51141507153	1555	28.419872-2	MARKAMIX FERRAGENS E FERRAMENT EIRELI ME
1446	28.413164-4	TERERE SHOP COMERCIO LTDA - ME	1556	28.419893-5	LM COMERCIO & HAIR LTDA ME
1447	28.413199-7	VINICIUS ROCHA MIRANDA	1557	28.420034-4	J D AYALA ME
1448	28.413222-5	CALF BURGUER - EIRELI ME	1558	28.420074-3	RUTE GOMES DA SILVA FERREIRA - ME
1449	28.413358-2	CYNTHIA FATTOR LEMOS EIRELI - ME	1559	28.420079-4	AB PITA DESIGNER MOVEIS EIRELI ME
1450	28.413416-3	VANIA AKEMI TOMA 95309039104	1560	28.420091-3	MARIA DE LOURDES SILVA GIRARD CARNEIR ME
1451	28.413477-5	DI NATALLIA LOCAÇÕES EIRELI ME	1561	28.420129-4	A A GONCALVES JOHO COMERCIO DE FERRAG ME
1452	28.413522-4	FURUKAWA & VERDELHO RESTAURANTE LTDA ME	1562	28.420186-3	FABRICIA FARIAS TAMAZATO
1453	28.413528-3	DAVID DA SILVA E SOUSA - ME	1563	28.420202-9	SILVA & LOPES LTDA EPP
1454	28.413594-1	FENIX CELULARES LTDA - ME	1564	28.420544-3	AMABILE FERNANDA DE LIMA MIOLA ME
1455	28.413651-4	ALEX BANKS FABIANO - ME	1565	28.420774-8	JAMILLI RODRIGUES TULUX - ME
1456	28.413711-1	ERIKA B DA SILVA CONFECÇÕES EIRELI ME	1566	28.421024-2	BICHO DA SEDA ATELIE EIRELI ME
1457	28.413756-1	LILIANE COSTA	1567	28.421206-7	SANDRI & FIGUEIRO LTDA - ME
1458	28.413758-8	PONTO DEZ UTILIDADES LTDA ME	1568	28.421302-0	KSJM CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI EPP
1459	28.413762-6	ROSIMARA GOMES CUSTODIO ME	1569	28.421486-8	W V ZENERATTE MULTIMARCAS - EIRELI ME
1460	28.413808-8	THIAGO SOUZA DA COSTA EPP	1570	28.421603-8	CONSÓLIS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME
1461	28.413823-1	TRES BISTRO RESTAURANTE EIRELI ME			
1462	28.413932-7	ROLANDO RODRIGUES EIRELI - EPP			
1463	28.413952-1	NELSON JUNIOR BARBOSA IRALA			
1464	28.414071-6	CONQUISTA COMERCIO DE PRODUTOS A LTDA ME			
1465	28.414089-9	FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			
1466	28.414198-4	MARCIA ORIANA DIAS CLAVICO ME			
1467	28.414256-5	CM DAS NEVES EPP			
1468	28.414308-1	NOVA GELO EIRELI - ME			
1469	28.414334-0	KRIGERFLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME			
1470	28.414336-7	VANESSA COLMAN DE OLIVEIRA 87230550149			
1471	28.414457-6	TANIA CRISTINA MOREIRA PRATES EIRELI ME			
1472	28.414465-7	V & G COMERCIO DE PRODUTOS OPTIC LTDA ME			
1473	28.414527-0	ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA & LTDA ME			
1474	28.414555-6	ADAILSON JOSE OLIVEIRA			
1475	28.414650-1	RODRIGO RODRIGUES			
1476	28.414696-0	ALR COMERCIAL EIRELI - ME			
1477	28.414709-5	QUEIMA TOTAL CONFECÇÕES LTDA ME			
1478	28.414782-6	JEFERSON FERREIRA CAETANO SABINO ME			
1479	28.414807-5	SARADONA LINGERIE LTDA ME			
1480	28.414897-0	MARIA SA ACESSORIOS EIRELI ME			
1481	28.414905-5	LIGIA CONCEICAO DO AMARAL LI 38290936087			
1482	28.415139-4	GMP COLCHOES LTDA ME			
1483	28.415198-0	KATIA DOS SANTOS MORRONE			

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.864 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/021.223/2017,

RESOLV E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio dos Termos de Acordo n. 156/2008, à empresa **INPAN IND. E C. DE PÃES E BISC. LTDA**, inscrição estadual n. 28.318.743-3 e CNPJ n. 04.555.156/0001-90, pelos motivos expostos no processo n. 11/021.223/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda, em substituição legal

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPensa, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alíneas "A" e "C", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - alínea "C", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

IV - alínea "C" inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório

V - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VII a este Ato Declaratório

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de Agosto de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2017 07 DE AGOSTO/2017**ALCINOPOLIS**

1 FRANCISCO SIMOES DE MELLO NETO 28.695.433-8

AQUIDAUANA

2 CRISTOVAO TRINDADE DE OLIVEIRA - ME 28.355.584-0

3 GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME 28.372.025-5

4 JOSE ARCELINO DA SILVA 28.670.616-4

BANDEIRANTES

5 VALDENIR LOPES DOURADINHO 28.709.797-8

BATAYPORA

6 RACOES RMG LTDA ME 28.411.878-8

BELA VISTA

7 CALCARIO BELA VISTA LTDA 28.355.464-9

CAMPO GRANDE

8 ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME 28.360.168-0

9 CUNHA & BRUM LTDA - ME 28.362.566-0

10 ECOPNEU - RECICLAGEM DE PNEUS LTDA EPP 28.340.757-3

11 EMPRESA DE RADIODIFUSAO FM TUIUIU LTDA 28.313.952-8

12 EXPRESSO M TRANSP LTDA "EM RECUP JUDICIAL" 28.248.309-8

13 FAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME 28.364.641-1

14 FRUTILLA INDUSTRIA E COMERCIO BEBIDAS LTDA 28.351.415-9

15 GOMES E DEBASTIANI ENGENHARIA LTDA - ME 28.294.727-2

16 INSTIT FORMACAO CAPACITACAO SER LTDA ME 28.409.619-9

17 MATRIX DISTRIBUIDORA AUTO PECAS EIRELI - ME 28.348.889-1

18 PERES & VIEGAS LTDA EPP 28.325.482-3

19 RONILDO CORREA DA ROCHA EPP 28.382.016-0

20 SHAHIN & CIA LTDA - EPP 28.305.368-2

CARACOL

21 MURACI ROCHA 28.748.487-4

CHAPADAO DO SUL

22 VALDECIR ALVES RODRIGUES PENA 28.601.900-0

CORUMBA

23 ARACELLY BARBOSA PEREIRA 79813674172 28.379.814-9

24 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.381.275-3

25 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.411.013-2

26 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.381.146-3

27 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.379.572-7

28 SINDICATO RURAL DE CORUMBA 28.275.756-2

DOIS IRMAOS DO BURITI

29 ALINE BATISTA ALCANTARA 28.759.224-3

DOURADINA

30 CASA LAVOURA COM PROD AGRICOLAS LTDA 28.399.633-1

DOURADOS

31 CLAUDINEI MUNHOZ 28.712.668-4

32 CONCRETEC MONTAG B PRE-MOLDADOS LTDA 28.304.683-0

33 DRONOV ALIMENTOS LTDA 28.325.346-0

34 HERMESON SANTANA DA SILVA 86151770153 28.372.692-0

35 KANGURU ESPORTES E CONFECÇÕES LTDA ME 28.412.955-0

GUIA LOPES DA LAGUNA

36 ADAO ILAERCIO MORAIS 28.748.811-0

37 JOSE ATANASIO LEMOS NETO 28.773.124-3

IGUATEMI

38 MARCOS ALBINO RIZZARDO ULSON 28.787.332-3

39 PREMACOL TRANSPORTADORA LTDA 28.356.110-6

INOCENCIA

40 AILTON DA SILVA GONCALVES 28.692.538-9

IVINHEMA

41 COELHO & STAUT LTDA ME 28.388.130-5

JARDIM

42 JOSE CARLOS SECOMANDI 28.578.147-2

MARACAJU

43 SILVIA LEDICIA DOS SANTOS TIMM ME 28.309.988-7

44 WAGNER BOTINI DALALIO ME 28.401.951-8

MUNDO NOVO

45 HOAHI IMP E EXPORTACAO TEXTIL LTDA 28.402.270-5

PONTA PORA

46 E L DE SA TRANSPORTES - EPP 28.420.496-0

47 S M M ROMERO EPP 28.388.539-4

48 TIO SAM INDUSTRIA E COM DE BEBIDAS LTDA 28.389.174-2

RIBAS DO RIO PARDO

49 SIDINEIA FERREIRA JERONIO 28.784.956-2

RIO NEGRO

50 LATICINIOS PAPANDUVA EIRELI EPP 28.387.753-7

RIO VERDE DE MATO GROSSO

51 CERAMITELHA IND DE CERAMICA LTDA EPP 28.335.508-5

52 NHF INDUSTRIA CERAMICA LTDA EPP 28.317.265-7

SETE QUEDAS

53 SUPRACOMEX COM EMBALAGEM EIRELI - ME 28.417.078-0

TAQUARUSSU

54 ISABEL FERNANDES RODRIGUES 28.620.983-7

TERENOS

55 ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS 28.778.689-7

56 CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ S/A 28.326.276-1

57 PARCERIA COM DE CARNES EIRELI EPP 28.402.441-4

58 TEREZINHA SILVA SOUSA 28.344.467-3

TRES LAGOAS

59 METAL WIRE METALURGICA LTDA 28.346.254-0

60 ROSSI IND COM PRE-MOLDADOS MAT CONST LTDA - ME 28.419.329-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2017 07 DE AGOSTO/2017**CAMPO GRANDE**

1 AUTO POSTO SHZ LTDA 28.330.276-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2017 07 DE AGOSTO/2017**CAMPO GRANDE**

1	FREITAS & LEBEGALINI LTDA DOURADOS	28.362.779-4
2	AGRO A L P REPRESENTACOES EIRELI ME	28.401.639-0
3	AGRO TERRAPLENAGEM EIRELI ME	28.400.827-3
4	AGRO TRANSPORTES EIRELI ME	28.400.834-6
5	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA IGUATEMI	28.774.120-6
6	L. G. BOLONHINI DA COSTA ITAQUIRAI	28.393.210-4
7	INFINITY AGRICOLA S/A LADARIO	28.700.242-0
8	ROBERTO JULIO DA SILVA EPP	28.375.679-9

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2017 07 DE AGOSTO/2017**NOVA ALVORADA DO SUL**

1	COMÉRCIO E DISTRIB VITÓRIA EIRELI EPP	28.422.596-7
---	---------------------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2017 07 DE AGOSTO/2017**CORUMBA**

1	COMERCIAL E SERVICOS SAO BENTO EIRELI ME	28.385.316-6
---	--	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2017 07 DE AGOSTO/2017**ANAURILANDIA**

1	RENATO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NOVA ANDRADINA	28.755.500-3
---	---	--------------

2	LUIZ CARLOS QUEIROZ	28.701.858-0
---	---------------------	--------------

ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2017 07 DE AGOSTO/2017**BATAYPORA**

1	AGROPECUARIA REBANHO LTDA ME CAMPO GRANDE	28.786.130-9
2	TANAKA & BASSANI MASSAS MAT SERV LTDA ME NOVA ALVORADA DO SUL	28.422.718-8
3	REGINALDO BORGES GOUVEIA	28.321.760-0

Portaria/SAT n° 2578 de 07 de agosto de 2017.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO A PORTARIA/SAT Nº 2578/2017**GADO****GADO BOVINO**

(Portaria SAT n° 2578/17 altera 2555/17, com efeitos a partir de: 09/08/2017).

GADO BOVINO – OPERAÇÃO INTERNA**GADO BOVINO MACHO PARA ABATE**

	UN	VALOR
53838 Macho para abate até 12 meses	cb	1.372,08
26541 Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	1.829,44
26564 Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	1.943,78
15472 Boi gordo	ar	114,34
746 Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.058,12

GADO BOVINO MACHO PARA CRIA/RECRIA

53966 Macho até 04 meses	cb	720,34
53978 Macho de 04 a 12 meses	cb	891,85
22495 Macho de 12 a 24 meses	cb	1.035,92
760 Macho de 24 a 36 meses	cb	1.247,45
758 Macho magro acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.441,83
814 Touro reprodutor raça zebu sem controle	cb	2.954,55
826 Touro reprodutor raça européia leiteira	cb	3.972,17

GADO BOVINO MACHO CONTROLADO

53875 Macho controlado até 12 meses	cb	2.125,58
53887 Macho controlado de 12 a 24 meses	cb	2.612,67
53899 Macho controlado de 24 a 36 meses	cb	3.064,31
53906 Macho controlado acima de 36 meses	cb	3.717,19
14594 Touro controlado reprodutor	cb	4.099,09

GADO BOVINO MACHO REGISTRADO

54013 Macho registrado de 12 a 24 meses	cb	2.748,73
54025 Macho registrado de 24 a 36 meses	cb	3.810,95
54118 Macho registrado acima de 36 meses	cb	4.099,09
14601 Touro registrado reprodutor	cb	5.496,32

GADO BOVINO FEMEA PARA ABATE

53826 Fêmea para abate até 12 meses	cb	1.159,29
26528 Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.264,68
21098 Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.316,32
15484 Vaca gorda	ar	105,39
837 Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.370,07

GADO BOVINO FEMEA PARA CRIA/RECRIA

53923 Fêmea até 04 meses	cb	389,94
53930 Fêmea de 04 a 12 meses	cb	542,76
905 Fêmea de 12 a 24 meses	cb	738,78
898 Fêmea de 24 a 36 meses	cb	932,70
849 Fêmea boiadeira acima de 36 meses	cb	950,62
850 Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	974,86
874 Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	1.575,58

GADO BOVINO FEMEA CONTROLADO

53840 Fêmea controlada até 12 meses	cb	1.294,19
53851 Fêmea controlada de 12 a 24 meses	cb	1.551,34
53868 Fêmea controlada de 24 a 36 meses	cb	1.733,67
14625 Fêmea controlada acima de 36 meses	cb	2.588,38

GADO BOVINO FEMEA REGISTRADO

53991 Fêmea registrada de 12 a 24 meses	cb	1.733,67
54002 Fêmea registrada de 24 a 36 meses	cb	2.161,55
14637 Fêmea registrada acima de 36 meses	cb	3.286,06

GADO BOVINO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL**GADO BOVINO MACHO PARA ABATE**

26552 Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	1.475,40
26576 Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	1.967,20
18750 Boi gordo	ar	122,95
16202 Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.213,10

GADO BOVINO MACHO PARA CRIA/RECRIA

53954 Macho até 04 meses	cb	818,57
53980 Macho de 04 a 12 meses	cb	1.013,47
23757 Macho de 12 a 24 meses	cb	1.177,18
23764 Macho de 24 a 36 meses	cb	1.417,56
18747 Macho para cria acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.638,44

GADO BOVINO FEMEA PARA ABATE

26530 Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.246,52
23771 Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.359,84
18888 Vaca gorda	ar	113,32
16210 Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.473,16

GADO BOVINO FEMEA PARA CRIA/RECRIA

53917 Fêmea até 04 meses	cb	443,12
53942 Fêmea de 04 a 12 meses	cb	616,77
18815 Fêmea de 12 a 24 meses	cb	839,53
18822 Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.059,89
18830 Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	1.080,25
18843 Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	1.107,79

GADO BUBALINO**GADO BUBALINO MACHO PARA ABATE**

15633 Macho para abate	ar	100,12
53335 Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	1.701,64
53347 Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	1.901,88
53353 Macho para abate acima de 36 meses	cb	2.102,13

GADO BUBALINO MACHO PARA CRIA/RECRIA

53402 Macho de 4 a 12 meses	cb	796,10
53419 Macho de 12 a 24 meses	cb	1.034,44
53426 Macho de 24 a 36 meses	cb	1.236,31
53438 Macho acima 36 meses	cb	1.357,91

GADO BUBALINO FEMEA PARA ABATE

15621 Fêmea para abate	ar	98,62
53300 Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.311,19
53311 Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.363,09
53323 Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.429,37

GADO BUBALINO FEMEA PARA CRIA/RECRIA

53360 Fêmea de 4 a 12 meses	cb	562,97
53372 Fêmea de 12 a 24 meses	cb	765,79
53383 Fêmea de 24 a 36 meses	cb	949,45
53395 Fêmea acima 36 meses	cb	1.032,50

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 38/2017**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dez do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 26/2016

Processo: 11/006119/2014

Sujeito Passivo: Walter Brajão Ferreira – Campo Grande-MS

Assunto: Restituição de Indébito n. 2/2016

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 35/2015

Processo: 11/017010/2014-ALIM n. 27068-E de 23-4-2014

Sujeito Passivo: José do Patrocínio Filho – Campo Grande-MS – IE: 28.303.836-5

Autuante: João Carlos Nascimento Júnior

Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni

Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 7 de agosto de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 98/2017 – PROCESSO N. 11/049668/2013 (ALIM n. 26590-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 13/2015– RECORRENTE: Otávio Álvares Monteiro – I.E. 28.571.057-5 – Iguatemi-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRODUTOS AGRÍCOLAS – OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATOS PRESUMIDOS COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO – ALIM PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada, por presunção estabelecida com base em resultado de levantamento específico, a ocorrência de operações de saída com produto agrícola, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 13/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.3.2017, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Gustavo Passarelli da Silva, Gigliola Lilian Decarli e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 99/2017 – PROCESSO N. 11/052180/2011 (Restituição de Indébito n. 3/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 81/2016 – RECORRENTE: Hothir Bitia Rodrigues Corrêa – I.E. 28.745.571-8 – Aquidauana -MS – ADVOGADO: João Marcus Baptista Câmara Simões (OAB/SP 269.383) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DA SAÍDA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA PELO DESTINATÁRIO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não comprovada a devolução da mercadoria, em face da inexistência de registro de passagem nos postos fiscais de divisa, bem como pela ausência de registro na escrita do estabelecimento destinatário, é mister o indeferimento do pedido de restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 81/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.7.2017, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 100/2017 – PROCESSO N. 11/004087/2016 (ALIM n. 30788-E/2016) –

RECURSO VOLUNTÁRIO N. 133/2016 – RECORRENTE: M.L. Indústria de Fios Picotados Eireli – I.E. 28.400.200-3 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Diego Bulyovszki Szoke (OAB/SP 329.054) e Bruno Lafani Nogueira Alcântara (OAB/SP 330.607) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PERÍCIA – DESNECESSIDADE. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA SEM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – FATO COMPROVADO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

Comprovada, por meio de levantamento específico de movimentação de mercadorias, a realização de operações de saídas de mercadorias sem emissão de documento fiscal, legítima é a exigência do imposto devido e da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 133/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.7.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 101/2017 – PROCESSO N. 11/033121/2015 (ALIM n. 959-M/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 118/2016 – RECORRENTE: Royal Fic Distr de Derivados Petróleo S.A. – I.E. 28.490.005-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Leandro de Oliveira (OAB/SP 267.687) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATO DE LANÇAMENTO – FALTA DE DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – IRREGULARIDADES CARACTERIZADAS – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmula n. 8).

É nulo o ato de lançamento para o qual não se descreva a respectiva matéria tributável, como no caso em que, em vez de se descrever a operação na qual se fundamenta, apenas se relata a atividade de fiscalização que precede o lançamento.

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação não represente, adequadamente, a infração a que corresponde a multa aplicada, como no caso em que se aplica multa por falta de pagamento do imposto, mas se descreve apenas o pressuposto da ocorrência do respectivo fato gerador, caracterizado pela utilização de nota fiscal com prazo de validade para trânsito vencido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 118/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade do Alim, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário. Vencidos o Cons. Gérson Mardine Fraulob e a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.7.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 102/2017 – PROCESSO N. 11/033123/2015 (ALIM n. 960-M/2015) –

RECURSO VOLUNTÁRIO N. 119/2016 – RECORRENTE: Royal Fic Distr de Derivados Petróleo S.A. – I.E. 28.490.005-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Leandro de Oliveira (OAB/SP 267.687) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATO DE LANÇAMENTO – FALTA DE DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – IRREGULARIDADES CARACTERIZADAS – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmula n. 8).

É nulo o ato de lançamento para o qual não se descreva a respectiva matéria tributável, como no caso em que, em vez de se descrever a operação na qual se fundamenta, apenas se relata a atividade de fiscalização que precede o lançamento.

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação não represente, adequadamente, a infração a que corresponde a multa aplicada, como no caso em que se aplica multa por falta de pagamento do imposto, mas se descreve apenas o pressuposto da ocorrência do respectivo fato gerador, caracterizado pela utilização de nota fiscal com prazo de validade para trânsito vencido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade do Alim, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário. Vencidos o Cons. Gérson Gardine Fraulob e a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.7.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Gérson Gardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 103/2017 – PROCESSO N. 11/011012/2016 (ALIM n. 1153-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 176/2016 – RECORRENTE: Petrobrás Distribuidora S.A. – I.E. 28.236.335-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 176/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.7.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Gardine Fraulob (Suplente), Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 104/2017 – PROCESSO N. 11/011013/2016 (ALIM n. 1154-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 182/2016 – RECORRENTE: Petrobrás Distribuidora S.A. – I.E. 28.236.335-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 182/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.7.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Gardine Fraulob (Suplente), Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – HANA MARIA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA IE: 28.359.220-6
Av. Salvador, 110 – Centro – Mundo Novo/MS – CEP: 79980-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35662-E

2 – M C DE OLIVEIRA IE: 28.296.600-5
R. Canutana, 231 – Jd. Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79083-090
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35653-E

3 – EVC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA IE: 28.392.392-0
Av. Guaicurus, 4833 – Jd. Nashville – Campo Grande/MS – CEP: 79062-310
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35327-E

4 – ACM TRANSPORTES E COM DE CEREAIS LTDA IE: 28.291.850-7
R. Raul Pires Barbosa, 1441 – Vl. Moreninha – Maracaju/MS – CEP: 79150-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35331-E

5 – JOSE MAURICIO DE SOUZA OLIVE 060699453182 IE: 28.414.667-6
R. Maria de Jesus Cerveira, 936 – Centro – Rio Brilhante/MS – CEP: 79130-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34928-E

6 – JUAREZ ALVES BERNARDO IE: 28.325.720-0
R. do Seminário, 157 – Jd. Seminário – Campo Grande/MS – CEP: 79118-051
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35246-E

7 – BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA IE: 28.490.008-7
R. Industrial BS Continental, s/n – Jd. São Camilo – Hortolândia/SP – CEP: 13187-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30849-E

8 – OLIVEIRA GARCIA MOVEIS LTDA IE: 28.382.761-0
Av. Cel. Antonino, 6031 – Nova Lima – Campo Grande/MS – CEP: 79017-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35794-E

9 – CASA FACTO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA IE: 28.354.830-4
R. Euclides da Cunha, 1216 – B. Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP: 79020-230
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29590-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Blazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 9/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 9/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00007	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-05 06:02:00.0	2017-07-11 20:15:00.0	2184.18
00008	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-11 07:51:00.0	2017-07-11 10:30:00.0	942.49
00009	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-26 07:51:00.0	2017-07-26 10:30:00.0	372.49
00010	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-26 19:25:00.0	2017-07-26 20:15:00.0	666.79

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	VALTER ALMEIDA DA SILVA	SV	52879021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-12 07:51:00.0	2017-07-12 20:15:00.0	781.28
00011	PAULO PATRICIO DA SILVA LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	SV SV	20672021 133378021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-18 20:14:00.0	2017-07-21 20:11:00.0	2398.16
00012	DANIELLE ADMA MARTINEZ VENDIMIATI MARILUCIA PEREIRA SANDIM	SV SV	470069021 327066021	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2017-07-17 09:40:00.0	2017-07-20 17:15:00.0	2146.06
00013	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	SV	117903023	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2017-07-17 09:40:00.0	2017-07-20 17:15:00.0	1315.76

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPEN - Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	SV	18128021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-13 06:02:00.0	2017-07-13 20:15:00.0	1850.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00005	HELIO YUDI KOMIYAMA	SV	8666021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-26 08:14:00.0	2017-07-26 20:11:00.0	997.28

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CGE-MS - Controladoria-Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00005	MARCELO PONTES VIANNA	NS	703.726.831-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-07-06 06:55:00.0	2017-07-07 23:15:00.0	1556.98

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00016	JULIANA CARDOSO MORAES	SV	427140021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-12 20:45:00.0	2017-07-14 20:11:00.0	1296.08
00017	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	SV	42323021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-11 07:51:00.0	2017-07-12 20:15:00.0	1179.71
00018	ROSILDA DA SILVA MELO	SV	30394021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-11 07:51:00.0	2017-07-14 20:15:00.0	1343.51
00019	GISELLE DE PAULA BRAGA LOUREIRO	SV	60661021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-09 07:51:00.0	2017-07-11 20:15:00.0	1545.28
00020	GERSON CLARO DINO	SV	58782022	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-12 06:02:00.0	2017-07-12 08:35:00.0	2023.39

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00027	KATIENKA DIAS KLAIN REJANE BENETTI GOMES	NS SV	911.383.881-49 97708022	IV	Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife	2017-07-04 08:14:00.0	2017-07-17 20:15:00.0	3090.18
00035	JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA	NS	268.678.937-91	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-03 06:25:00.0	2017-07-07 15:20:00.0	1201.49
00036	REGINA MARIA CELESTINA DE ALMEIDA	NS	387.575.677-00	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-04 06:15:00.0	2017-07-07 17:00:00.0	1024.19
00037	ORLANDO MIRANDA FILHO	NS	822.277.720-34	IV	Passo Fundo - Campo Grande, Campo Grande - Passo Fundo	2017-07-03 10:55:00.0	2017-07-07 19:20:00.0	2504.59
00038	EDUARDO HIROTO NAKAYAMA ROJAS	ES	CI 2126143 PY	IV	ASSUNÇÃO - Campo Grande, Campo Grande - ASSUNÇÃO	2017-07-03 05:25:00.0	2017-07-07 23:55:00.0	1840.48

00039	JOÃO PAULO GROSS COELHO	NS	045.299.296-63	ML	Campo Grande - Goiânia, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-10 05:55:00.0	2017-07-16 19:25:00.0	1312.92
00040	MARCELO TADEU ARIENTE JULIAN SILVA DE SOUZA KAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA CAIO PIOVESAN DE ASSIS GUILHERME DINIZ RODRIGO GALDINO MARCOS ANTONIO DIAS BERTULINO	NS NS NS NS NS NS	161.583.648-94 305.390.078-54 048.316.099-78 102.622.347-42 372.457.028-70 25/11/1980 168.230.268-71	ML	Campinas - Bonito, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-28 12:45:00.0	2017-07-29 10:40:00.0	12571.65
00041	KATIA MONTIANI CESANA	NS	175.331.088-17	IV	Campinas - Bonito, Bonito - Campinas	2017-07-28 12:45:00.0	2017-07-30 15:30:00.0	1970.91
00042	WILLIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NS	061.580.969-38	ML	Curitiba - Bonito, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-28 09:25:00.0	2017-07-29 10:40:00.0	2000.19
00043	JOÃO BOSCO DA MATA JUNIOR DANNY ALBERTO UGARTE HERNANDEZ	NS NS	046.493.586-55 10.10.1978	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-28 07:10:00.0	2017-07-31 16:55:00.0	2172.84
00044	MAIARA VICTOR DA SILVA ANDREA DE CASSIA PINHEIRO MICHAEL KENJI BATISTA ITO FABIANA LOPES CHAVES DIAS MURILO DE ASSIS BORGES JUNIOR JULIANA MACEDO PEREIRA GUILHERME RIBEIRO SERPA	NS NS NS NS NS NS NS	409.653.188-00 719.793.876-72 324.158.528-05 039.225.926-51 061.233.446-50 027.291.016-32 089.181.449-38	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-29 05:45:00.0	2017-07-31 16:55:00.0	11862.34
00045	JOMAR FERREIRA MESQUITA	NS	844.435.296-91	ML	Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-29 13:35:00.0	2017-08-04 16:55:00.0	1703.42
00046	LUCIANA ARAÚJO DE SOUZA THIAGO CAMPOS AMARAL	NS NS	343.838.908-81 310.167.538-37	IV	Campinas - Bonito, Bonito - Campinas	2017-07-23 09:45:00.0	2017-07-30 15:30:00.0	6487.66
00047	DAVID SANTOS CALDAS LUARA BOLANDINI COSTA PATRICIA FRANCO DE ANDRADE FRANCO	NS NS NS	826.499.875-53 221.107.108-29 165.427.278-76	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-26 09:40:00.0	2017-07-30 22:05:00.0	3309.57
00048	JUCIE BATISTA DA SILVA	NS	176.679.248-05	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-28 09:40:00.0	2017-07-30 22:05:00.0	1030.29
00049	PAULA CRISTINA REZENDE DA CUNHA ALVARO COUTO E SILVA GABRIEL ALBUQUERQUE SATER SIMPLICIO SOARES DE BRITO JR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA GASPAR PAULO HENRIQUE VICENTE DA SILVA	NS NS NS NS NS NS	885.828.171-34 310.335.038-43 965.921.501-06 161.269.138-25 349.616.548-09 340.426.538-63	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-29 17:50:00.0	2017-07-31 14:00:00.0	5681.52
00050	ANELIS BRIGO DE ASSUMPCÃO	NS	274.956.508-18	ML	Campinas - Bonito, Campo Grande - Campinas	2017-07-26 12:45:00.0	2017-07-31 12:10:00.0	1445.96
00051	CLAUDIO VALDEMAR DOS SANTOS MARTIN SABATINO LUCIENE MENEZES BAFÁ VALERIA DA SILVA FREITAS CESAR FABIANO LOPES HILTON ESTEVES DE SOUZA CLEBIO FERREIRA DE SOUZA	NS NS NS NS NS NS NS	778.336.351-20 220.830.748-82 340.151.638-85 313.645.678-57 277.161.158-98 281.318.488-84 338.773.048-93	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-27 09:40:00.0	2017-08-02 18:55:00.0	7869.33
00052	EDIMAR SILVA SANTOS MARCOS PORTO DA SILVA LORENA DA SILVEIRA	NS NS NS	397.383.448-24 226.655.948-62 05.05.1986	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-27 09:40:00.0	2017-07-29 15:40:00.0	4749.57
00053	FELIPE LUIS JUNQUEIRA	NS	354.587.858-94	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-27 09:40:00.0	2017-07-30 22:05:00.0	1616.19
00054	NATALIA PRESSER ALVES DA SILVA HERNANI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	NS NS	274.925.978-94 278.424.828-37	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-27 09:40:00.0	2017-08-01 18:55:00.0	2890.38
00055	TEREZINHA MARIA MIRANDA ESPINDOLA ALZIRA MARIA MIRANDA ESPINDOLA	NS NS	181.530.621-15 010.126.398-86	ML	São Paulo - Campo Grande, Bonito - Campinas	2017-07-25 10:05:00.0	2017-07-30 15:30:00.0	4564.32
00056	CAMILA GABRIELA ABREU DA SILVA	NS	716.608.601-72	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-27 10:05:00.0	2017-08-01 20:55:00.0	890.19
00057	ARNALDO DORFMAN BLACK JOY ESPINDOLA MARCONDES SALLES	NS NS	677.431.458-91 430.666.698-07	IV	Campinas - Bonito, Bonito - Campinas	2017-07-28 12:45:00.0	2017-07-30 15:30:00.0	5212.06
00058	JOÃO MARIO LINHARES NEY DE SOUZA PEREIRA	NS NS	371.971.777-15 023.418.591-00	ML	Rio de Janeiro - Bonito, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-28 10:15:00.0	2017-07-30 18:35:00.0	5555.02

00059	MARCO ANTONIO ALVES WELLINGTON INOCENCIO MARIVALDO SANTOS ANTONIO GONÇALVES SILVEIRA NETO ANTONIO BEZERRA DA PENHA	NS NS NS NS	603.401.187-68 983.599.677-68 629.439.367-15 123.335.667-44 106.844.127-56	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-28 06:40:00.0	2017-07-30 13:35:00.0	5079.50
00060	ANDRE VALLE AQUILES MORAES THIAGO PINHEIRO JUAREZ FARINON MARCELO VIEIRA EVERSON MORAES ALEXANDRE AMBACK ANTONIO TIAGO NUNES DE OLIVEIRA SERGIO CARVALHO	NS NS NS NS NS NS NS NS	918.636.277-15 132.639.297-20 102.559.247-63 263.366.850-04 393.555.861-91 122.462.087-93 057.575.438-92 134.473.927-03 733.880.687-04	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-28 06:40:00.0	2017-07-30 15:45:00.0	13275.09
00061	AMAURY LINHARES	NS	505.998.287-49	ML	Rio de Janeiro - Bonito, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-28 10:15:00.0	2017-07-30 18:35:00.0	2777.51
00062	MARCOS COSTA	NS	814.728.627-91	ML	Fortaleza - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-29 05:25:00.0	2017-07-30 13:35:00.0	1881.29
00063	CLAYTON PRACHESQUI	NS	155.234.348-09	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-28 10:05:00.0	2017-07-30 11:40:00.0	1658.19
00065	MARCIO PEREIRA GAMA	NS	519.898.837-53	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-28 06:40:00.0	2017-07-30 15:45:00.0	1836.01
00066	IASMINE DIAS RUFINO	NS	103.742.256-21	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-25 13:45:00.0	2017-07-29 15:10:00.0	1780.43
00067	THAIS ANGELICA ZACHARIAS	NS	316.198.748-90	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-23 06:10:00.0	2017-07-29 15:10:00.0	1659.01
00068	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	NS	233.368.037-72	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-27 14:35:00.0	2017-07-30 15:45:00.0	1438.68
00069	VICTOR HENRIQUE WOITSCHACH	NS	256.700.181-68	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-07-24 10:35:00.0	2017-07-24 13:45:00.0	893.41
00070	KRISHNA VIEGAS FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	NS NS	024.107.857-19 106.332.967-16	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-26 07:40:00.0	2017-07-31 15:20:00.0	3274.34
00071	MARCOS ALMIR DANIEL	NS	082.584.637-48	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-28 06:40:00.0	2017-07-30 15:45:00.0	1580.80
00072	MARIA DA GLORIA ALVES MARTINS	NS	063.366.551-72	ML	Várzea Grande - Campo Grande, Campo Grande - Várzea Grande	2017-07-27 21:10:00.0	2017-07-31 23:24:00.0	705.29
00073	JOEL PIZZINI FILHO	NS	203.298.491-15	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-28 06:05:00.0	2017-07-31 17:00:00.0	1422.88
00074	DARIO RAFAEL DE ANDRADE	NS	335.587.058-74	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-27 10:05:00.0	2017-07-30 23:50:00.0	1610.29
00075	DÉBORA VIANA VENTURINE JULIANA MEZZARROBA	NS NS	17034355835 328.806.718-84	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-26 09:55:00.0	2017-07-31 09:00:00.0	4953.82
00076	CLAUDIO VALDEMAR DOS SANTOS	NS	778.336.351-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-29 13:03:00.0	2017-07-29 15:40:00.0	1029.39
00077	PEDRO ALEXANDRE SANCHES	NS	840.638.669-04	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-27 09:55:00.0	2017-07-31 22:05:00.0	1740.92
00078	MARIA MARTIN DELGADO	ES	XD378569	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2017-07-26 06:05:00.0	2017-07-30 18:35:00.0	2742.49

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00020	SALETTE MARINHO DE SA	SV	72760023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-05 06:02:00.0	2017-07-05 20:15:00.0	1351.18
00021	TUANNY KAREN SOUZA RAMOS	NS	033.371.401-65	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-07-16 19:25:00.0	2017-07-21 23:15:00.0	2178.68
00022	MARIA IZABEL DE AMORIN	NS	578.445.349-15	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-07-27 06:55:00.0	2017-07-27 22:50:00.0	2007.08

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEDDC - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARCELO MONTEIRO SALOMAO	SV	427419024	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2017-07-13 06:25:00.0	2017-07-13 22:20:00.0	703.89

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
01064	GIANE FRANÇA ALVAREZ NEIDE ELIANE GORDO DE OLIVEIRA	NS NS	761.440.200-63 249.518.891-53	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-06 07:51:00.0	2017-07-07 20:15:00.0	1894.56
01069	RAYANE QUINTANA ROJAS ELDO RAIMUNDO ROJAS	NS NS	060.931.711-32 843.022.161-15	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-07-09 18:25:00.0	2017-07-14 22:40:00.0	3941.16
01070	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	SV	114798021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-06 06:02:00.0	2017-07-06 20:15:00.0	1487.28

01071	JOÃO PEDRO SANTOS MARQUES GISELLY DOS SANTOS ARAUJO LEODILMARCIO CAVALCANTI MARQUES	NS NS NS	016.161.251-28 987.833.861-49 930.681.401-10	IV	DOURADOS - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - DOURADOS	2017-07-13 15:40:00.0	2017-07-14 17:25:00.0	5601.21
01072	MICHELLE LEITE DA SILVA	NS	884.122.611-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-24 19:25:00.0	2017-07-28 23:15:00.0	1011.18
01073	CÍCERO AYRTON BRITO SAMPAIO	NS	828.684.333-91	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-24 19:25:00.0	2017-07-28 23:15:00.0	1011.18
01074	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	SV	101060021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-26 06:02:00.0	2017-07-26 20:15:00.0	872.38
01075	MARIA DE LOURDES MATIAS DA SILVA HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	NS NS	777.420.951-49 072.657.711-17	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-07 09:00:00.0	2017-07-07 11:40:00.0	2644.78
01076	GUILHERME DOS SANTOS MAYR	NS	040.220.661-48	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-07 04:30:00.0	2017-07-07 07:20:00.0	622.39
01077	GABRIEL ROBERTO MANUEL DA SILVA IDENILZA MANUEL ESTEVO	NS NS	062.347.871-42 041.599.021-11	ID	Campinas - Campo Grande, Campinas - Campo Grande	2017-07-07 16:35:00.0	2017-07-07 17:15:00.0	2019.69
01078	MAURA DE MORAIS PIRES PEDRINO TAVARES DE OLIVEIRA	NS NS	861.102.091-04 321.368.031-15	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-07 21:20:00.0	2017-07-07 22:03:00.0	1795.38
01079	FRANCIANE DA CRUZ LIMA RHAFEL DA CRUZ FERREIRA	NS NS	019.128.141-70 070.645.361-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-06 22:50:00.0	2017-07-06 23:45:00.0	1579.76
01080	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2017-07-07 04:30:00.0	2017-07-07 09:54:00.0	769.09
01081	JOEL LOPES DE OLIVEIRA THARSIS HIUNE MIRANDA DE OLIVEIRA	NS NS	294.063.821-72 054.132.991-09	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-07 07:51:00.0	2017-07-07 10:30:00.0	1429.88
01082	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-07 04:30:00.0	2017-07-07 07:20:00.0	1738.78
01083	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CAMARGO JHONY DA SILVA ANANIAS	NS NS	012.058.131-01 049.583.781-46	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-07 07:51:00.0	2017-07-07 10:30:00.0	1429.88
01084	ROMILDO FERNANDES DE ARAUJO	NS	113.724.178-00	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-07-07 09:55:00.0	2017-07-08 15:10:00.0	2422.36
01085	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS NS	060.679.921-40 034.494.019-55	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-07 02:55:00.0	2017-07-07 08:35:00.0	1820.33
01086	YANDERSON TALIS CORREA SANTANA DA SILVA LUCIANE CORREA SANTANA	NS NS	031.726.811-22 998.547.161-04	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-07-07 04:10:00.0	2017-07-07 13:04:00.0	1435.58
01087	AMANDA ALMEIDA DE PAULO ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA	NS NS	026.642.581-09 981.053.611-91	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-07 19:25:00.0	2017-07-07 20:15:00.0	1435.38
01088	VICTOR EMANUEL BOTELHO FERREIRA ADRIANA FERREIRA DIOLINO	NS NS	067.594.881-99 005.912.561-69	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-07-07 19:25:00.0	2017-07-07 20:15:00.0	1165.88
01089	JEAN CARLOS DA SILVA MORAES MARIA APARECIDA DA SILVA	NS NS	076.251.491-45 730.267.001-34	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 22:50:00.0	2017-07-07 23:45:00.0	747.39
01090	JOAO CARLOS FRANCO MARTINS	NS	436.192.821-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 04:30:00.0	2017-07-07 23:45:00.0	1231.92
01091	HELENA ALVES FERREIRA ROMODA	NS	297.041.778-28	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 10:05:00.0	2017-07-07 10:50:00.0	999.80
01092	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO SANDRA HELENA PINHEIRO	NS NS	006.848.241-83 858.122.501-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 14:55:00.0	2017-07-07 15:39:00.0	1795.38
01093	ADRIANA GOMES BARRETO DE MEDEIROS ISAIAS JOSE DE MEDEIROS	NS NS	047.504.124-06 027.786.384-82	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 04:30:00.0	2017-07-07 23:45:00.0	2463.84
01094	GIVANILDO DOS SANTOS GOMES	NS	858.032.431-91	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-07 19:25:00.0	2017-07-07 20:15:00.0	726.69
01095	FABIANA CAETANO CABRAL JOSE RODRIGUES CABRAL	NS NS	010.561.351-74 157.607.401-30	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-07-07 18:05:00.0	2017-07-10 17:25:00.0	4498.56
01096	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA RUBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	NS NS	043.877.341-16 481.354.881-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 16:26:00.0	2017-07-10 15:39:00.0	3554.78
01098	JOEL LOPES DE OLIVEIRA THARSIS HIUNE MIRANDA DE OLIVEIRA	NS NS	294.063.821-72 054.132.991-09	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-07 19:25:00.0	2017-07-07 20:15:00.0	1227.58
01099	RAFAELA PAOLA DO PRADO	NS	027.915.181-00	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-07-07 05:55:00.0	2017-07-07 09:10:00.0	807.49
01100	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-07-10 09:40:00.0	2017-07-10 14:00:00.0	1512.58
01101	TAISE FABIANE KAMMLER TASSIA FERNANDA KAMMLER	NS NS	036.448.769-08 021.319.901-70	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-08 08:40:00.0	2017-07-08 09:20:00.0	1855.06

01102	SANCLER FERREIRA SILVA EDUARDA DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	NS NS	911.574.471-04 741.659.171-68	ID	Curitiba - Três Lagoas	2017-07-07 09:25:00.0	2017-07-07 13:35:00.0	2017.60
01103	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-09 04:30:00.0	2017-07-09 07:20:00.0	1694.78
01104	NELSON ROBERTO PINA SIMONE LACERDA COURBASSIER PINA	NS NS	337.715.961-49 321.929.671-87	ID	Fortaleza - Campo Grande	2017-07-07 15:48:00.0	2017-07-07 19:20:00.0	1623.60
01106	SALIM CHEADE	SV	71487023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-20 06:02:00.0	2017-07-22 20:15:00.0	1597.18
01107	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	SV	85187022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-20 06:02:00.0	2017-07-21 20:15:00.0	1339.18
01108	NADIR FRANCISCO DOS SANTOS ANA AMARAL DA SILVA JOSIANE APARECIDA DA SILVA	NS NS NS	542.200.501-59 615.226.271-20 007.177.531-58	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-08 07:51:00.0	2017-07-08 10:30:00.0	2264.07
01109	EDEMIR CHAVES DE SOUZA MARIA MARCELINA DE CAMPOS SANTOS	NS NS	029.806.091-45 273.623.961-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-10 04:30:00.0	2017-07-10 23:45:00.0	3674.04
01110	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 22:50:00.0	2017-07-07 23:45:00.0	1234.84
01111	MIGUEL RICARDI DE MENDONÇA LILIDAIAINE CRUZ RICARDI	NS NS	077.372.911-99 009.650.081-69	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-09 04:30:00.0	2017-07-09 07:20:00.0	862.49
01112	MARIANA PROENÇA DE MEDEIROS ALINE STHEFHANY PROENÇA DE OLIVEIRA CANALE	NS NS	085.170.981-88 030.037.451-82	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-09 04:30:00.0	2017-07-09 07:20:00.0	1280.48
01113	JHONATAN SIDNEI DA SILVA BORIN JHON MAIKE BORIN	NS NS	087.078.819-16 071.739.661-40	ID	DOURADOS - Campinas	2017-07-10 09:55:00.0	2017-07-10 13:00:00.0	2366.78
01114	IAMARA PEREIRA BENTO MAGALI MARTINS PEREIRA JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 014.789.091-88 058.278.391-75	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-07-09 14:15:00.0	2017-07-09 17:20:00.0	3554.97
01115	JOAO MARCOLINO DE SOUZA CLAUDETE DOS SANTOS GAJOZO	NS NS	447.368.001-00 809.434.971-91	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-10 08:14:00.0	2017-07-10 10:50:00.0	2002.78
01116	BRUNO EDUARDO UMBURANA ELIETE MOREIRA UMBURANA	NS NS	052.124.021-23 021.478.521-12	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-07-10 09:40:00.0	2017-07-10 14:00:00.0	1452.58
01117	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2017-07-09 18:25:00.0	2017-07-09 23:55:00.0	1878.58
01118	ALINE APARECIDA DA SILVA ORENI APARECIDA BENTO DA SILVA	NS NS	042.126.161-73 004.021.991-70	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-10 04:30:00.0	2017-07-10 07:20:00.0	1958.78
01119	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	ID	Campo Grande - Passo Fundo	2017-07-08 03:10:00.0	2017-07-08 11:25:00.0	2220.58
01120	MILANI MARIA APARECIDA BASSO GLEISON LUCAS BASSO	NS NS	897.855.339-72 002.341.741-29	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-10 08:14:00.0	2017-07-10 10:50:00.0	1771.66
01121	KASSIA ALVES MENEZES OLIVEIRA MARCELO SILVA OLIVEIRA	NS NS	016.032.351-75 697.286.661-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-11 04:30:00.0	2017-07-11 23:45:00.0	1982.94
01122	YANDERSON TALIS CORREA SANTANA DA SILVA LUCIANE CORREA SANTANA	NS NS	031.726.811-22 998.547.161-04	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-07-08 17:40:00.0	2017-07-08 21:35:00.0	1426.78
01123	RAYSSA DUARTE SILVA JANIA APARECIDA DUARTE	NS NS	023.804.491-20 580.066.051-49	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-07-08 17:40:00.0	2017-07-08 21:35:00.0	2316.58
01124	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-11 04:30:00.0	2017-07-11 07:20:00.0	1183.78
01125	SERGIO JOSE DOS SANTOS	NS	403.172.341-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-11 04:30:00.0	2017-07-11 07:20:00.0	505.39
01126	RAFAEL BLAN FERNANDES CAMILA ROMEIRO BLAN	NS NS	046.716.681-14 015.514.331-09	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-07-11 07:51:00.0	2017-07-11 10:30:00.0	1859.38
01127	JOSE EDIVAL DE CASTRO	NS	031.016.528-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-11 04:30:00.0	2017-07-11 07:20:00.0	913.39
01128	NICOLLE SILVA XERES ELIANA SILVA NEVES	NS NS	048.232.161-05 966.018.501-44	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-11 04:30:00.0	2017-07-11 07:20:00.0	1425.88
01129	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CAMARGO JHONY DA SILVA ANANIAS	NS NS	012.058.131-01 049.583.781-46	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-10 19:25:00.0	2017-07-10 20:15:00.0	1433.58

01130	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-11 04:30:00.0	2017-07-11 07:20:00.0	1976.98
01131	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901-53 879.167.971-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-11 04:30:00.0	2017-07-11 07:20:00.0	1976.98
01132	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA	NS	542.194.181-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-12 04:30:00.0	2017-07-12 07:20:00.0	612.24
01133	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	ID	DOURADOS - Campinas	2017-07-11 15:40:00.0	2017-07-11 18:45:00.0	2424.98
01134	MARIA JOSE OLIVEIRA LOUVEIRA CAMILA OLIVEIRA LOUVEIRA ROMERO	NS NS	103.772.201-91 013.566.621-02	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-12 04:30:00.0	2017-07-12 07:20:00.0	1224.48
01135	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-12 07:51:00.0	2017-07-18 20:15:00.0	2231.18
01136	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS LUZINEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	NS NS	000.692.591-00 879.521.901-30	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-12 04:30:00.0	2017-07-12 23:45:00.0	2375.84
01137	DAVI DUPONT BENOVI LEIDIANE FERREIRA DUPONT	NS NS	067.761.461-60 034.262.161-08	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-07-11 13:50:00.0	2017-07-11 15:10:00.0	2103.14
01138	RUY MOACIR DA SILVA LETICIA CRISTINA MARTINS ALFREDO	NS NS	489.594.721-15 736.915.001-10	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 04:10:00.0	2017-07-14 21:38:00.0	4550.38
01139	CELSE JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-12 04:30:00.0	2017-07-12 07:20:00.0	1024.78
01140	RACHEL BELMONTE DE BARROS LUIZ ALBERTO BELMONTE DE BARROS	NS NS	220.311.381-20 200.423.371-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-12 04:10:00.0	2017-07-14 21:38:00.0	4550.38
01141	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2017-07-11 19:40:00.0	2017-07-11 22:40:00.0	500.70
01142	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-07-11 19:30:00.0	2017-07-11 22:40:00.0	1624.98
01143	ISABELLY SOPHIA FERNANDES RODRIGUES JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	NS NS	068.753.951-00 036.507.391-19	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-11 22:50:00.0	2017-07-11 23:45:00.0	1193.80
01144	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS NS	060.679.921-40 034.494.019-55	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-13 13:45:00.0	2017-07-13 17:15:00.0	2057.73
01145	MARIA AUXILIADORA FELIX PEQUENO VITORIA FELIX ESCALANTE	NS NS	436.820.901-00 018.555.151-30	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-13 07:51:00.0	2017-07-13 10:30:00.0	1226.98
01146	JOAO BORGES DA SILVA FILHO JULIO CESAR GALDINO COIMBRA	NS NS	636.962.071-87 049.095.561-41	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-13 04:30:00.0	2017-07-13 07:20:00.0	1694.78
01147	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-13 04:10:00.0	2017-07-13 06:50:00.0	2090.78
01148	ALINE APARECIDA DA SILVA ORENI APARECIDA BENTO DA SILVA	NS NS	042.126.161-73 004.021.991-70	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-11 22:50:00.0	2017-07-11 23:45:00.0	947.26
01149	JHONATAN SIDNEI DA SILVA BORIN JHON MAIKE BORIN	NS NS	087.078.819-16 071.739.661-40	ID	Campinas - DOURADOS	2017-07-12 13:50:00.0	2017-07-12 15:10:00.0	2435.14
01150	MÁRCIA GOMES DE MORAES	NS	337.890.701-06	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 04:10:00.0	2017-07-14 21:38:00.0	2375.19
01151	BRUNO EDUARDO UMBURANA ELIETE MOREIRA UMBURANA	NS NS	052.124.021-23 021.478.521-12	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-07-12 14:47:00.0	2017-07-12 17:15:00.0	1639.60
01152	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	ID	Passo Fundo - Campo Grande	2017-07-12 19:55:00.0	2017-07-12 22:40:00.0	2624.70
01153	CLEONICE DUARTE DE GOUVEIA LUIZ AUGUSTO GOUVEIA GONÇALVES	NS NS	285.444.551-15 707.114.101-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 04:30:00.0	2017-07-13 23:45:00.0	3500.24
01154	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-12 22:50:00.0	2017-07-12 23:45:00.0	1234.76
01155	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA	NS	542.194.181-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-12 22:50:00.0	2017-07-12 23:45:00.0	652.53
01156	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-07-13 19:02:00.0	2017-07-13 23:45:00.0	1457.60
01157	JOAO MARCOLINO DE SOUZA CLAUDETE DOS SANTOS GAJOZO	NS NS	447.368.001-00 809.434.971-91	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-14 07:00:00.0	2017-07-14 07:39:00.0	2053.38

01158	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031- 10 139.891.701- 04	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 10:05:00.0	2017-07-13 10:50:00.0	2223.60
01159	NICOLLE SILVA XERES ELIANA SILVA NEVES	NS NS	048.232.161- 05 966.018.501- 44	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 10:05:00.0	2017-07-13 10:50:00.0	2533.72
01160	MIGUEL RICARDI DE MENDONÇA LILIDAIANE CRUZ RICARDI	NS NS	077.372.911- 99 009.650.081- 69	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 09:40:00.0	2017-07-13 10:20:00.0	1329.80
01161	IVONE MOURA DE PINHO ARTUR JORGE SALOMAO	NS NS	140.741.681- 20 177.532.601- 20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2017-07-14 14:20:00.0	2017-07-15 21:35:00.0	2883.52
01162	CRISTIANE SANY ROSA DE SOUZA MICKEL CARLOS OLIVEIRA ZONATTO	NS NS	901.934.901- 53 879.167.971- 00	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-12 22:50:00.0	2017-07-12 23:45:00.0	1235.26
01163	LUCIMAR APARECIDA GONÇALVES DAUZACKER CARLOS CESAR DAUZACKER	NS NS	407.495.681- 00 148.443.701- 20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-16 04:30:00.0	2017-07-17 23:45:00.0	3384.24
01164	ISABELLY THAWANNY MARTINS ROMEU CLARICE MARTINS GRANCE	NS NS	057.118.641- 65 005.073.071- 19	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-07-16 07:51:00.0	2017-07-16 10:30:00.0	1490.88
01165	VICTOR MIGUEL MICHARKI BORGES LEONICE MICHARKI BORGES	NS NS	051.638.911- 46 528.328.219- 87	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-07-14 06:13:00.0	2017-07-14 08:40:00.0	1842.58
01166	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811- 31 039.794.971- 51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-16 04:30:00.0	2017-07-16 07:20:00.0	1207.88
01167	FABIANA MIYUKI UECHI RICARDO YASUNORI SADOYAMA	NS NS	002.596.981- 13 528.437.851- 20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-20 04:30:00.0	2017-07-21 22:50:00.0	2940.24
01168	MARIA SOELI JUSTINO LEITE JHONATAN JUSTINO	NS NS	031.671.531- 05 037.832.051- 31	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-23 04:30:00.0	2017-07-23 07:20:00.0	1165.73
01169	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831- 53 995.517.131- 68	ID	Campinas - DOURADOS	2017-07-14 08:10:00.0	2017-07-14 09:30:00.0	2310.32
01170	IAMARA PEREIRA BENTO MAGALI MARTINS PEREIRA JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708- 38 014.789.091- 88 058.278.391- 75	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2017-07-14 08:10:00.0	2017-07-14 09:30:00.0	3378.76
01171	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981- 04	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-07-13 21:13:00.0	2017-07-13 21:45:00.0	1111.80
01172	SERGIO JOSE DOS SANTOS	NS	403.172.341- 53	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 22:50:00.0	2017-07-13 23:45:00.0	652.53
01173	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211- 04 050.055.701- 28	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 22:50:00.0	2017-07-13 23:45:00.0	1162.41
01174	JULIA ENI ROSA DOS SANTOS VARELA MARIO ROQUE ROSA DOS SANTOS	NS NS	506.375.331- 00 148.650.091- 91	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-13 19:25:00.0	2017-07-13 20:15:00.0	1537.98
01175	JOSE EDIVAL DE CASTRO	NS	031.016.528- 80	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-13 22:50:00.0	2017-07-13 23:45:00.0	652.53
01176	ROGER ANDERSON SINNEMANN LAVINIA SILVA SINNEMANN	NS NS	980.442.731- 15 050.508.991- 25	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-16 04:30:00.0	2017-07-16 07:20:00.0	1197.88
01177	OSVALDIR PEREIRA DOS SANTOS NICOLI STELLA DOMINGUES DA SILVA	NS NS	747.616.179- 34 380.040.218- 16	IV	Três Lagoas - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Três Lagoas	2017-07-14 02:25:00.0	2017-07-15 00:30:00.0	1601.96
01178	SANCLER FERREIRA SILVA EDUARDA DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	NS NS	911.574.471- 04 741.659.171- 68	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-07-14 10:50:00.0	2017-07-14 16:48:00.0	1356.78
01179	RENATA LIMA RODRIGUES CASTORINA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	NS NS	049.506.841- 16 519.952.121- 72	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-14 10:50:00.0	2017-07-14 13:25:00.0	1774.78
01180	LUCIANE MACHADO Gnutzmann CAROLINA Gnutzmann ABRANTES JOAO MIGUEL Gnutzmann ABRANTES	NS NS NS	518.596.451- 00 037.674.031- 02 059.283.301- 11	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2017-07-14 18:45:00.0	2017-07-14 21:38:00.0	2379.04
01181	FABIANA ALVES PERGENTINO REBECA ALVES PERGENTINO PEREIRA	NS NS	842.768.271- 91 000.551.201- 80	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-14 07:51:00.0	2017-07-14 10:30:00.0	1244.78
01182	LUANA MIRELA MENDONÇA CORADINI ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI	NS NS	062.432.431- 17 403.846.751- 15	ID	Campinas - DOURADOS	2017-07-17 16:00:00.0	2017-07-17 17:25:00.0	2053.14
01183	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811- 15 074.858.391- 28	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-17 04:30:00.0	2017-07-17 07:20:00.0	1370.88

01184	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-14 22:50:00.0	2017-07-14 23:45:00.0	1755.26
01185	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-16 04:30:00.0	2017-07-16 07:20:00.0	1265.98
01186	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-16 04:30:00.0	2017-07-16 07:20:00.0	1744.98
01187	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-17 04:30:00.0	2017-07-17 07:20:00.0	1370.88
01188	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ	NS NS	700.462.691-18 903.540.521-87	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-17 04:30:00.0	2017-07-17 07:20:00.0	1370.88
01189	RENATA LIMA RODRIGUES CASTORINA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	NS NS	049.506.841-16 519.952.121-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-17 16:10:00.0	2017-07-17 17:00:00.0	2101.06
01190	FABIANA ALVES PERGENTINO REBECA ALVES PERGENTINO PEREIRA	NS NS	842.768.271-91 000.551.201-80	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-14 19:25:00.0	2017-07-14 20:15:00.0	2425.58
01191	GABRIEL ROBERTO MANUEL DA SILVA IDENILZA MANUEL ESTEVO	NS NS	062.347.871-42 041.599.021-11	ID	Campo Grande - Bauru, Campo Grande - Bauru	2017-07-16 17:50:00.0	2017-07-16 22:45:00.0	2011.78
01192	MARIA JOSE OLIVEIRA LOUVEIRA CAMILA OLIVEIRA LOUVEIRA ROMERO	NS NS	103.772.201-91 013.566.621-02	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-14 22:50:00.0	2017-07-14 23:45:00.0	1755.26
01193	EMILY BONFIM CAMARGO ROSELI BONFIM ACUNHA	NS NS	046.786.741-01 046.786.731-30	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-07-16 07:51:00.0	2017-07-16 10:30:00.0	1467.39
01194	EDINA FEITOSA DOS SANTOS HELENA FEITOSA DOS SANTOS ALVES	NS NS	010.653.761-03 049.664.361-41	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2017-07-18 07:51:00.0	2017-07-18 10:30:00.0	1490.98
01195	ELVIRA RIBEIRO DA COSTA BASSINI CHARLES AMILTON BASSINI	NS NS	357.492.291-49 305.255.192-20	ID	Três Lagoas - Rio de Janeiro	2017-07-18 02:25:00.0	2017-07-18 07:40:00.0	1568.72
01196	DANIELA CASTRO RODRIGUES GEOVANA APARECIDA CASTRO RODRIGUES	NS NS	053.075.431-23 076.171.811-75	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto, DOURADOS - São José do Rio Preto	2017-07-16 14:15:00.0	2017-07-16 23:55:00.0	1179.49
01197	JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	NS NS	600.730.201-68 447.770.271-04	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-17 07:51:00.0	2017-07-17 10:30:00.0	2084.98
01198	CLAUDIO MARCELO FERREIRA MONTANIA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	014.939.641-43 692.497.331-00	ID	DOURADOS - Campinas	2017-07-16 14:15:00.0	2017-07-16 17:20:00.0	2366.78
01199	DELCI CAMPOS DE SOUZA DINIZ SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	NS NS	662.205.301-44 447.870.901-78	ID	Campo Grande - Brasília	2017-07-18 07:51:00.0	2017-07-18 10:30:00.0	1904.98
01200	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-17 21:25:00.0	2017-07-17 22:15:00.0	2620.06
01201	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ	NS NS	700.462.691-18 903.540.521-87	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-17 21:25:00.0	2017-07-18 22:15:00.0	2620.06
01202	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA GENI MADALENA DA SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	572.666.381-00 421.021.621-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-19 04:10:00.0	2017-07-20 10:50:00.0	5102.38
01203	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-18 22:50:00.0	2017-07-18 23:45:00.0	1987.26
01204	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-18 21:25:00.0	2017-07-18 22:15:00.0	3055.06
01205	JOAO BORGES DA SILVA FILHO JULIO CESAR GALDINO COIMBRA	NS NS	636.962.071-87 049.095.561-41	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-19 10:05:00.0	2017-07-19 10:50:00.0	2859.60
01206	GABRIEL ROBERTO MANUEL DA SILVA IDENILZA MANUEL ESTEVO	NS NS	062.347.871-42 041.599.021-11	ID	Bauru - Campo Grande, Bauru - Campo Grande	2017-07-19 18:25:00.0	2017-07-19 22:40:00.0	2616.72
01207	THIAGO NAME DI LUCCAS	NS	054.052.244-99	IV	Natal - Campo Grande, Campo Grande - Natal	2017-07-26 16:05:00.0	2017-07-28 14:30:00.0	1666.13
01208	VICTOR MIGUEL MICHARKI BORGES LEONICE MICHARKI BORGES	NS NS	051.638.911-46 528.328.219-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2017-07-19 19:02:00.0	2017-07-19 23:45:00.0	2209.80
01209	CLAUDIO MARCELO FERREIRA MONTANIA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	014.939.641-43 692.497.331-00	ID	Campinas - DOURADOS	2017-07-19 13:50:00.0	2017-07-19 15:10:00.0	2653.34

01210	JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	NS NS	600.730.201-68 447.770.271-04	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-19 21:20:00.0	2017-07-19 22:03:00.0	2071.38
01212	EMILY BONFIM CAMARGO ROSELI BONFIM ACUNHA	NS NS	046.786.741-01 046.786.731-30	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-07-19 21:20:00.0	2017-07-19 22:03:00.0	1963.38
01213	EDINA FEITOSA DOS SANTOS HELENA FEITOSA DOS SANTOS ALVES	NS NS	010.653.761-03 049.664.361-41	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-07-19 19:25:00.0	2017-07-19 20:15:00.0	2187.08
01214	ISABELLY THAWANNY MARTINS ROMEU CLARICE MARTINS GRANCE	NS NS	057.118.641-65 005.073.071-19	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-07-19 19:25:00.0	2017-07-19 20:15:00.0	2187.08
01222	FRANCISCO EZEQUIEL DA SILVA GISELE PINHEIRO TEIXEIRA	NS NS	148.466.591-00 002.428.471-88	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-07-31 14:15:00.0	2017-08-02 15:10:00.0	4249.92
01224	DAVI DUPONT BENOVI LEIDIANE FERREIRA DUPONT	NS NS	067.761.461-60 034.262.161-08	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2017-07-29 15:40:00.0	2017-07-29 18:45:00.0	2477.93
01225	NELSON ROBERTO PINA SIMONE LACERDA COURBASSIER PINA	NS NS	337.715.961-49 321.929.671-87	ID	Campo Grande - Fortaleza	2017-07-31 03:10:00.0	2017-07-31 11:50:00.0	2024.98
01226	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981-04	ID	Campo Grande - Curitiba	2017-07-31 10:25:00.0	2017-07-31 12:50:00.0	822.39
01227	LUCIRLENE CASE DOS SANTOS RODRIGUES FABIO JOSE DOS SANTOS VANUCI NEUMA DE OLIVEIRA	NS NS NS	542.789.101-34 855.291.761-00 310.914.738-62	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 23:45:00.0	3797.76
01228	FABIANA SILVERIO PENA JOAO PAULO PENA SELLES	NS NS	866.301.051-68 072.933.321-30	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1308.29
01229	DANIELA CASTRO RODRIGUES GEOVANA APARECIDA CASTRO RODRIGUES	NS NS	053.075.431-23 076.171.811-75	ID	São José do Rio Preto - DOURADOS, São José do Rio Preto - DOURADOS	2017-07-31 13:55:00.0	2017-07-31 17:25:00.0	1222.39
01230	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-28 20:55:00.0	2017-07-28 21:38:00.0	2228.70
01231	MARIA CRISTINA MARIANO DE LIMA SIDNEY APARECIDO DE LIMA	NS NS	143.148.828-32 091.795.488-22	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-31 07:51:00.0	2017-08-01 20:15:00.0	3640.36
01232	DJALMA DAU LOURDES GRESELE	NS NS	421.811.351-34 474.765.160-87	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2017-07-31 03:10:00.0	2017-08-01 10:50:00.0	3899.70
01233	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-29 09:55:00.0	2017-07-29 10:45:00.0	2655.06
01234	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 04:30:00.0	2017-08-01 23:45:00.0	3011.84
01235	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	2354.27
01236	LUIZ HENRIQUE AGUIRRE DA SILVA LAGUARDES CRISTIANE AGUIRRE DA SILVA LAGUARDES	NS NS	061.038.741-30 221.004.868-02	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 23:45:00.0	2636.04
01237	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO SANDRA HELENA PINHEIRO	NS NS	006.848.241-83 858.122.501-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-30 04:30:00.0	2017-07-30 07:20:00.0	1744.98
01238	FABIOLA BLANTE MARTINS ROSA BENEDITO MARTINS ROSA	NS NS	217.976.168-62 551.190.778-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-07-30 14:20:00.0	2017-07-30 19:55:00.0	1750.98
01239	ISABELLA PRADO FRANÇA SILVANI DA CONCEIÇÃO PRADO	NS NS	467.673.758-02 127.306.198-52	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:03:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1230.88
01240	MILANI MARIA APARECIDA BASSO GLEISON LUCAS BASSO	NS NS	897.855.339-72 002.341.741-29	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-28 19:25:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	1503.38
01241	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-28 20:55:00.0	2017-07-28 21:38:00.0	3779.10
01242	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1396.98
01244	ADALBERTO CESTARI BARUKI ELISANGELA MONTENEGRO ALONSO BARUKI	NS NS	293.796.871-68 506.929.251-04	ID	Bauru - Campo Grande	2017-07-29 17:50:00.0	2017-07-29 21:35:00.0	1884.92

01245	MIRTA ESTELA MARTINES	NS	506.138.471-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 23:45:00.0	1576.12
01246	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-28 22:50:00.0	2017-07-28 23:45:00.0	1807.26
01247	ELIZETE DA SILVA MARTINS IVO DE CARVALHO MARTINS	NS NS	807.400.301-91 199.733.061-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1296.98
01248	LEONAN CORREA ELIANE CORREA MALAQUIAS	NS NS	015.974.831-33 568.947.241-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 23:45:00.0	3152.24
01249	WANDERLEY MARQUES PEREIRA JOSIELE TALITA DA SILVA MARQUES	NS NS	019.655.711-90 064.116.941-84	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1396.98
01250	NADIR FRANCISCO DOS SANTOS JOSIANE APARECIDA DA SILVA	NS NS	542.200.501-59 007.177.531-58	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-28 19:25:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	2347.38
01252	REGINALDO GOMES DE PAULA CAROLINA ALVES DE PAULA	NS NS	595.926.211-87 070.578.591-20	ID	Campinas - DOURADOS	2017-07-29 16:00:00.0	2017-07-29 17:25:00.0	2347.14
01253	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	NS	810.650.001-20	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 19:15:00.0	2017-08-02 10:50:00.0	2064.19
01254	MERCEDES ROCHA RIBEIRO NATHALIA PESSOA RIBEIRO	NS NS	653.622.411-68 050.890.011-54	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 21:25:00.0	2017-07-31 22:15:00.0	2655.06
01256	ADENIR BORGES DA SILVA DANILO SILVA PEREIRA	NS NS	466.146.481-87 014.025.921-08	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-28 19:25:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	2347.38
01257	ADRIANA DA SILVA ROLON WILMA DA SILVA ROLON	NS NS	944.790.541-20 337.974.201-53	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-28 19:25:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	2347.38
01258	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES DANILO FERREIRA SOARES BARCELLO ESTEVES	NS NS	037.673.928-28 996.739.401-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2017-07-29 09:40:00.0	2017-07-29 10:20:00.0	2103.60
01259	EDILAINE ROCHA DOS SANTOS PAULA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	NS NS	023.327.751-02 055.991.551-96	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1145.88
01260	ALMIRA CONELHEIRO ALVES SOUZA	NS	082.219.538-06	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-28 19:25:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	1173.69
01261	BRUNO LIMA DA SILVA ROBERTO LOPES DA SILVA	NS NS	023.742.561-03 230.564.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-29 04:30:00.0	2017-07-29 07:20:00.0	1396.98
01262	IGOR NUNES DA COSTA JOAO GABRIEL LEE NUNES DE OLIVEIRA PAULA NUNES DA COSTA	NS NS NS	062.872.226-54 060.595.521-29 062.871.186-79	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto, Campo Grande - Ribeirão Preto	2017-07-31 09:40:00.0	2017-07-31 14:20:00.0	2449.97
01263	CAIO PONCE REZENDE JANAINA CARDOSO PONCE	NS NS	075.470.331-21 051.957.741-88	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1145.88
01264	LUCILENE PATRICIO LIMA SCANDALHEIRO DANILO SCANDILHEIRO NETO AMANDA PATRICIO LIMA SCANDILHEIRO	NS NS NS	940.192.401-59 421.441.831-04 005.187.661-28	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 12:19:00.0	2017-07-31 14:55:00.0	3178.17
01265	EDER FLEITAS FRANCISCA DOLORES FREITAS SALAZAR	NS NS	937.934.801-00 012.556.561-58	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 19:15:00.0	2017-08-02 10:50:00.0	4254.38
01266	CLARICE MARTINS CHAVES VITOR GUSTAVO CHAVES LEITE	NS NS	029.150.211-39 079.579.701-09	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-31 17:50:00.0	2017-07-31 22:45:00.0	1972.05
01267	SUZANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA JULIO CESAR DE SOUZA	NS NS	005.778.339-01 894.428.061-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2017-07-31 04:30:00.0	2017-07-31 07:20:00.0	1396.98
01268	ROGER ANDERSON SINNEMANN LAVINIA SILVA SINNEMANN	NS NS	980.442.731-15 050.508.991-25	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-29 22:50:00.0	2017-07-29 23:45:00.0	903.01
01269	RONALDO JUNIOR VICTORIO BRUNO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	056.930.031-24 408.422.151-15	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2017-07-31 07:35:00.0	2017-07-31 10:50:00.0	1984.98
01272	MARIA AUXILIADORA FELIX PEQUENO VITORIA FELIX ESCALANTE	NS NS	436.820.901-00 018.555.151-30	ID	Brasília - Campo Grande	2017-07-31 19:25:00.0	2017-07-31 20:15:00.0	1913.58
01273	FABIANA SILVERIO PENA JOAO PAULO PENA SELLES	NS NS	866.301.051-68 072.933.321-30	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 20:55:00.0	2017-07-31 21:38:00.0	2080.60
01277	MARIA SOELI JUSTINO LEITE JHONATAN JUSTINO	NS NS	031.671.531-05 037.832.051-31	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2017-07-31 22:50:00.0	2017-07-31 23:45:00.0	1303.51

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00010	LEVY BRITTO COUTINHO ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE BELQUICE FLORENTIN FALCAO	SV SV SV	24136027 12213021 31922027	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-05 04:10:00.0	2017-07-09 08:25:00.0	1923.27
00011	MARCOS ANTUNES	NS	058.724.098-93	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-05 04:10:00.0	2017-07-09 08:25:00.0	641.09
00012	DOUGLAS ROQUE ANDRADE	NS	131.257.508-57	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-07 08:35:00.0	2017-07-08 21:50:00.0	515.46
00013	LISANDRA MARIA KONRAD	NS	741.090.570-00	IV	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - Florianópolis	2017-07-06 06:25:00.0	2017-07-09 18:22:00.0	986.09
00014	SILVIO APARECIDO FONSECA	NS	014.486.969-17	IV	Ilhéus - Campo Grande, Campo Grande - Ilhéus	2017-07-06 15:35:00.0	2017-07-09 23:59:00.0	995.48
00016	ROGERIO CESAR FERMINO	NS	023.320.699-09	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-07-07 06:51:00.0	2017-07-08 09:30:00.0	813.89
00017	MATHIAS ROBERTO LOCH	NS	007.043.829-38	IV	Londrina - Campo Grande, Campo Grande - Londrina	2017-07-06 20:10:00.0	2017-07-09 19:20:00.0	839.22
00019	VINICIUS FELIPE PONZIO	NS	357.725.458-09	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-15 08:40:00.0	2017-07-16 23:50:00.0	1709.92
00020	THOMAZ KOEARICH DE ARAUJO	NS	047.664.549-28	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-14 22:50:00.0	2017-07-17 07:20:00.0	964.12
00021	CELSO GIOVANNI PONZIO SILVA	NS	313.540.088-39	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-10 09:55:00.0	2017-07-23 22:05:00.0	1436.92
00022	ALESSANDRA NEVES CORDEIRO	NS	142.049.048-66	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2017-07-13 22:50:00.0	2017-07-23 07:20:00.0	908.12
00023	WALTER RAMOS DEL VECCHIO	NS	159.015.698-65	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-12 22:50:00.0	2017-07-23 23:50:00.0	1036.02
00024	THOMAZ KOEARICH DE ARAUJO	NS	047.664.549-28	IV	Rio de Janeiro - São Paulo, São Paulo - Rio de Janeiro	2017-07-14 18:55:00.0	2017-07-17 11:15:00.0	813.33

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00014	CARLA CARDOSO NUNES DA CUNHA	SV	52449022	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-02 17:50:00.0	2017-07-05 10:20:00.0	1803.42
00015	FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE	SV	35749021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-13 03:10:00.0	2017-07-13 22:40:00.0	2580.22

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	GABRIEL VALDES LUCIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA MARGARETE KNOCH FABRICIA REZENDE DE REZENDE SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA	NS NS NS NS NS	712.965.811-87 907.790.101-91 388.017.601-91 856.487.871-20 885.870.451-72	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2017-07-12 09:40:00.0	2017-07-14 22:40:00.0	9946.25
00005	MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	SV	95107026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-13 07:51:00.0	2017-07-14 20:15:00.0	1950.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDESORTE - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS ASSIRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	NS NS	781.939.741-15 054.230.471-61	IV	Campo Grande - BUENOS AIRES , BUENOS AIRES - Campo Grande	2017-07-06 11:15:00.0	2017-07-10 18:36:00.0	5157.40

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00036	EDUARDO HENRIQUE HIGA	SV	53220021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-31 06:02:00.0	2017-08-02 00:10:00.0	958.32
00037	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-31 06:02:00.0	2017-08-04 22:03:00.0	756.42
00038	ROGERIO PAIVA COLMAN	SV	100585021	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2017-07-02 06:02:00.0	2017-07-04 22:03:00.0	1730.09
00039	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	SV	132594021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-26 06:02:00.0	2017-07-27 20:15:00.0	656.38
00040	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	SV	43278023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-24 04:10:00.0	2017-07-28 20:11:00.0	651.24
00041	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-12 12:19:00.0	2017-07-15 12:15:00.0	1006.24
00042	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	SV	47240021	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-07-25 07:51:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	627.08
00043	DEBORA CARVALHO QUEIROZ	SV	72311021	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-07-25 07:51:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	627.08
00044	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	SV	10359022	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-19 12:19:00.0	2017-07-22 00:59:00.0	851.42
00045	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Belo Horizonte	2017-07-12 08:14:00.0	2017-07-12 22:15:00.0	1465.08
00046	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	SV	250022	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-18 04:10:00.0	2017-07-22 00:59:00.0	1466.52
00048	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	SV	115898021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-18 04:10:00.0	2017-07-20 21:38:00.0	1631.39
00050	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-31 07:51:00.0	2017-08-02 20:15:00.0	1014.78

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESP/MS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00012	DMITRI ERIK PALERMO CELSO EUGENIO DE CARVALHO COELHO PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL	SV SV SV	107538022 43767023 133878023	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2017-07-02 04:30:00.0	2017-07-06 20:15:00.0	4515.69
00013	ANTONIO FERNANDO DE C. FILHO	SV	112038023	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2017-07-02 04:30:00.0	2017-07-06 20:15:00.0	1505.23
00014	FRANCISCO DA SILVA LIMA OLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	SV SV	122460023 5727023	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-07-26 06:10:00.0	2017-07-28 20:11:00.0	2926.36
00015	ALEXANDRE THESS	NS	041.467.217- 84	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-07-28 16:05:00.0	2017-07-28 20:11:00.0	702.80

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	PAULO QUEIROZ BARCELOS	SV	22681024	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-07-25 10:50:00.0	2017-07-29 10:20:00.0	546.19
00005	ROBERTO SIQUEIRA BUENO LUCIANO CHIOCHETTA	SV SV	120104021 93182021	IV	Campo Grande - Rio Branco, Rio Branco - Campo Grande	2017-07-26 12:19:00.0	2017-07-29 12:15:00.0	2589.56

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00030	CARLOS HENRIQUE FERREIRA LEAL JOSE ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES FRANCISCO GILVANCY DOS SANTOS	SV SV SV SV	435407021 79462021 84438023	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2017-07-02 10:25:00.0	2017-07-08 10:20:00.0	2517.57
00031	ANGELICA HARALAMPIDOU LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV SV	30485024 93689021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-10 07:51:00.0	2017-07-11 20:15:00.0	1562.56
00032	OSVALDO ANTONIO RIEDLINGER DOS SANTOS PEDRO MENDES NETO	SV SV	51166023 23136022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-25 20:14:00.0	2017-07-26 20:15:00.0	1754.36
00034	ANDRE BORGES BARROS ARAUJO	SV	427864022	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-07-20 18:02:00.0	2017-07-22 23:45:00.0	1459.90
00035	OSVALDO ANTONIO RIEDLINGER DOS SANTOS	SV	51166023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-31 06:02:00.0	2017-08-04 20:15:00.0	1183.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

JUCCMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	MARCIO CAVASSA DO VALLE	SV	42353021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-26 07:51:00.0	2017-07-28 20:15:00.0	781.28

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SAD - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	LAÍS STAMATO CALDEIRA HOSILENE DE ARAUJO LUBACHESKI ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	NS SV SV	419.382.568- 08 129006024 33076021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-05 07:51:00.0	2017-07-07 20:15:00.0	3291.84

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECC - Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00008	LEONARDO DE OLIVEIRA MELO LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	SV SV	427541022 90081027	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-04 07:51:00.0	2017-07-06 20:15:00.0	2126.56
00009	FRANK ROSSATTE DA CUNHA BARBOSA	SV	470648022	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2017-07-24 07:51:00.0	2017-07-26 20:15:00.0	1292.28

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00023	ADRIANA ROSSATO DE SOUZA	SV	121154023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-12 20:45:00.0	2017-07-13 20:15:00.0	1370.29
00024	DAVI DE OLIVEIRA SANTOS	SV	100853021	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2017-07-23 04:30:00.0	2017-07-25 20:15:00.0	2050.98
00026	ALESSANDRO JOSE PERASSOLI JOELMA DAIANE BEKER GUIZELINI	SV SV	40599021 429852022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-26 07:51:00.0	2017-07-27 20:15:00.0	2636.78

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00071	THANER CASTRO NOGUEIRA	SV	69791021	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2017-07-02 06:02:00.0	2017-07-04 22:03:00.0	1337.19
00075	GENILSON DA SILVA AMARILHA	SV	76881021	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-07-03 04:10:00.0	2017-07-12 21:38:00.0	1167.41
00076	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-06 07:51:00.0	2017-07-06 20:15:00.0	1017.28
00077	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676- 34	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2017-07-01 02:55:00.0	2017-07-09 22:40:00.0	1665.32
00078	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-06 07:51:00.0	2017-07-06 22:03:00.0	1487.18

00079	IVAN MANSO GUEDES	NS	690.519.256-20	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-05 05:55:00.0	2017-07-05 23:25:00.0	1981.42
00080	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-12 07:51:00.0	2017-07-12 20:15:00.0	1252.18
00081	THANER CASTRO NOGUEIRA REDEL FURTADO NERES	SV	69791022 85271021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2017-07-12 08:14:00.0	2017-07-12 22:03:00.0	3197.48
00082	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV	8627022 426919021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2017-07-10 12:19:00.0	2017-07-11 10:50:00.0	4280.58
00083	THANER CASTRO NOGUEIRA	SV	69791022	ML	Brasília - Vitória, Vitória - Campo Grande	2017-07-13 07:05:00.0	2017-07-13 22:40:00.0	2306.08
00085	JOEL FRANCISCO DO PRADO	SV	77341021	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2017-07-24 11:15:00.0	2017-08-10 15:39:00.0	1584.68
00086	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472028	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-24 06:02:00.0	2017-07-24 20:15:00.0	1897.08
00087	EDUARDO PEREIRA GUEDES NETO	NS	467.480.676-34	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2017-07-25 03:10:00.0	2017-07-25 07:30:00.0	1010.39

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00014	EDNEI MARCELO MIGLIOLI	SV	426893022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-26 08:14:00.0	2017-07-26 20:11:00.0	997.28

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00021	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-07-31 04:00:00.0	2017-07-31 20:11:00.0	1763.39
00022	FERNANDA VILLALBA LOPES	SV	466389023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-25 07:51:00.0	2017-07-25 22:03:00.0	1661.77

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00060	JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO	SV	27554021	IV	Campo Grande - Belém, Belém - Campo Grande	2017-07-30 06:02:00.0	2017-08-05 10:45:00.0	1757.19
00061	DANIEL ARRUDA CORONEL	NS	000.399.330-24	IV	Porto Alegre - DOURADOS, DOURADOS - Porto Alegre	2017-07-04 07:20:00.0	2017-07-06 21:30:00.0	1415.19
00069	CARLA DANIELA ALVES DOS SANTOS CAROLINE DIAS ABREU CLEISON LIMA DA FONSECA	NS NS NS	056.580.701-39 060.533.791-82 054.627.441-29	IV	DOURADOS - Florianópolis, Florianópolis - DOURADOS	2017-07-02 14:15:00.0	2017-07-06 15:10:00.0	5721.57
00070	CELIA MARIA FOSTER SILVESTRE	SV	64439022	ML	Campinas - Brasília, Brasília - Florianópolis, Florianópolis - DOURADOS	2017-07-26 09:30:00.0	2017-08-05 09:35:00.0	2501.05
00071	VERONICE LOVATO ROSSATO	NS	161.769.440-15	IV	DOURADOS - Florianópolis, Florianópolis - DOURADOS	2017-07-29 10:00:00.0	2017-08-05 09:35:00.0	1695.29
00072	LAURIENE SERAGUZA OLEGARIO E SOUZA	NS	316.007.728-46	IV	DOURADOS - Florianópolis, Florianópolis - DOURADOS	2017-07-29 10:00:00.0	2017-08-05 09:35:00.0	1748.48
00073	ADRIANA LUCIA DE ESCOBAR CHAVES DE BARRO	SV	131399021	ML	São Paulo - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2017-07-20 21:30:00.0	2017-07-31 21:00:00.0	1783.93
00074	RAFHAELA JUNG DA SILVA FERNANDA DA SILVA ARAUJO VIVIAN TOMAZ DE OLIVEIRA	NS NS NS	058.631.061-40 064.048.651-73 044.663.891-95	IV	DOURADOS - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - DOURADOS	2017-07-22 10:00:00.0	2017-07-29 09:35:00.0	8496.87
00075	VINICIUS CARVALHO PEITL ADRIEL SERÓDIO DE OLIVEIRA LUANA RODRIGUES DE LIMA	NS NS NS	053.195.991-02 432.228.738-79 048.294.911-24	IV	DOURADOS - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - DOURADOS	2017-07-22 10:00:00.0	2017-07-29 09:35:00.0	9666.27
00076	JONAS ROSSI FONTES MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO	NS NS	063.487.271-06 057.324.051-51	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2017-07-22 07:51:00.0	2017-07-26 20:15:00.0	2842.56
00077	CARLOS OTAVIO ZAMBERLAN	SV	121606021	IV	DOURADOS - Porto Alegre, Porto Alegre - DOURADOS	2017-07-28 09:55:00.0	2017-08-07 15:05:00.0	1958.19
00078	JOICE BIANCA FOSCHIERA DE LIMA	NS	054.577.531-07	ML	DOURADOS - Brasília, Brasília - Florianópolis, Florianópolis - DOURADOS	2017-07-22 10:00:00.0	2017-08-05 09:35:00.0	3604.18
00079	INGRID OLIVEIRA MARTINS	NS	010.575.541-97	IV	São Paulo - Florianópolis, Florianópolis - São Paulo	2017-07-29 16:20:00.0	2017-08-05 08:25:00.0	690.43
00080	NATHALIA CHAMORRO SANTOS BRUNO HENRIQUE NAZARETH DE SOUZA	NS NS	048.620.831-10 437.083.058-33	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2017-07-26 15:40:00.0	2017-07-29 09:35:00.0	4478.16
00081	JOSIANE SOUZA SALLES ABIMAEI GOMES DA SILVA ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE LIMA THAMIRIS CAMPANELI LOPES	NS NS NS NS	054.439.441-00 066.362.896-27 040.306.391-43 421.081.988-30	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2017-07-29 07:51:00.0	2017-08-04 20:15:00.0	6069.56
00083	LARISSA FABIANA GILL CHÁVEZ GABRIELA BALDUINO MOREIRA	NS NS	703.795.821-20 096.587.726-41	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2017-07-29 06:13:00.0	2017-08-04 18:36:00.0	2790.58
00084	MOISES CENTENARO	SV	57269022	IV	DOURADOS - Porto Alegre, Porto Alegre - DOURADOS	2017-07-30 14:15:00.0	2017-08-03 15:05:00.0	2363.19

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/CS/PGE/N.º 017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Primeira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 037, de 1º de agosto de 2017, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Jucelino Oliveira da Rocha
2	Suleimar S. Schroder Rosa
3	Dénis Cleiber M. Castilho
4	Eimar S. Schroder Rosa
5	Felipe Marcelo Gimenez
6	Nilton Kiyoshi Kurachi
7	Daniela Corrêa Basmage
8	Renata Corona Zucconelli
9	Christiana Puga de Barcelos
10	Thais Gaspar
11	Fernando Cesar Caurim Zanele
12	Norton Riffel Camatte
13	Cristiane da Costa Carvalho

Campo Grande, MS, 04
de agosto de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 018, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade na Categoria Inicial, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 040, de 1º de agosto de 2017, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos
2	Caio Gama Mascarenhas

Campo Grande, MS, 04
de agosto de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MS N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

Funcional Programática/Desembolso: em 5 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **31/12/2017**.

Assinatura: 04/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENIENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/ Nota de Empenho/Data do Empenho
29/010.786/2017 27578/2017	Município de BELA VISTA/MS - 03.217.916/0001-96 REINALDO MIRANDA BENITES - 489.666.491-49	R\$ 278.340,00 0108 002996 de 01/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**EDITAL n. 71/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	10/08/2017 13hs30min às 16h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.
Três Lagoas	10/08/2017 13hs30min às 16h30min	Residência Inclusiva Rua Tibúrcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS Tel.: (67) 3524-4462

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – Entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de agosto de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 71/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151037	SAMUEL DA SILVA MOURA	CUIDADOR	78
151140	MOISES VILALVA DA SILVA	TRABALHADOR DOMÉSTICO	9

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
153013	JESSICA DE SOUZA HOSSOTANI	PSICÓLOGA	2

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 002/2017
Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST**

OBJETO: Prestação de serviços pelo contratado (a), o qual executará temporariamente, as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DAS PARTES:

Contratante:

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste Ato representado pela Sr.ª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Período	Município
076/2015	65/003015/2015	LUCIVANE CARDOSO	CUIDADOR	02/12/2015 a 01/12/2016	CAMPO GRANDE
071/2015	65/000111/2016	DALVA APARECIDA DA SILVA	CUIDADOR	18/12/2015 a 17/12/2016	CAMPO GRANDE
079/2016	65/000527/2016	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	CUIDADOR	28/01/2016 a 27/01/2017	CAMPO GRANDE
080/2016	65/000528/2016	LEONARDO ARAUJO CAMPOS	CUIDADOR	28/01/2016 a 27/01/2017	CAMPO GRANDE
100/2016	65/000977/2016	IVONI LOURDES VENTURINI	CUIDADOR	05/05/2016 a 04/05/2017	CAMPO GRANDE

109/2016	65/001255/2016	MARCOS LHANOS VARGAS	CUIDADOR	17/06/2016 a 16/06/2017	CAMPO GRANDE
110/2016	65/001305/2016	JACKELINE GARCIA FERREIRA	CUIDADOR	29/06/2016 A 28/06/2017	CAMPO GRANDE
118/2016	65/001442/2016	ANA PAULA PINTON	CUIDADOR	22/07/2016 a 21/03/2017	CAMPO GRANDE
135/2016	65/001733/2016	WAULERES MARIO DOS SANTOS	CUIDADOR	19/09/2016 a 18/09/2017	CAMPO GRANDE
150/2016	65/002115/2016	ANDREIA LOPES DA SILVA	CUIDADOR	29/11/2016 a 28/11/2017	CAMPO GRANDE
148/2016	65/002097/2016	VANESSA FRANCO DUARTE	CUIDADOR	29/11/2016 a 28/11/2017	CAMPO GRANDE
149/2016	65/002104/2016	TAIANA HOSLBACH DE ALMEIDA FLORES	CUIDADOR	29/11/2016 a 28/11/2017	CAMPO GRANDE
147/2016	65/002125/2016	WANDYRA TAYS AJALA FARO	CUIDADOR	29/11/2016 a 28/11/2017	CAMPO GRANDE
151/2016	65/002132/2016	MARLI GOMES DA SILVA	CUIDADOR	12/12/2016 a 11/12/2017	CAMPO GRANDE
153/2016	65/002135/2016	AMANDA ALMEIDA SABINO DA SILVA	CUIDADOR	19/12/2016 a 18/12/2017	CAMPO GRANDE
154/2017	65/000055/2017	JELDA MARIA LEITE	CUIDADOR	25/01/2017 a 24/01/2018	CAMPO GRANDE
155/2017	65/000311/2017	SUNAMITA ALVES FEITOZA	CUIDADOR	15/03/2017 a 14/03/2018	CAMPO GRANDE
156/2017	65/000398/2017	KENNY ELIZABETH VARGAS	CUIDADOR	04/04/2017 a 03/04/2018	CAMPO GRANDE
158/2017	65/000692/2017	ODILZA DE FATIMA FAGUNDES	CUIDADOR	26/06/2017 a 25/06/2018	CAMPO GRANDE
074/2015	65/002862/2015	VERALUCIA PEREIRA DE JESUS	TRABALHADOR DOMÉSTICO	27/11/2015 a 26/11/2016	CAMPO GRANDE
072/2015	65/000114/2016	MILENE DE FATIMA RAMOS	TRABALHADOR DOMÉSTICO	18/12/2015 a 17/12/2016	CAMPO GRANDE
081/2016	65/000529/2016	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	COORDENADOR	22/02/2016 a 21/02/2017	DOURADOS
094/2015	65/001011/2016	MARIA LUCILEI DA SILVA	CUIDADOR	05/05/2016 a 04/05/2017	DOURADOS
096/2015	65/001003/2016	ELIODETE DE OLIVEIRA	CUIDADOR	05/05/2016 a 04/05/2017	DOURADOS
104/2015	65/001032/2016	CASSIA APARECIDA PEDROSO	CUIDADOR	18/05/2016 a 17/05/2017	DOURADOS
127/2015	65/001579/2016	EDILENE SANTANA DE JESUS LIMA	CUIDADOR	16/08/2016 a 15/08/2017	DOURADOS
133/2015	65/001732/2016	ABADIA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	CUIDADOR	12/09/2016 a 11/09/2017	DOURADOS
134/2015	65/001734/2016	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	CUIDADOR	12/09/2016 a 11/09/2017	DOURADOS
136/2015	65/001932/2016	NADIA OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	24/10/2016 a 23/10/2017	DOURADOS
159/2015	65/000730/2017	FERNANDO CESAR NERES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12/06/2017 a 11/06/2018	DOURADOS
086/2016	65/000793/2016	DEUSIDETE DA SILVA RAMOS	TRABALHADOR DOMÉSTICO	09/03/2016 a 08/03/2017	DOURADOS
105/2016	65/001040/2016	ALZIRA MARIA MARQUES DE MORAES	COORDENADOR	19/05/2016 a 18/05/2017	TRÊS LAGOAS
144/2016	65/002054/2016	LAYSE MARIA FILGUEIRAS SANTANA	COORDENADOR	22/11/2016 a 21/11/2017	TRÊS LAGOAS
077/2015	65/003012/2015	JOICE DA SILVA	CUIDADOR	27/11/2015 a 26/11/2016	TRÊS LAGOAS
069/2015	65/003011/2015	NANCI MARTINS DE SOUZA	CUIDADOR	27/11/2015 a 26/11/2016	TRÊS LAGOAS
082/2016	65/000754/2016	GELIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CUIDADOR	22/02/2016 a 21/02/2017	TRÊS LAGOAS
083/2016	65/000759/2016	LUZIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA	CUIDADOR	22/02/2016 a 21/02/2017	TRÊS LAGOAS
093/2015	65/001001/2016	FELIPE COIMBRA MUNDIM	CUIDADOR	10/05/2016 a 09/05/2017	TRÊS LAGOAS
126/2015	65/001602/2016	ELIZEMAR DOURADO DE SOUZA	CUIDADOR	16/08/2016 a 15/08/2017	TRÊS LAGOAS
137/2015	65/001926/2016	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	CUIDADOR	25/10/2016 a 24/10/2017	TRÊS LAGOAS
145/2016	65/002124/2016	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	CUIDADOR	29/11/2016 a 28/11/2017	TRÊS LAGOAS
146/2016	65/002096/2016	DERCIDES BENITES ACUNHA	CUIDADOR	29/11/2016 a 28/11/2017	TRÊS LAGOAS
152/2016	65/000018/2017	NALU CAVALCANTE DE SOUZA	CUIDADOR	12/12/2016 a 11/12/2017	TRÊS LAGOAS
070/2015	65/003001/2015	FERNANDA PATRICIA BEZERRA DA SILVA	TRABALHADOR DOMÉSTICO	27/11/2015 a 26/11/2016	TRÊS LAGOAS
125/2015	65/001577/2016	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	MOTORISTA	04/08/2016 a 03/08/2017	TRÊS LAGOAS
157/2017	65/000418/2017	IVAM DOS REIS SANTOS	MOTORISTA	11/04/2017 a 10/04/2018	TRÊS LAGOAS

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2017.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

Extrato do Contrato N° 0013/2017/SECC N° Cadastral 8469

Processo: 69/000.083/2017

Partes: A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.

Objeto: Contratação para realização de uma (01) apresentação musical, no dia 27 de julho de 2017, com duração de sessenta (60) minutos, na Praça da Liberdade, sito na

cidade de Bonito/MS, pelo XVIII Festival de Inverno de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202580610001 - Atividades de Cultura, Fonte de Recurso 0112150001 - Convenio Siconv n° 839946/2016 - MINC/FNC - 18º Festival de Inverno de Bonito / 2017, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor: Amparo Legal:

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n° 8.666/93

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do seu objeto.

Data da Assinatura:

26/07/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato N° 0012/201/SECC N° Cadastral 8456

Processo: 69/000.080/2017

Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul e Camila Moreira de Oliveira – MEI.

Objeto: Realização de uma (01) apresentação teatral, no dia 30 de julho de 2017, com duração de cinquenta (50) minutos, a partir das 10 horas, no Bairro Marambaia, sito na cidade de Bonito/MS, pelo XVIII Festival de Inverno de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202580610001 - Atividades de Cultura, Fonte de Recurso 0112150001 - Convenio Siconv n° 839946/2016 - MINC/FNC - 18º Festival de Inverno de Bonito / 2017, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Valor: Amparo Legal:

Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o inciso III artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do seu objeto

Data da Assinatura:

27/07/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Camila Moreira de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0011/2017/SECC N° Cadastral 8455

Processo: 69/000.079/2017

Partes: A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul e MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ ME.

Objeto: Realização de uma (01) apresentação musical, no dia 28 de julho de 2017, com duração de sessenta (60) minutos, a partir das 20:00 horas, na praça da liberdade, sito na cidade de Bonito/MS, pelo XVIII Festival de Inverno de Bonito/MS

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202580610001 - Atividades de Cultura, Fonte de Recurso 0112150001 - Convenio Siconv n° 839946/2016 - MINC/FNC - 18º Festival de Inverno de Bonito / 2017, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor: Amparo Legal:

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do seu objeto.

Data da Assinatura:

28/07/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Maria Izabel Freitas da Cruz

Extrato do Contrato N° 0010/2017/SECC N° Cadastral 8454

Processo: 69/000.078/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA.

Objeto: Realização de uma (01) apresentação musical no dia 30/07/2017, com duração de sessenta (60) minutos, a partir das 20 horas, no Palco principal/Praça da liberdade, durante a programação do 18º Festival de Inverno de Bonito/MS, naquela cidade.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202580610001 - Atividades de Cultura, Fonte de Recurso 0112150001 - Convenio Siconv n° 839946/2016 - MINC/FNC - 18º Festival de Inverno de Bonito / 2017, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor: Amparo Legal:

Inexigibilidade de licitação conforme inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura:

26/07/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcelo Loureiro da Rocha

Extrato do Contrato N° 0006/2017/SECC N° Cadastral 8428

Processo: 69/000.073/2017

Partes: A Secretaria de Cultura e Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul e Moreira & Miyahira Ltda-ME.

Objeto: Realização de uma (01) apresentação de dança, no dia 28 de julho de 2017, com duração de sessenta (60) minutos, a partir das 19 horas, na Praça da Liberdade, sito na cidade de Bonito/MS, pelo XVIII Festival de Inverno de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202580610001 - Atividades de Cultura, Fonte de Recurso 0112150001 - Convenio Siconv n° 839946/2016 - MINC/FNC - 18º Festival de Inverno de Bonito / 2017, Natureza da Despesa

Valor: 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do seu objeto.
Data da Assinatura: 27/07/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Edson Clair Moreira Junior

Extrato do Contrato N° 0005/2017/SECC N° Cadastral 8427
Processo: 69/000.076/2017
Partes: A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul e Terezinha Maria Miranda Espindola Eventos-ME.
Objeto: Realização de uma (01) apresentação musical, com setenta (70) minutos de duração, às 20:00 horas, no dia 29/07/2017, no palco principal, na praça da liberdade, na cidade de Bonito/MS, pelo 18º Festival de Inverno de Bonito/MS.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580610001 - Atividades de Cultura, Fonte de Recurso 0112150001 - Convenio Siconv n° 839946/2016 - MINC/FNC - 18º Festival de Inverno de Bonito / 2017, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Valor: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações.
Amparo Legal: O Presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do seu objeto.
Do Prazo: 25/07/2017
Data da Assinatura: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Terezinha Maria Miranda Espindola

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/APM/PMMS/2017
PROCESSO: 31/303.348/2017
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, representado pelo titular José Carlos Barbosa, denominado COOPERADO, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, a qual a ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL está subordinada, representado por seu Comandante Coronel QOPM Claudio Roberto Monteiro Ayres, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PRT 24ª REGIÃO, representado pelo Procurador-Chefe Hiran Sebastião Meneghelli Filho, denominado COOPERANTE.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços em que a Academia da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na realização de capacitação e qualificação de Policiais Militares e servidores da Procuradoria Regional da 24ª Região, para atuarem na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho concomitantemente ao combate ao tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo. Atuar em ações, projetos e programas sociais junto à comunidade local, visando resgate de crianças, adolescentes e idosos da situação de vulnerabilidade social e combate ao trabalho infantil e trabalho escravo.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.
DATA ASSINAT: 07 de julho de 2017.
ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
 HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO
 Procurador Chefe – Procuradoria Regional da 24ª Região
 CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES – CEL QOPM
 Comandante da Academia de Polícia Militar

Extrato do Contrato N° 0012/2017/SEJUSP N° Cadastral 7719
Processo: 31/200.028/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes
Objeto: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender a unidade da Polícia Civil no município de Bandeirantes.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Valor: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, devidamente ratificada pela autoridade competente nos autos do Processo n° 31/200.028/2017.
Amparo Legal: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Do Prazo: 07/08/2017
Data da Assinatura: JOSE CARLOS BARBOSA e REGINA DUARTE
Assinam:

PORTARIA DE CANCELAMENTO N°. 21/17/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2128/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º 277.332 em nome de JULIA

MIGUEL DA SILVA:
 Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

JUCILENE CORREIA DE MENEZES

Perita Papiloscopista
 Diretora do IIGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME Danilo Mansur FUNÇÃO Delegado de Polícia
 – 3ª Classe MATRÍCULA 123652023

SUBSTITUTO:

NOME: Luciano de Carvalho Morel FUNÇÃO: Escrivão de Polícia
 – 2ª Classe MATRÍCULA 96358023

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/200.035/2017 CONTRATO N° 019/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas, tendo como valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor anual R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017

VIGÊNCIA:

12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5354

Processo n° 51/200.596/2017

Infrator: IBRAHIM DA ROSA MACHADO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 25/06/2017

Local da Infração: BR 060, KM 416, P. PRF – Sidrolândia/MS

Placa do veículo: NRF 2372

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 07 de agosto de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5355

Processo n° 51/200.595/2017

Infrator: IBRAHIM DA ROSA MACHADO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "h" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários.

Data da autuação: 25/06/2017

Local da Infração: BR 060, KM 416, P. PRF – Sidrolândia/MS

Placa do veículo: NRF 2372

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 07 de agosto de 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 049/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601142/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BRASRAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos do regime semiaberto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira-CPAIG, em atividades de encamisamento de embalagens, no interior do CPAIG em Campo Grande/MS.

VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 04 de agosto de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Egon Ervino Seib, sócio proprietário da BRASRAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0004/2012/AGEPEN**Nº Cadastral 419****Processo:** 31/600.080/2011**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA**Objeto:** O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto alterar a vigência do contrato nº 04/2012, prorrogando por período de 06 meses, a prestação de serviços com a empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades das dependências das Unidades de atendimento da AGEPEN/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** 15/07/2017 a 13/01/2018**Data da Assinatura:** 15/07/2017**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Andréia Simões Cruz**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0143/2016/AGESUL****Nº Cadastral 6993****Processo:** 57/101.304/2016**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Skalla Comércio e Urbanização Ltda.**Objeto:** Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA NO JARDIM BOM JESUS, PANTANAL E ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de julho de 2017.**Data da Assinatura:** 29/06/2017**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Paulo Cesar Rafachinha Couto**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0104/2016/AGESUL****Nº Cadastral 6404****Processo:** 57/100.489/2016**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA FÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**Objeto:** Paralisar a RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA HAYEL BON FAKER NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de julho de 2017.**Data da Assinatura:** 30/06/2016**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Orlando D'ávila Junior**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****Extrato do Contrato Nº 0016/2017/AGRAER Nº Cadastral 8490****Processo:** 71/600.321/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, ROTOENCANTEIRADOR, CALCAREADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, GRADE ARADORA E NIVELADORA.**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020009 - Coven 025634, Fonte de Recurso 0281210009 - Convênio nº 817469/2015 - SUDECO / AGRAER., Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182020009 - Coven 025634, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS**Valor:** R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais)**Amparo Legal:** Pregão eletrônico 005/2017. Lei Federal 8.666/93**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência de 6 (seis) meses, a conta da assinatura.**Data da Assinatura:** 07/08/2017**Assinam:** Enelvo Iradi Felini e Álvaro Roberto Silvestre Fialho**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS Nº 580 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 223 ao estabelecimento COOPERDIB - Cooperativa dos Produtores Rurais no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ nº 13.509.467/0001-03, Inscrição Estadual nº 28.370.546-9 estabelecido na Estrada MS 347 Km 12, Assentamento Paulo Freire, Dois Irmãos do Buriti/MS, com fundamento na Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016 (Processo n.º 63/103.109/2015).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA DETRAN MS "T" N.0110, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 425/2017 – CT e protocolo n. 31/808610/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1355278806-8	NRT-1555

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor-Adjunto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017 – PE Nº 030/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A T & M ELETROHIDRÁULICA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado complementar para manutenções preventivas e corretivas dos poços tubulares profundos nos sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 50.099,90. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 05 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 359/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis Souza. CONTRATADA: Sr. Sidnei Junio da Cruz Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017 – PE Nº 022/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários para análise de água e esgoto no Laboratório Central, lote 01, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 3.600,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1308. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1163/2017/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis Souza. CONTRATADA: Sr. Rubens Rabelo Costa Santos Messias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017 – PE Nº 022/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA GENESIS SISTEMAS DE CADASTROS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de conversão dos cadastros: comercial, de rede de distribuição de água, de rede coletora de esgoto e da linha de centro das 125 localidades operadas pela Sanesul, para interligá-los ao software GENESIS SCI – SISTEMA DE CADASTRO INTELIGENTE, com fornecimento de licenças para utilização de software de informações georreferenciadas, suporte e treinamento. VALOR: R\$ 651.216,99. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1308. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 534/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Ivo Metzker.

EXTRATO DA OES Nº 0115/2017/GECONAVE-NAV/SANESUL – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de torno e solda para atender as Unidades que compõe a Gerência Regional Conesul. VALOR: R\$ 15.750,10. RECURSOS: Próprios. PRAZO: Vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura da O.E.S.. PROCESSO Nº 624/2017/GECONAVE-NAV /SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Luciano Pereira da Silva. CONTRATADA: Sr. Carlos Aparecido Alves da Costa.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do Contrato Nº 0093/2017/FCMS Nº Cadastral 8478****Processo:** 69/100.216/2017**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e João Ramão Rocha.**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.216/2017 contrata com JOÃO RAMÃO ROCHA, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ nº20.958.348/0001-01, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da COMPANHIA THEASTAI, para a realização de 02 (dois) espetáculos teatrais, cada um com 50 minutos de duração, denominados "Dandys Acrobático", sendo o 1º no dia 26/07/2017, com início a partir das 15:00 horas, no Centro Educacional Pequeno Príncipe, situado na Rua Francisco Leal de Quiros, nº20, centro, na cidade de Itaporã/MS, e o 2º no dia 27/07/2017, com início a partir das 10:00 horas, no Colégio Objetivo, situado na Rua Juviano Medeiros, nº2114, Bairro Vila Trombina, na cidade de Rio Brilhante/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações

posterior, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 26/07/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e JOÃO RAMÃO ROCHA

25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de julho de 2017.

Do Prazo:

Data da Assinatura: 14/07/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Thais Freire Guenka.

Extrato do Contrato N° 0096/2017/FCMS N° Cadastral 8484

Processo: 69/100.213/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER – ME.

Objeto: Solicita contratação de Sandro Cavalari Sommer-ME, sede Rua Moacyr Rodrigues da Silva, nº 183, Bairro Jardim Coelho Machado, cep. 79.072-440, nesta capital, para realizar show musical, no dia 29 de Julho de 2017, a partir das 21:00, na 80ª Festa do Senhor Bom Jesus, que acontecerá no Clube do Laço União Corguinhense, na cidade de Corguinho MS, pelo projeto 40 anos de MS.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de julho de 2107.

Data da Assinatura: 27/07/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Sandro Cavalari Sommer

Extrato de Convênio nº 27.663

Processo nº: 69/100.226/2017

A FCMS no Processo nº 69/100.226/2017 celebra convênio com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, para repasse financeiro, com desiderato de realizar a Festa do Padroeiro da Cidade, evento com grande participação popular e de entidades filantrópicas, com apresentação de espetáculos musicais e culturais, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação fls 06 a 09, fazendo parte integrante deste instrumento

Do Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Conveniente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2017.

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2017NE000525

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº 11.261/2003, pela Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, pela Resolução SEFAZ nº 2.052/2007, e pela Lei 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pelo seu Diretor Presidente: **Athayde Nery de Freitas Júnior**

CPF: 313.298.611-91

Conveniente: Prefeitura Municipal de Rochedo

CNPJ: 03.501.566/0001-95

Representada pelo **Francisco de Paula Ribeiro Junior**

CPF nº 445.162.151-87

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 07 de agosto de 2017.

Extrato do Contrato N° 0095/2017/FCMS N° Cadastral 8483

Processo: 69/100.174/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.

Objeto: A FCMS no Processo nº 69/100.174/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME, na condição de representante exclusivo (fl.09), do cantor SIMONA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 28/07/2017, com início a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Délio e Delinha, situada na praça central, Rua 11 de julho, centro, em Maracajú/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 27/07/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 036/2017-ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 10 de agosto de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EaD - Des. e Manutenção de AVA.	Antonio Cesar Reis Barros.	Campo Grande	Instrutor / Consultor

Campo Grande, 04 de agosto de 2017.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0044/2014/FUNSAU

N° Cadastral 4591

Processo: 27/200.310/2014

Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: "2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br"

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas

Amparo Legal: disposto no art. 62, §3º, II, da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura até o término do contrato original.

Data da Assinatura: 05/07/2017

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

Extrato do Contrato N° 0078/2017/FCMS N° Cadastral 8422

Processo: 69/100.185/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RK EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME

Objeto: A FCMS no Processo n.º 69/100.185/2017, contrata com a empresa RK Entretenimentos Artísticos LTDA ME, na condição de empresário e representante exclusivo (fls. 09/10), do grupo CANTO DA TERRA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 14/07/2017, a partir das 22 horas, no 105º Aniversário do Município de Ponta Porá, que realizar-se-á no Parque dos Ervais, situado na Rua Felipe Brum, nº 2160 – Granja, na cidade de Ponta Porá – MS, decorrente do Projeto em comemoração aos 40 Anos de Mato Grosso do Sul. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao preço do Show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 020/2017
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU/2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do número de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/2015, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **08 de Agosto de 2017** nos horários constantes no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- a) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 02 (duas) fotos 3X4;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Certificado militar, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- k) Atestado Médico Ocupacional;
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de acumulação de cargos;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Carteira de vacinação;
- p) Cartão do SUS.
- q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 07 de Agosto de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 020/2017
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **08 de Agosto de 2017**, às **08h00min horas**.

Classificação	Nome Candidato	Em Substituição
233	Mariana Andre Ramalho	Maria Graciete dos Santos

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.992/2017	NE: 002017	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 293,16	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.376/2016	NE: 002066	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.063/2017	NE: 002101	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.062/2017	NE: 002102	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 217,50	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.063/2017	NE: 002103	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 29.820,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.063/2017	NE: 002104	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.067/2017	NE: 002105	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.079/2017	NE: 002106	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.080/2017	NE: 002107	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 35.140,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND. QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.066/2017	NE: 002108	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 79.074,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.066/2017	NE: 002109	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.066/2017	NE: 002110	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 126.294,80	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.064/2017	NE: 002111	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 39.090,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.058/2017	NE: 002112	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 59.522,50	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.056/2017	NE: 002113	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.056/2017	NE: 002114	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.056/2017	NE: 002115	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 159.496,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.056/2017	NE: 002116	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 448,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.050/2017	NE: 002117	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 110.400,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.050/2017	NE: 002118	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 25.342,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.050/2017	NE: 002119	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.180,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.056/2017	NE: 002126	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.049/2017	NE: 002129	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.974,75	
FAVORECIDO: I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.049/2017	NE: 002130	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 164,00	
FAVORECIDO: ART. VIDEO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.049/2017	NE: 002131	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.822,20	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.105/2017	NE: 002161	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 78,00	
FAVORECIDO: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.107/2017	NE: 002162	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 199,80	
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.054/2017	NE: 002164	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 71.800,00	
FAVORECIDO: COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSPIT. MACROSUL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.992/2017	NE: 002173	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.992/2017	NE: 002174	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00	
FAVORECIDO: MAUBER COMERCIAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.992/2017	NE: 002174	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00	
FAVORECIDO: MAUBER COMERCIAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.992/2017	NE: 002175	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 19,32	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME.		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.049/2017	NE: 002177	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 592,50	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.101/2017	NE: 002143	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00	
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.101/2017	NE: 002144	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00	
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.101/2017	NE: 002145	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 766,88	
FAVORECIDO: MICRONATIVA COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.101/2017	NE: 002146	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.318,64	
FAVORECIDO: ART. VIDEO EIRELI – EPP.		

OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.101/2017	NE: 002147	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 998,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.101/2017	NE: 002148	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 376,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.102/2017	NE: 002149	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 137,50	
FAVORECIDO: ART. VIDEO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.102/2017	NE: 002150	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 739,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.102/2017	NE: 002151	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.440,00	
FAVORECIDO: DELTACHIP COMERCIAL LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.102/2017	NE: 002152	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 547,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME.		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/FUNTRAB
Nº Cadastral 6688

Processo:

65/300.125/2016

Partes:

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto:

Alterar a Cláusula Décima do Contrato, item 10.1, passando assim a constar: 10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor anual estimado em R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas:

Wilton Melo Acosta

Amparo Legal:

Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

26/07/2017

Assinam:

Wilton Melo Acosta, Edson Gomes da Silva e Julio Cesar Gonzales Nascimento

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 583, de 7 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 546, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.462, de 01 de agosto de 2017, à página 40, na parte que designou a Servidora MARIA EUGENIA PETENUCCI, matrícula nº 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nivel Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria, no período de 14 de agosto a 28 de agosto de 2017, em substituição à titular Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula nº 52867022, em gozo de férias no período, fixando-o para o período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 584, de 7 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARISTELA MISSIO, matrícula nº 59092022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Matemática da Unidade Universitária de Dourados, no período de 01/08/2017

a 30/08/2017, em substituição ao titular LUCÉLIO FERREIRA SIMIÃO, matrícula nº 70511022, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500647/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 585, de 7 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CANDIDA PROPHETA ERBANO, matrícula nº 37759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Projetos da Divisão de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2017, em substituição à titular Márcia Dantas, matrícula nº 58849021, em férias no período. (Processo nº 29/550380/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº 478, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.443, de 5 de julho de 2017, à página 81, na parte que Autorizou o gozo de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

Onde constou

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
133295021	Ricardo Herlo Maske	23/04/16 a 22/04/17	07/08/17 a 21/08/17 19/02/18 a 05/03/18

Passe a constar

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/16 a 21/04/17	07/08/17 a 21/08/17 19/02/18 a 05/03/18

Em 7 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 103-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a IMPAR CONSULTORIA NO AGRONEGÓCIO LTDA. - EPP – Palmas - TO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Solano Colodel (Representante Legal da Organização Concedente).

EDITAL Nº 37/2017 – PRODH/UEMS Unidade Universitária de Ponta Porá

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Letras	- Graduação em Letras; - Pós-graduação na área de Letras.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Ponta Porá.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **8 a 14 de agosto de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, Bloco B, piso superior, de segunda a sexta-feira, das **8h às 12h e das 13h às 16h** ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) em Letras;

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso) na área de Letras;

e) *currículum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para a inscrição e para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, no horário das **8h às 12h e das 13h às 16h**, ou digitalizado e encaminhado para o e-mail concurso@uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **4 a 6 de setembro de 2017, em Dourados/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 +	Nº de Pontos na Tabela 2
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, no horário das **8h às 12h e das 13h às 16h**, nos casos de arguição de ilegalidade, ou digitalizado e enviado para o e-mail concurso@uems.br.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 7 de agosto de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Frugulii Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 37/2017 – PRODHS
Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**2.1. Conteúdo**

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

1. ANEXO II DO EDITAL Nº 37/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**1. Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60

2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 37/2017 – PRODHS VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
1. II - Auxiliar Especialista	24,97
2. III - Assistente (Mestre)	35,92
3. IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/JUCEMS****Nº Cadastral 3741****Processo:**

21/300.164/2014

Partes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - MS

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato original, com o fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2017 até 28/07/2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas:

Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da

Valor: Despesa 339039 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS;
O valor deste contrato se mantém no importe total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com desembolso mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Lei 8.666/93

Amparo Legal: **12 meses a contar de 29/07/2017 a 28/07/2018**

Do Prazo: 28/07/2017

Data da Assinatura: Augusto César Ferreira de Castro e Rodrigo Nissola Wazlawich

Ata Número: 5016

Despachos de 01 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/016774-7 Ze Cavalcanti Representações Comerciais Ltda, 17/051942-2 Mercado Hebron Ltda, 17/069351-1 Silitech Fertilizantes Comercio E Industria Ltda, 17/077911-4 R.D. Maquinas, Ferramentas E Utilidades Ltda, 17/085944-4 P 12 Motors Ltda., 17/086139-2 Churrascaria Colono Ltda, 17/086581-9 Empire Company Comercio De Roupas Ltda, 17/086664-5 Sanches & Garcia Consultoria Veterinaria Ltda, 17/086729-3 Pe De Vitamina Ltda, 17/086989-0 Brito & Brito Restaurante E Lanchonete Ltda, 17/087011-1 Midwest Encomenda Rapida Ltda, ALTERAÇÃO: 17/015465-3 Mecânica Fortes Ltda - Me, 17/016716-0 Centro De Ensino Pre Escolar Reino Do Saber Ltda - Me, 17/016753-4 Renovação Centro Automotivo Ltda - Me, 17/016772-0 Auto Peças E Mecânica Carga Pesada Ltda - Epp, 17/016781-0 Magro E Mariano Ltda - Me, 17/020271-2 Oficina Modelo Ltda - Me, 17/023791-5 Sorveteria E Cafeteria Villela Ltda - Me, 17/023795-8 Vaz & Maricato Ltda - Me, 17/023796-6 Espeto Boi Na Brasa Ltda - Me, 17/051451-0 Gr Ferreira Agropecuária Ltda, 17/051662-8 Menezes & Costa Ltda - Me, 17/051694-6 R. R. Simplicio Eireli - Me, 17/051705-5 Transportes De Móveis Moraes Ltda, 17/051774-8 Gestora Educacional Ltda - Me, 17/051921-0 Taj Consultoria De Gestao Empresarial Ltda - Me, 17/051922-8 Macri Alimentos Ltda - Me, 17/051949-0 Rm Participacoes Em Sociedades Comerciais Ltda - Me, 17/051994-5 Mortari & Silva Ltda - Me, 17/051997-0 Auto Center RI Ltda. - Me, 17/057655-8 Profeta Pneus Ltda - Me, 17/058134-9 Sociedade Educacional Sulmatogrossense Ltda - Me, 17/060675-9 Cd Comercio De Vestuários E Acessorios Ltda - Epp, 17/069424-0 Pet Stop Comercio De Medicamentos Veterinarios Eireli - Me, 17/077097-4 Holding Patrimonial Familiar Jatobá Ltda, 17/077100-8 Raevo Tecnologia Ltda - Me, 17/077146-6 Mxm Instalações De Gás Ltda - Epp, 17/077393-0 Catijó Administração De Imóveis Ltda - Epp, 17/077515-1 Frigeri Confeções Ltda - Me, 17/086043-4 F X F Comercio De Materiais De Escritorio Ltda - Me, 17/086356-5 Marangoni Contabilidade Ltda - Me, 17/086440-5 Apáriros Vovó Pedro Ltda - Me, 17/086537-1 Focco Comercio Varejista De Materiais Elétricos Ltda - Epp, 17/086597-5 Tdr Informática Ltda - Epp, 17/086605-0 Só Caixas, Gráfica E Embalagens Ltda - Me, 17/086644-0 Boa Hora Lanchonete E Estacionamento Eireli - Me, 17/086735-8 Lara Transportes Ltda - Me, 17/086858-3 Agispec Consultoria E Pericia Contábil Ltda - Me, 17/086867-2 T & A Comercio De Roupas Ltda - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/016773-9 Centro De Formação De Condutores Alcinópolis Ltda - Me, 17/016782-8 Adauto Roberto De Souza & Cia Ltda - Epp, 17/020448-0 Crisanto & Hernandez Ltda - Me, 17/086622-0 Nova Avanço Utilidades E Cosméticos Ltda - Epp, 17/086797-8 Pioneiros Produtos E Serviço Ltda - Me, 17/087590-3 Drograria Sebben, Teixeira & Garcia Ltda - Me, 17/087702-7 Aquativa Natação E Hidroginástica Ltda - Me, 17/087703-5 Barboza E Rojas Ltda - Me, 17/087746-9 Acs - Comércio De Tintas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/017338-0 Vertice - Engenharia Indústria E Comércio Ltda - Me, 17/023776-1 Agropecuária Guzzela Ltda, 17/058146-2 Roweder & Antonio Ltda., 17/078639-0 Acacia Reflorestamento Ltda, 17/078641-2 Caroba Reflorestamento Ltda, 17/084237-1 Eletro Corumbá Eletrificação Ltda - Me, 17/086969-5 Vca - Produções Ltda, 17/087565-2 Simarelli Distribuidora De Derivados De Petroleo Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/020272-0 Oficina Modelo Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087664-0 Construtora Schmitz & Schmitz Ltda - Epp, 17/087666-7 Omega Med Produtos Médico Hospitalares Ltda, 17/087671-3 Refricon Mercantil Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/005373-3 M. S. De Paula Lucca, 17/019783-2 Gumercindo Ribeiro, 17/051551-6 De Moraes & Guimaraes Ltda, 17/051990-2 Maurilio De Cassio Golinelli, 17/061046-2 Rf Servicos E Manutencoes Gerais Ltda - Me, 17/086706-4 Fonseca & Siqueira Ltda - Me, 17/087005-7 F. R. Vilani Transportes, 17/089944-6 Luan Coronel Da Costa, ALTERAÇÃO: 17/005371-7 W. L. Oliveira Madeiras - Me, 17/015464-5 Saulo Bressan Marques - Me, 17/016702-0 Juliana V Naibo - Me, 17/016779-8 S H Ferreira - Cabelo eireli - Me, 17/019311-0 Eliandro Cecon - Me, 17/019781-6 Loreny Nova Palmas - Me, 17/020273-9 Alexandre Horen - Me, 17/020447-2 Roselene Mello Lopes - Me, 17/020452-9 Andreia Pereira Leite - Me, 17/023712-5 Sandra Mara Dias Marcello - Epp, 17/051550-8 Laidens Guimarães Da Silva, 17/051930-9 R.D. Sanches - Me, 17/051989-9 L. A. Manna - Me, 17/051993-7 Pedro Henrique Salles De Jesus - Me, 17/051999-6 Areta Andersa Pergo Nardelli - Me, 17/058144-6 Suelen Francisca Rocha - Me, 17/061045-4 Eliane Correa De Freitas Paula - Me, 17/086199-6 Rosemir Nascimento Da Silva - Me, 17/086501-0 Sergio Aparecido Da Costa - Me, 17/086705-6 Douglas Fonseca Siqueira - Me, 17/086829-0 Thiago Fernandes Vida Conveniencia - Me, 17/086880-0 Beatriz M. Chuzun De Campos - Me, 17/086894-0 Ederson Joacir Wagner - Me, 17/086957-1 Melissa C.F. De Almeida E Souza Irió - Me, 17/087572-5 Gilmar Francisco Mendes - Me, 17/089939-0 J. B. Santos - Me, 17/089948-9 Rosangela Da Silva Madureira Correa - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/005372-5 Andre Ferreira De Assunção - Me, 17/016771-2 G J B Luckemeyer De Melo - Me, 17/020274-7 Rossana Schneider - Me, 17/051979-1 Roberto Carlos De Matos - Me, 17/078638-2 Antonio Carlos De Souza - Me, 17/078643-9 I. M. Dos Santos Transportes - Me, 17/086884-2 Roberta Amorim Vieira 00505567113 - Me, 17/087592-0 L C Nogueira Dos Anjos Hortifrutigranjeiros - Me, 17/087743-4 Andreia Aparecida Sant' Anna - Epp, 17/087752-3 Ortencio Bonatto - Me, 17/089943-8 E N J Junior - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/005358-0 Fabiana Cristina Borges 00728588188, 17/051904-0 Ana Flavia Azambuja Viana 69860572100, 17/086918-0 Bruno Franco Teixeira 05211747160, 17/086997-0 Nadia Do Prado 01136295160, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATO CONSTITUTIVO: 17/086318-2 Esquadro Engenharia E Construcao Eireli, 17/086921-0 Ritorna Pizza E Pasta Eireli, 17/014639-1 Mercado San Diego Eireli, 17/051965-1 Quadroseo Corretora De Seguros Eireli, 17/051968-6 Real Time Assessoria E Consultoria Em Gestao Publica Eireli, 17/051995-3 Francesco Nathan Da Fonseca Caneppele Eireli, 17/052009-9 G.S. Zatorre Eireli, 17/058145-4 Suelen Francisca Rocha Eireli - Me, 17/016754-2 Renovação Centro Automotivo Eireli - Me, 17/061553-7 LBA Tour Eireli, 17/050119-1 Lobo Maq Eireli, ALTERAÇÃO: 17/050107-8 Limpa Bonito Entulhos E Locacao Ltda - Me, 17/051859-0 Moto Mix Dourados Distribuidora De Pecas E Acessorios Eireli - Epp, 17/052011-0 Souza Nazario Decorações Eireli - Me, 17/075717-0 Marina De Matos Mariano - Eireli - Me, 17/076544-0 C.F. Confeções E Comercio Eireli - Me, 17/076959-3 Rr Servicos E Comercio Eireli - Me, 17/077516-0 Mais Barato Calçados Eireli - Epp, 17/078127-5 Magnific Estetica Facial E Corporal Ltda - Me, 17/086421-9 Diluas Rh Processamento De Dados Eireli - Me, 17/086645-9 Criad Gráfica E Editora Eireli - Me, 17/086755-2 Briato Comércio Médico-Hospitalar E Serviços Eireli - Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/087753-1 W A Alimentos Ltda - Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/077912-2 R.D. Maquinas, Ferramentas E Utilidades Ltda Me, 17/085945-2 P 12 Motors Ltda, 17/086319-0 Esquadro Engenharia E Construcao Eireli, 17/086582-7 Empire Company Comercio De Roupas Ltda Me, 17/086665-3 Sanches & Garcia Consultoria Veterinaria Ltda Me, 17/086730-7 Pe De Vitamina Ltda Me, 17/086922-9 Ritorna Pizza E Pasta Eireli, 17/086990-3 Brito & Brito Restaurante E Lanchonete Ltda, 17/087006-5 F.R. Vilani Transportes Me, 17/084219-3 Mercado San Diego Eireli Me, 17/051943-0 Mercado Hebron Ltda, 17/051966-0 Quadroseo Corretora De Seguros Eireli, 17/051969-4 Real

Time Assessoria E Consultoria Em Gestao Publica Eireli Me, 17/051991-0 Maurilio De Cassio Golinelli Me, 17/051996-1 Francesco Nathan Da Fonseca Caneppele Eireli Me, 17/052010-2 G.S. Zatorre Eireli, 17/016703-8 Juliana V Naibo - Me, 17/016775-5 Ze Cavalcanti Representações Comerciais Ltda, 17/005374-1 M. S. De Paula Lucca, 17/061554-5 LBA Tour Eireli Me, 17/050123-0 Lobo Maq Eireli, 17/089945-4 Luan Coronel Da Costa, 17/019784-0 Gumercindo Ribeiro, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/086140-6 Churrascaria Colono Ltda Epp, 17/087012-0 Midwest Encomenda Rapida Ltda Epp, 17/020258-5 Sociedade Rápidora Nordestado Ltda - Epp, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020272-0 Oficina Modelo Ltda Epp, *****DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/005369-5, 17/015488-2, 17/017307-0, 17/017336-4, 17/017341-0, 17/017365-8, 17/017366-6, 17/019785-9, 17/020453-7, 17/050127-2, 17/050996-6, 17/051543-5, 17/051571-0, 17/051760-8, 17/051799-3, 17/051905-8, 17/051917-1, 17/051980-5, 17/051981-3, 17/051986-4, 17/051987-2, 17/051998-8, 17/052001-3, 17/052004-8, 17/052007-2, 17/059102-6, 17/061558-8, 17/061567-7, 17/076589-0, 17/077944-0, 17/077952-1, 17/078620-0, 17/078637-4, 17/078640-4, 17/084228-2, 17/084229-0, 17/084231-2, 17/084236-3, 17/086061-2, 17/086062-0, 17/086369-7, 17/086409-0, 17/086450-2, 17/086451-0, 17/086569-0, 17/086623-8, 17/086708-0, 17/086731-5, 17/086750-1, 17/086790-0, 17/086799-4, 17/086836-2, 17/086837-9, 17/086839-7, 17/086859-1, 17/086872-9, 17/086889-3, 17/086898-2, 17/086914-8, 17/086935-0, 17/086937-7, 17/086943-1, 17/086944-0, 17/086949-0, 17/086950-4, 17/086951-2, 17/086987-3, 17/086998-9, 17/087008-1, 17/087009-0, 17/087013-8, 17/087014-6, 17/087480-0, 17/087482-6, 17/087508-3, 17/087597-0, 17/087692-6, 17/089666-8, 17/086365-4, 17/087002-2, 17/086914-8, 17/086366-2, 17/086751-0, 17/086938-5, 17/087509-4, 17/087015-4, 17/086994-6, 17/069534-4, 17/069535-2, 17/069536-0, 17/069537-9, 17/069538-7, 17/069539-5, 17/069540-9, 17/069541-7, 17/069542-5, 17/069543-3, 17/077194-6, 17/086502-9, 17/087602-0, 17/087689-6, 17/078496-7, 17/07616-0, 7/087644-6, 17/084234-7, 17/084232-0, 17/084235-5, 17/052008-1, 17/051918-0, 7/052002-1, 17/051630-0, 17/052000-5, 17/017342-9, 17/078621-8, 17/061559-6, 17/050128-0, 17/050132-9, 17/089942-0, 17/089667-6.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2017.		
AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.127/2017	NE: 000216	ND: 339036
DATA: 06/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 145,84	
FAVORECIDO: Claudia Oliveira Dias		
OBJETO: Diária para servidor cedido		
PROCESSO: 61/200.027/2017	NE: 000223	ND: 319014
DATA: 07/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 802,09	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diária fora do Estado		
PROCESSO: 71/200.170/2017	NE: 000241	ND: 339011
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: 500,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
PROCESSO: 71/200.020/2017	NE: 000220	ND: 339039
DATA: 03/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 71,50	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.202/2013	NE: 000215	ND: 339036
DATA: 06/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000229	ND: 339039
DATA: 12/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicação e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 61/200.103/2016	NE: 000230	ND: 339039
DATA: 13/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 520,00	
FAVORECIDO: Associação Comercial e industrial de Rio brilhante		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.178/2014	NE: 000234	ND: 339036
DATA: 17/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.841,40	
FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza		
OBJETO: Locação de imóvel		
PROCESSO: 21/300.164/2014	NE: 000235	ND: 339039
DATA: 17/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste		
OBJETO: Locação de imóvel		
PROCESSO: 71/200.042/2017	NE: 000245	ND: 339039
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 76,06	
FAVORECIDO: Elektro Redes S.A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.039/2017	NE: 000246	ND: 339039
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.239,18	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000213	ND: 339039
DATA: 04/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3,62	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviços rastreamento do vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000214	ND: 339049

DATA: 04/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 60,35	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Vale Transporte		
PROCESSO: 21/300.027/2012	NE: 000221	ND: 339039
DATA: 07/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 298,87	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.027/2012	NE: 000233	ND: 339039
DATA: 14/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.111,59	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000238	ND: 339049
DATA: 18/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000239	ND: 339039
DATA: 18/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 196,50	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento e personalização do vale transporte		
PROCESSO: 21/300.027/2012	NE: 000240	ND: 339039
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 45,92	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.040/2017	NE: 000242	ND: 339039
DATA: 27/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 678,94	
FAVORECIDO: Aguas Guaribiroa S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.040/2017	NE: 000243	ND: 339039
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 931,18	
FAVORECIDO: Aguas Guaribiroa S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.169/2013	NE: 000244	ND: 339039
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.821,19	
FAVORECIDO: Energisa MS – Distribuidora de Energia S.A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.109/2017	NE: 000206	ND: 339030
DATA: 03/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.979,56	
FAVORECIDO: Art Vídeo EIRELI – EPP		
OBJETO: Aquisição de material de informática		
PROCESSO: 71/200.109/2017	NE: 000207	ND: 339030
DATA: 03/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.636,25	
FAVORECIDO: Infortech Informática EIRELI		
OBJETO: Aquisição de material de informática		
PROCESSO: 71/200.109/2017	NE: 000208	ND: 339030
DATA: 03/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.659,00	
FAVORECIDO: NEWPC Tecnologia EIRELI – ME		
OBJETO: Aquisição de material de informática		
PROCESSO: 71/200.030/2017	NE: 000209	ND: 449052
DATA: 03/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 36.847,00	
FAVORECIDO: Llima Comércio e Serviços Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado		
PROCESSO: 71/200.113/2017	NE: 000210	ND: 339030
DATA: 03/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.939,60	
FAVORECIDO: Art Vídeo EIRELI – EPP		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 71/200.113/2017	NE: 000211	ND: 339030
DATA: 03/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 220,00	
FAVORECIDO: Housetech Informática EIRELI – ME		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 71/200.109/2017	NE: 000212	ND: 339030
DATA: 04/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 850,00	
FAVORECIDO: HD – Miyahara Comércio e Serviços Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000217	ND: 339039
DATA: 06/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 71,25	
FAVORECIDO: SH. Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados		
PROCESSO: 61/200.012/2017	NE: 000218	ND: 339030
DATA: 06/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00	
FAVORECIDO: Onil Line Formulários e Serviços Ltda		
OBJETO: Material de expediente		
PROCESSO: 71/200.038/2017	NE: 000219	ND: 339033
DATA: 06/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 781,28	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI		
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas		
PROCESSO: 71/200.030/2017	NE: 000222	ND: 339039
DATA: 07/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.875,00	
FAVORECIDO: Llima Comércio e Serviços Ltda – EPP		
OBJETO: Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000224	ND: 339039
DATA: 10/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000225	ND: 339030
DATA: 10/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 88,62	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.279/2013	NE: 000226	ND: 339039
DATA: 10/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 16.276,90	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de vigilância eletrônica		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000227	ND: 339039
DATA: 11/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 80,00	

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000228	ND: 339030
DATA: 11/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de veículos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000231	ND: 339039
DATA: 13/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 175,00	
FAVORECIDO: SH Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículo		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000232	ND: 339030
DATA: 13/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 355,95	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de veículos		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000236	ND: 339030
DATA: 18/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000237	ND: 339039
DATA: 18/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000247	ND: 339039
DATA: 31/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículos		

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas

Edital de Chamamento Público nº 001/2017

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, visando à celebração de Parceria com a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido com base no Livro I, Título II, Capítulo V, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei da Aprendizagem; e regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494 de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 81.636,54 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para a execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento, terá por objeto o repasse financeiro para custear despesas, à entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, para colocar a disposição da JUCEMS, 05 (cinco) menores aprendizes, onde deverão cumprir a carga horária de 06 horas diárias e 02 horas de aprendizagem teórica dada pela OSC selecionada e possam fazer o aperfeiçoamento de sua aprendizagem em diversas áreas, inserção e integração no mercado de trabalho e, consequentemente, promoção social.

2.2

Objetivos específicos da parceria:

a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

b) Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

d) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item anterior se proponham ações de capacitação teórica por meio de cursos e palestras durante a aprendizagem, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania, da ética, da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, de atendimento ao público, de noções básicas administrativas e de informática básica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo ao disposto no, Título II, Capítulo V, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem.

O seu propósito é contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente

de trabalho, oportunizando-lhes assim, sua primeira experiência profissional. Por consequência, contribui também com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social. As atividades devem observar os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE n. 723, de 23 de abril de 2012.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art.2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n°9.867, de 10 novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação do risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para o fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacidades para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

5.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, "caput", I, e art.35, "caput", III da Lei Federal n° 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art.33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art.33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art.26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16 (art.33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo III deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art.26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art.26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual n°14.494/16 (art.34,"caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Modelo do anexo IV deste Edital (art.34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art.26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo V deste Edital (art.34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14 e, art.26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art.2º, inciso I, alínea "b", e art.33, §3º, Lei Federal n°13.019/14).

5.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art.33, §2º e 3º, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).

5.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art.33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei n° 13.019/2014).

5.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art.33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal n°13.019, de 2014 e, art.26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

5.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art.39, "caput", I da Lei Federal n° 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art.36, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art.39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal n° 13.019/14, e art.27, "caput", I e §§1º e 2º, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art.39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art.73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art.39, "caput", inciso V, da Lei Federal n°13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art.39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I,II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art.39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelo seguintes membros: AMANDA YABUSAME, matrícula 468494021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis; DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 84399022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis e LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, matrícula 84840022, Chefe do Departamento de Administração e RH, Símbolo DGA4, designados pela Portaria "P" JUCEMS/GP N° 035/2017 de 26 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 9.419 do dia 30 de Maio de 2017.

6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art.27, §§2º e 3º, da Lei Federal n° 13.019/14, e art.14, §6º do Decreto Estadual n° 14.494/16).

6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art.14, §7º, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

6.4 Configurado o impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art.27, §§2º e 3º, da Lei federal n° 13.019/14, e art.14, §8º, do Decreto Estadual n°14.494/16).

6.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art.14, §2º, do Decreto Estadual n°14.494/16).

6.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/08
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	18/08
	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	06/09

Sessão pública de abertura das propostas	14/09
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	16/09
Divulgação do resultado preliminar	20/09
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/09
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/10
Homologação e Publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/10

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

7.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

7.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site eletrônico oficial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS na internet www.jucems.ms.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

7.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

7.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, contendo o formulário "PROPOSTA" (ANEXO II), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital.

7.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

7.4.3 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no Protocolo Geral da JUCEMS ou Via Postal (Sedex ou Carta registrada com aviso de recebimento) na sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 horas as 13 horas e 15 minutos, a contar da publicação do Edital.

7.4.4 Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via postal que porventura chegarem ao destino, JUCEMS, após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que o objeto postado e registrado nos Correios ocorra dentro do prazo estabelecido no edital.

7.4.5 O envelope lacrado, com a identificação da instituição proponente, contendo a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO I), a Proposta (ANEXO II) e a Cópia da Proposta em versão digital (CD ou PEN DRIVE), deverá constar com a seguinte inscrição:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2017

PROPOSTA

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Remetente: Nome da OSC
Nome do Projeto
Endereço da OSC

Destinatário: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS
Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.

7.4.6 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4.7 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.8 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- as ações a serem, executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- o valor global.

7.4.9 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.4.10 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 13/09/2017 às 9 (nove) horas, na sede da JUCEMS situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.

7.4.11 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do

julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo II - Elaboração da Proposta.

7.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima
1) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	4,0
2) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0
3) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1,0
4) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5). - Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
5) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n. 14.494/2016, e este Edital de Chamamento Público e quando:

a) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

b) a proposta for enviada após o prazo estabelecido neste edital.

c) a proposta não apresentar todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento item 1.

7.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade que oferecer o menor preço.

7.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

7.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da JUCEMS, www.jucems.ms.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

7.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao Colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

7.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da JUCEMS até as 13 horas e 15 minutos.

7.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

7.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

7.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Presidente da JUCEMS, para decisão final.

7.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

7.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da JUCEMS www.jucems.ms.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

7.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

7.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

8. DA CELEBRAÇÃO:

8.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

8.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

8.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado os Anexos XII a XV - Plano de Trabalho deste Edital.

8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

8.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16);

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo IV deste Edital;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do Anexo V deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VI - Declaração de Não Impedimento, deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo do Anexo VII deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo X deste Edital.

8.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.5 deste Edital.

8.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente no Protocolo Geral da JUCEMS de segunda a sexta-feira, no horário das 7 horas às 13 horas e 15 minutos ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da JUCEMS, situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande - MS.

8.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 5.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 5.2 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

8.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos

e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 8.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 8.2.5 (Incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 8.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 8.1 a 8.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

8.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 8.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática nº 71202.23.692.0069.8151.0001
- Unidade Orçamentária: 710202 - Unidade Gestora: 71202
- Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos n. 0240

9.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 81.636,54 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

9.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão

ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

9.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da JUCEMS www.jucems.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

10.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da JUCEMS situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 horas as 13 horas e 15 minutos.

10.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 10.2 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.7 A JUCEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

10.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

10.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da JUCEMS (www.jucems.ms.gov.br). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

10.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,

está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data
(assinatura)
(nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO II – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Da Proposta
- Nome da Proposta: - Descrição da realidade: - Nexa entre a realidade descrita e os objetivos propostos: - Resumo da proposta:
1.2 Identificação da Organização Proponente
- Nome: - CNPJ: - Data da Fundação: - Registro no CNPJ: - Endereço completo: - Bairro: -Município: -CEP: -UF: -Número de telefone e Fax com DDD: - E-mail: -Página na WEB (site):

Abrangência da Proposta (Estado, Cidade)

--	--

Prazo de Execução

--

Valor Global da Proposta

--

1.3. Do Representante Legal

Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones		E-mail	
Documentação			
Nº. da Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF

1.4 Do Representante Técnico

Nome	
Formação	
Telefone	E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar, onde será desenvolvido, quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia e como a comunidade vai participar do projeto

4. JUSTIFICATIVA

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

5. OBJETIVOS**5.1. Geral**

Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar?

5.2. Específicos

Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.

6. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Devem ser explicitadas o como fazer do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe.

8. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação

Indicadores	Meio de Verificação

9. AVALIAÇÃO

Deve para cada objetivo específico enunciado, identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados. Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação), tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).

Objetivo Específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Periodicidade

10. PÚBLICO ALVO

Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

12. CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**13. EQUIPE TÉCNICA**

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

Nome Profissional	do	Q u a l i f i c a ç ã o Técnica	Natureza Vínculo	do	Função no Projeto

14. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Execução das atividades propostas.

15. ACESSIBILIDADE

Medidas de acessibilidade.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA**16. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC**

Local e data:	,	de	de
---------------	---	----	----

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS
- 1 INSTALAÇÕES FÍSICAS
- 2 EQUIPAMENTOS
- 3 MOBILIÁRIOS

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome			Nº CPF
Nº RG	Ó r g ã o Expedidor	Cargo	Função
Logradouro			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	
Nome			Nº CPF
Nº RG	Ó r g ã o Expedidor	Cargo	Função

Logradouro		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone	Telefone	E-mail

Local e data assinatura de de

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/ contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade/Sede da organização da sociedade civil], ___de____de ____.

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de ____de ____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS:

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS:

3 EQUIPAMENTOS:

4 MOBILIÁRIOS:

Declaro ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura de de .

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura de de .

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura de de .

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO X - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: 118 _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura de de .

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XI – TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº XX (inserir número da parceria), que entre si celebram de um lado, (inserir órgão/entidade), e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público (inserir número do Edital de Chamamento) – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu (Secretário/Diretor-Presidente), (nome e qualificação do representante), e de outro, (nome da OSC), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), ajustam o presente TERMO DE XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público (ou: na dispensa ou inexistência do Chamamento Público, quando for o caso) constante dos autos do Processo Administrativo (inserir número do Processo) – Edital (inserir número do edital de chamamento, quando for o caso), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) tem por objeto a execução de projeto/atividade de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado,

o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCERIA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou Colaboração (conforme o caso) correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (especificar):

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCERIA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) terá sua vigência no período de (informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho).

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCERIA, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCERIA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) assumir a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCERIA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsto da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCERIA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCERIA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCERIA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

l) verificar, no momento de celebração desta parceria, se a ORGANIZAÇÃO PARCERIA preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCERIA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à ADMINISTRAÇÃO, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração

constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. (excluir o item a seguir quando não houver sido admitida a atuação em rede no Edital de Chamamento)

5.3 A ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá, ainda, na hipótese de Atuação em Rede, conforme autorizado no Edital de Chamamento:

a) comunicar a ADMINISTRAÇÃO a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua formalização;

b) assegurar, no momento da assinatura do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização “executante e não celebrante”, que será verificada por meio dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração do representante legal da organização “executante e não celebrante” de que não possui impedimento no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul;

- Declaração do representante legal da organização “executante e não celebrante” de que não incide na vedação do §5º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16, qual seja, ter mantido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da celebração da presente parceria, relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público.

c) responsabilizar-se pelos atos realizados pela Rede; d) prestar informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil “executantes e não celebrantes”; e) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, a ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá comunicar o fato à ADMINISTRAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCERIA o valor de R\$ (valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela ADMINISTRAÇÃO no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ADMINISTRAÇÃO, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO PARCERIA, inclusive pelas “executantes e não celebrantes” na Atuação em Rede, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designado por meio (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designados por (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos. **8.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à ADMINISTRAÇÃO designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela ORGANIZAÇÃO PARCERIA, com os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;

b) na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela ORGANIZAÇÃO PARCERIA poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

c) possibilidade de utilização pelas ORGANIZAÇÃO PARCERIA do Sistema de Registro de Preços do Estado de MS, mediante autorização do gestor do sistema

8.2 A ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A ORGANIZAÇÃO PARCERIA, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da ORGANIZAÇÃO PARCERIA e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) indicação do número desta Parceria;

d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da ORGANIZAÇÃO PARCERIA.

8.4 O ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços. (Desde que haja justificativa prévia no Plano de

Trabalho, poderá ser inserido o subitem abaixo, que excepciona a regra acima).

8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFRMS por beneficiário.

8.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

- utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da ADMINISTRAÇÃO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
- realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
- realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, e desde que o prazo para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

- previsão no Plano de Trabalho;
- proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
- compatibilidade com o valor de mercado; e
- observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do "caput" do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- Realização de visitas técnicas in loco, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;
- Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (parcerias com vigência superior a um ano), admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela ADMINISTRAÇÃO não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

- evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração);
- omissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a ADMINISTRAÇÃO suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

(Excluir esta Cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a remuneração das demais Cláusulas):

11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

12.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.2 Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- valores efetivamente transferidos pela Administração;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
- análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
- a conclusão da análise pela:

-prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;

-prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da ADMINISTRAÇÃO: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da ORGANIZAÇÃO, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

- continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
- rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.8 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) e do Plano de Trabalho aprovado.

12.2 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à ADMINISTRAÇÃO concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria. 13.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil "executantes e não celebrantes".

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16. 13.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas In Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

c) Conclusão da análise pela:

- aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
- aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;

b) no caso de rejeição: notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será de XX (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16. 13.12 Os débitos a serem restituídos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

14.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade (inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO): da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final. OU da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

14.2 Havendo dissolução da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência desta Parceria:

a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da ADMINISTRAÇÃO; ou

b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da ORGANIZAÇÃO.

14.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a ORGANIZAÇÃO, observados os seguintes procedimentos:

a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONTROLE:

É garantido o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) OU DO PLANO DE TRABALHO:

17.1 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
- c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
- d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

17.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por

Apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para:

- a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

17.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

17.4 Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

17.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

18.2 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da ORGANIZAÇÃO e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO COMPETENTE:

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

20.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

21.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de 106 celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

21.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

21.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

21.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

22.2 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), serão registradas em atas ou relatório circunstanciado. Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO XII
--	--	-----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS					
Organização da Sociedade Civil					CNPJ
Endereço					
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX	
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail		
Nome do Representante Legal da Entidade					CPE
RG/ Órgão	Cargo	E-mail			
Endereço					CEP

2- OUTROS PARTICÍPES					
Nome					CNPJ
Endereço					
Nome do Responsável pelo Projeto					CPE
RG/ Órgão	Cargo	E-mail			

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE					
<i>Atenção: Projeto refere-se ao conjunto de operações que seguem limitadas no tempo e, Atividade ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente.</i>					
Área de Atendimento: <i>Indicar a área a ser atendida, de acordo com a especificidade de cada órgão/entidade.</i>			Órgão/Entidade Financiador: <i>Especificar o órgão/entidade da Administração Pública Estadual celebrante.</i>		
Título do Projeto/ Atividade		Período de Execução			
<i>Inserir o nome que identifica o Projeto/Atividade a ser executado. Deve refletir a ideia geral do que foi planejado, de forma clara, coerente e consistente.</i>		Inicio	Fim		
Objeto da Parceria <i>Descrever, de forma clara e objetiva, as ações que serão desenvolvidas, correlacionando-as com as metas a serem atingidas.</i>					
Descrição da Realidade: <i>Identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição do cenário local) onde o Projeto/Atividade será executado. Deve ser demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas. Deve representar o porquê de celebrar a Parceria.</i>					
Forma de Execução das Ações: <i>Descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas.</i>					
Descrição das Metas Quantitativas: <i>Descrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, reais, proporção ou taxa).</i>					
Definição dos Indicadores: <i>Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante salientar: o que medir (o que se pretende alcançar), por que medir (utilidade prática do que se pretende fazer), como medir (qual o indicador capaz de expressar variações quantitativa e qualitativa) e onde coletar (ter fontes de dados que possibilite mensurar o objeto).</i>					
AUTENTICAÇÃO					
Local: _____					Data: _____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil					
APROVAÇÃO:					
Local: _____					Data: _____
Assinatura do Representante Legal do Órgão/Entidade Público					

	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO XIV
--	---	-----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	PropONENTE	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Concedente		PropONENTE
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	PropONENTE	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	PropONENTE	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	RS	RS	RS
--------------------	----	----	----

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO XIII
--	---	------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta <i>Desdobramento do objeto em realidades físicas (conjunto de elementos que compõem o objeto).</i>	Etapa/Fase <i>Cada uma das ações em que se divide a meta</i>	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico Parâmetro para aferir o cumprimento da meta		Duração Indicar o período previsto (inicial) para execução de cada meta	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<i>Indicar o número de ordem da meta a ser executada no período.</i>	<i>Indicar a numeração sequencial da etapa/fase</i>	<i>Descrever de maneira resumida a ação do Projeto/Atividade, detalhando a etapa/fase a ser atendida.</i>	<i>Registrar a medida que melhor caracterize a ação do objeto a ser executado (metro, filo, pessoas ou outra unidade de medida)</i>	<i>Informar a quantidade prevista para cada unidade de medida.</i>		

	PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO XV
--	--	----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

ORGÃO/ENTIDADE						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL POR TRIMESTRE						

ORGÃO/ENTIDADE						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL POR TRIMESTRE						
Podem ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.						

AUTENTICAÇÃO				
Local: _____				Data: _____
Assinatura do Representante Legal				

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação	Órgão/Entidade	Organização da Sociedade Civil
		<i>Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da administração pública para cada uma das metas previstas.</i>	<i>Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da OSC (quando for caso), para cada uma das metas previstas.</i>
TOTAL GERAL		RS	
AUTENTICAÇÃO			
Local: _____			Data: _____
Assinatura do Representante Legal			

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS CATERPILAR E KOMATSU.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2016
PROCESSO: 57/100.598/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: As 15:30 horas do dia 09/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: SUCOMP, situado no Parque dos Poderes, BLOCO I, Pavimento Superior, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2017
PROCESSO: 27/001.422/2017
RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

PROCESSO Nº 55/000.305/2017
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **LIVROS OBRIGATORIOS PARA REGISTRO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD. Gráfica E Editora Virtual Eireli-Me
 Seriemia Indústria Gráfica E Editora Ltda - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico nº 122/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
 Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017.

Ata de Registro de Preços nº 010/2017.
OBJETO: Alteração da razão social da empresa **2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, para empresa **CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** e do endereço de **Rua Ipatinga, 350**, para **Avenida Saigado Filho, 3261**.
 Campo Grande, 04 de agosto de 2017.
 Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9457, do dia 25 de julho de 2017, págs. 21 e 22, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 054/2017/SAD – Processo n.º 55/000.273/2017, visando à formação do Registro de Preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – REGIÃO LESTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
 Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.273/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – REGIÃO LESTE**
 Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Comercial Nutrir Eireli Epp
 Embutidos Tradição Eireli
 Kflex Comercial Ltda – Me
 Mit Indústria E Comércio De Carnes E Embutidos Ltda-Epp

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
 Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9448, do dia 12 de julho de 2017, págs.31 e 32 e Diário Oficial do Estado nº 9459 do dia 27 de julho de 2017, pág. 30, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 048/2017/SAD – Processo n.º 55/000.277/2017, visando à formação do Registro de Preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REGIÃO SUL FRONTEIRA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
 Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.277/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REGIÃO SUL FRONTEIRA**
 Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Comercial Nutrir Eireli Epp
 Embutidos Tradição Eireli
 Kflex Comercial Ltda – Me
 L & L Comercial E Prestadora De Serviços Ltda Epp
 Mit Indústria E Comércio De Carnes E Embutidos Ltda-Epp
 Tavares & Soares Ltda

Campo Grande, 07 de agosto de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira
 Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9454, do dia 20 de julho de 2017, pág.17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 120/2017/SAD – Processo n.º 55/000.418/2017, visando à formação do Registro de Preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
 Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.418/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**
 Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Comercial T & C Ltda – Epp
 Comercial Nutrir Eireli Epp
 Comercial Via Oeste Utilidades - Eireli – Epp
 Embutidos Tradição Eireli
 I.A. Campagna Júnior e Cia Ltda – Epp
 S E Oliveira Avila E Cia Ltda Me
 Youssif Amim Youssif - Epp

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
 Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9429, do dia 13 de junho de 2017, pág.23, Diário Oficial do Estado nº 9439 do dia 29 de junho de 2017, pág. 24, Diário Oficial do Estado nº 9452 do dia 18 de julho de 2017, pág. 95 e Diário Oficial do Estado nº 9463 do dia 2 de agosto de 2017, pág. 15, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 111/2017/SAD – Processo n.º 55/000.507/2017, visando à formação do Registro de Preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
 Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.507/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA**
 Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Ernaina Ribas Mateus Me

Campo Grande, 07 de agosto de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira
 Coordenadora do Registro de Preços

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 57/500.164/2017
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia estadual criada pela Lei nº 2.575/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, através da Comissão de Seleção, designada através da Portaria "P" AGEHAB n. 51, de 20 de junho de 2017, e de sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais compostas de blocos de apartamentos e os de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos da AGEHAB, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei 11.977 de 07.07.2009, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011 e alterações; Portaria nº 267, de 22 de março de 2017 com as alterações dadas pela Portaria nº 402, de 30 de maio de 2017 e Portaria nº 269 de 22 de março de 2017, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR.

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Lote 01-A da Quadra 10, dimensões de 45,50 x 119,00m, área total de 5.414,50 m², no quadrilátero das ruas: Rua Manoel Pereira, Rua Augusta Rossini Guidi, Rua Dr. Fauze Sauer e Rua Dom Fernandes Sardinha, Jardim Sumatra, no município de Campo Grande/MS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A sessão de abertura será realizada na Sala de Reunião da AGEHAB, às **14:00** horas do dia **14/08/2017**, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível na íntegra no site: <http://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/>, como também afixado no quadro de avisos da AGEHAB.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2017.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da Comissão de Seleção

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 57/500.163/2017

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia estadual criada pela Lei nº 2.575/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, através da Comissão de Seleção, designada através da Portaria "P" AGEHAB n. 51, de 20 de junho de 2017, e de sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais compostas de blocos de apartamentos e os de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos da AGEHAB, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei 11.977 de 07.07.2009, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011 e alterações; Portaria nº 267, de 22 de março de 2017 com as alterações dadas pela Portaria nº 402, de 30 de maio de 2017 e Portaria nº 269 de 22 de março de 2017, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR.

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Lote "A" da Quadra 35, dimensões de 60,00 x 120,00m, área total de 7.200,00 m², no quadrilátero das ruas: Rua Galileu, Rua Hipócrates, Rua Celina Bais Martins e Rua Nefe Pael, Bairro Nova Lima, no município de Campo Grande/MS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A sessão de abertura será realizada na Sala de Reunião da AGEHAB, às **14:00** horas do dia **15/08/2017**, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível na íntegra no site: <http://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/>, como também afixado no quadro de avisos da AGEHAB.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2017.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da Comissão de Seleção

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Chamamento Público n. 01/2017

Processo Administrativo nº. **57/500.128/2017**

Objeto: Selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais compostas de blocos de apartamentos e os de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR.

A Comissão de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Resecom Construtora Ltda, CNPJ: 04.401.250/0001-94, interps recurso administrativo em face de sua inabilitação, restando aberto as demais interessadas o prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data de publicação deste aviso, para impugná-lo, nos termos do subitem 11.4 do Edital.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2017.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da Comissão de Seleção

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 57/500.162/2017

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia estadual criada pela Lei nº 2.575/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, através da Comissão de Seleção, designada através da Portaria "P" AGEHAB n. 51, de 20 de junho de 2017, e de sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das Unidades Habitacionais compostas de casas térreas e de infraestrutura interna (drenagem e pavimentação) dos empreendimentos, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do município de Sete Quedas/MS e da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, destinadas ao público alvo definido para o

programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei 11.977 de 07.07.2009, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011 e alterações; Portaria nº 267, de 22 de março de 2017 com as alterações dadas pela Portaria nº 402, de 30 de maio de 2017 e Portaria nº 269 de 22 de março de 2017, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR.

LOCAIS DOS EMPREENDIMENTOS: **LOTE 1 - EMPREENDIMENTO I** - Quadra 180 – Lotes: de 1 a 33 e Quadra 179 – Lotes: de 1 a 17– Núcleo Urbano de Sete Quedas-MS. **LOTE 2 - EMPREENDIMENTO II** - Quadra 179 – Lotes: de 18 a 30; Quadra 178 – Lotes: de 1 a 27 e Quadra 177 – Lotes: de 3 a 12– Núcleo Urbano de Sete Quedas-MS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A sessão de abertura será realizada na Sala de Reunião da AGEHAB, às **9:00** horas do dia **14/08/2017**, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível na íntegra no site: <http://www.agehab.ms.gov.br/chamamento-publico-2/>, como também afixado no quadro de avisos da AGEHAB.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2017.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da Comissão de Seleção

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 028/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.038/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – execução de obras de restauração funcional do pavimento - recapeamento em diversas ruas do Centro da Cidade de Maracaju/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.

FASE: PROPOSTA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE COM PROPOSTA DECLASSIFICADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CO Nº 036/2017-CLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.042/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica e revitalização corretiva e preventiva do acesso ao Frigorífico, local: cruzamento da Avenida Manoel Murinho com a Rua Vanderlei – Frigorífico, numa extensão de 2,100 km, sendo 1.600,00 m² área de pavimentação, e 18.540,00 m² área de revitalização corretiva e preventiva, no Município de Anastácio/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.

DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10/08/2017.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 030/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.100/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AMAMBÁ, NA RODOVIA VICINAL, ESTRADA DA ESCOLA AGRÍCOLA, COM DIMENSÕES 6,0x66,0M, COORDENADAS 22°59'28.77"S, 55°19'58.66"W, NO MUNICÍPIO DE AMAMBÁ - MS.

Vencedora: SOTEF - SOC. TEC. DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Valor Total: R\$ 1.579.610,51 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 4 de Agosto de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 039/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.431/2017

Objeto: Restauração com Revestimento Primário na Rodovia MS-228, Trecho: Entrº BR-262 (Lampião Acesso) – Faz. Alegria, Subtrecho: Entrº MS-184 (Curva do Leque) – Faz. Alegria, extensão: 40,000 km, Município de Corumbá/MS.

Abertura: 11 de setembro de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n.º: **040/2017-CLO/AGESUL**

Processo n.º: 57/101.432/2017

Objeto: Restauração da Rodovia Municipal da Marema com revestimento primário e drenagem em pontos críticos, Rodovia Municipal, Trecho: Entrº BR-262 – Entrº MS-185, extensão: 56,000 km, Município de Miranda/MS.

Abertura: 11 de setembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs,

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 006/2.017 - PROC. N.º 00.606/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote X.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: A Licitação está cancelada a pedido da área requerente devido a detecção de erros na Planilha de Orçamento que implicará na alteração dos valores a serem contratados.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2.017 - PROC. N.º 00.606/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote X.

ABERTURA: 31/08/2017 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.489.961,45
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 24/08/2.017

OBSERVAÇÃO: Trata-se da republicação do Edital cancelado Concorrência n.º 006/2017, sendo assim as empresas que já adquiriram o Edital anterior poderão retirar gratuitamente na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações o novo Edital. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, n.º 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2.017 – PROC. N.º 00.033/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema eletrônico de segurança das áreas de propriedade da Sanesul – Três Lagoas/MS, composto de monitoramento através de sensores, câmeras e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, para atender as necessidades da SANESUL.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 174.531,80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 21/08/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/08/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/08/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2.017 – PROC. N.º 00.616/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização de obras, para atender as necessidades da SANESUL.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 77.000,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 21/08/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/08/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/08/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, n.º 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 07 de Agosto de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.229/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.427.010/0001-85, na condição de empresária e representante exclusiva, da Companhia DANÇURBANA, para a realização de 01 (um) espetáculo, denominado "Poracé" com 45 minutos de duração, no dia 29/07/2017, a partir das 16:00 horas, na Praça da Liberdade, situada no centro da cidade de Bonito/MS, pelo 18º Festival de Inverno de Bonito/MS.

Favorecido: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA**

CNPJ nº15.427.010/0001-85

Do Preço: 7.000,00 (sete mil reais).

Data da Ratificação: **24 de Julho de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.254/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa de **LUCIANA DE LIMA THOMAZ**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo **SAMPRI**, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia **07/08/2017**, a partir das 20:30 horas, na Paróquia São João Bosco, situada na Rua Paraíba, nº1787, Bairro Vila Gomes, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA**

CNPJ nº19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Data da Ratificação: **24 de Julho de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 3.992, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.670, de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.458, de 26 de julho de 2017, que designou GUARACI LUIZ FONTANA para desempenhar a função de Secretário de Estado de Fazenda, e como Ordenador de Despesas, durante as férias regulamentares do titular, com efeito a partir de 8 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.997, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades representantes de Organizações da Sociedade Civil, para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), para exercício do mandato do biênio 2017/2019, conforme especificação constante no quadro abaixo:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

MEMBROS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/REPRESENTADOS
Matheus de Carvalho Hernandez, titular	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Tiago Resende Botelho, suplente	
Ana Paula Martins Amaral, titular	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
César Augusto Silva da Silva, suplente	
Daniele de Souza Osório, titular	Defensoria Pública Geral da União (DPGU)
Bruno Furtado Silveira, suplente	
Jucimar dos Santos Vilalba, titular	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORT)
Jorge Nogueira Batistoti, suplente	
Lucinda Pedrosa do Rosário, titular	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Karine Cavalcante da Costa, suplente	
Evanize de Barros Lima, titular	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Tânia Milene Nugoli Moraes, suplente	
João Batista dos Santos, titular	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Márcio Fernandes, suplente	
Rosângela Rodrigues de Araújo, titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)
Giovana Ximenes da Silva, suplente	
Flávia Renata Matos, titular	Delegacia Regional Executiva (DREX/SR/PF/MS)
Wilson Lopes Barbosa, suplente	
Alexandra Maria Favaro, titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS)
Nelson Ossamu Tomonaga, suplente	
Jonas Ratier Moreno, titular	Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul (MPT/MS)
Jeferson Pereira, suplente	
Francisco Neves Junior, titular	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPE/MS)
Eduardo Franco Cândia, suplente	

II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Marcos Antônio dos Santos Lopes, titular	Ordem dos Advogados do Brasil/MS (OAB/MS)
Christopher Pinho Ferro Scapinelli, suplente	
Nelson Eder de Souza Modesto, titular	Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã I (CDDH)
Anderson de Souza Santos, suplente	
Rosane Costa Rosa, titular	Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM)
Marisa Ferreira Neves Zephyr, suplente	
Joelma Moraes Reis, titular	Centro de Apoio ao Migrante (CEDAMI)
Manoel Bastos da Cunha, suplente	
Michele Terumi Yassuda, titular	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
Luciane Pinho de Almeida, suplente	

Campo Grande, 7 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 010, de 07 de agosto de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO, matrícula n. 84426024, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à titular Raquel Pereira Costa, matrícula n. 74013023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 228 DE 28 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR DANIELA BONO YOSHIKAWA, matrícula n. 85669021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 01 a 15 de agosto de 2017, em virtude do afastamento da titular, Marlene Fernandes da Cruz, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e do Posto de Atendimento Paraíso das Águas/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 01 a 15 de agosto de 2017, em virtude do afastamento do titular, Reinaldo Celso Guimarães Moreira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 229 DE 31 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Jupia/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Sérgio Molina Escalante, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIZABETE LIUTI DA SILVA, matrícula n. 67556021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em virtude do afastamento da titular, Renata Ferreira Prado Crivelini, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 230 DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e do Posto de Atendimento Paraíso das Águas/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 19 de junho a 2 de julho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Reinaldo Celso Guimarães Moreira, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Sidrolândia e do Posto de Atendimento de Dois Irmãos do Buriti/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 16 a 30 de junho de 2017, em virtude do afastamento do titular, Hélio José da Silva, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 942, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DANIELA GOMES LEITE, matrícula n. 423900023, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 20 de março de 2017 (Processo n. 71/100014/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 943, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor SÉRGIO MAIA MIRANDA, matrícula n. 27876021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 1º de maio de 2015 a 31 de março de 2016 (Processo n. 61/100009/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para o exercício de mandato classista
Lotação: Agesul
Situação: Da ativa
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
27817021	Luiz Carlos Carvalho de Almeida	Técnico de Serviços de Engenharia	19/100580/2012
31176021	Renato Silas Rondora	Técnico de Serviços Organizacionais	

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.424/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para o exercício de mandato classista
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
50442021	Alexandre Junior Costa	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/000937/2006

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.423/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para o exercício de mandato classista
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
36800021	Bruno Alves da Silva Nascimento	Assistente de Atividades Trânsito	Assistente de Atividades Trânsito	31/700941/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.422/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para o exercício de mandato classista
 Lotação: SED
 Situação: Da ativa
 Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
9824021	Adriana Lofego	Professor	29/018066/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.748/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.513, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO, matrícula 115198021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente de Audiocomunicação - CEADA, localizado no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, considerando a desativação da escolarização do referido Centro (Processo n. 29/000009/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.514, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA CRIVELLI, matrícula n. 24373021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no Município de Taquarussu, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 31 de maio de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de junho de 2012 a 31 de maio de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/038106/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.515, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DO CARMO DE PAULA DIAS, matrícula n. 34076023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no Município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 30 de janeiro de 2013, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2008 a 30 de janeiro de 2013, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/021977/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.516, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123254022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no Município de Dourados, para participar do Simpósio Pós Colonialismo, Gênero e Literatura, no Campus de Cascavel - UNIOESTE, no período de 22 a 24 de outubro de 2017, a ser realizado em Cascavel/PR, com fulcro no § 2º do art. 165 da Lei n. 1.102/1990 c/c o § 2º do art. 4º do Decreto 10.738, de 18 de abril de 2012 (Processo n. 29/023512/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.517, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ZANÚBIA DADA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 67736021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Capacitação de Profissionais

da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, localizado no Município de Campo Grande, para participar do evento "SIGN 8 - Internacional Conferece Of Sign Language Users", no período de 9 a 12 de outubro de 2017, a ser realizado em Florianópolis/SC, com fulcro no § 2º do art. 165 da Lei n. 1.102/1990 c/c o § 2º do art. 4º do Decreto 10.738, de 18 de abril de 2012 (Processo n. 29/022359/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.518, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora BÁRBARA RODRIGUES LAYOUN, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 60881021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no Município de Campo Grande, para participar do IX EPEA - Encontro Pesquisa em Educação Ambiental, no período de 13 a 16 de agosto de 2017, a ser realizado na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em Juiz de Fora/MG, com fulcro no § 2º do art. 165 da Lei n. 1.102/1990 c/c o § 2º do art. 4º do Decreto 10.738, de 18 de abril de 2012 (Processo n. 29/022641/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.519, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA FRANÇO DA SILVA DIAS, matrícula n. 111622021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no período de 25 de julho a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/023329/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.520, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO AURELIO ARCE, matrícula n. 68555023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no Município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, no período de 27 de junho de 2017 a 28 de março de 2019 (Processo n. 29/023483/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.521, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NAYARA DE OLIVEIRA GULARTE, matrícula n. 425294024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processos n. 29/007564/2017 e 29/008420/2017).

Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira - Escola da Autoria

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	6	integral
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	10	integral

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.522, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES, matrículas n. 121723021 e 121723022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizadas no Município de Dourados, com validade a contar de 27 de janeiro de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/008805/2017).

Escola Estadual Presidente Vargas

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
121723021	Ciências da Natureza	EF	6	matutino

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
121723021	Ciências da Natureza	EF	6	matutino
121723021	Ciências da Natureza	EF	2	vespertino

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Matrícula	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
121723021	Biologia	EM	2	matutino

Escola Estadual Presidente Vargas

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
121723022	Ciências da Natureza	EF	10	vespertino

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
121723022	Ciências da Natureza	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.523, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA APARECIDA TOLA, matrícula n. 11481021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 25 de julho de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/022426/2017).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.524, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DÉBORAH DAL MORO, matrículas n. 129241021 e 129241023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/014733/2017).

Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Aútoria

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	32	integral

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.525, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.255, de 25 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.294, de 28 de novembro de 2016, página 25, que designou a servidora ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA, matrículas n. 77718021 e 77718022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Severino de Queiroz, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/042242/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.526, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.215, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.397, de 27 de abril de 2017, página 39, na parte que designou o servidor ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA, matrícula n. 69666021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, localizada no Município de Campo Grande, e lotá-lo na referida escola, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 13 de junho de 2017 (Processo n. 29/011501/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/018902/2017

Interessado : KAHUÊ LUA LIMA FANAIA, matrícula n. 13188021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Professora Zélia Quevedo Chaves, localizada no Município de Campo Grande.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 102 de 26 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Prontuário	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Divaldo Borges Pinto	68553021	001900199880	AB	TRANSPORTE/ SEDHAST
Lauriane Ferreira de Oliveira	434886021	06540843473	AB	SUPROES/ SEDHAST
Rosana dos Santos Pereira Mendes	107975023	00024638262	AB	SUPAS/SEDHAST

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Campo Grande, 26 de julho de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 104, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSEANE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 125335021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais na função de Atendente Infantil, referência 456/B/1/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 24.07.2017 a 20.11.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. n.º 65/000843/2017).

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 105, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, **TACIANA AFONSO SILVESTRINE**, matrícula nº 109891021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referência 457/C/3, código 70291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 24.10.2017 a 22.12.2017, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 65/000717/2017)

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 099, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **SUELI SAYD DIAS**, prontuário nº. 2247401, Advogada Especial, **JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN**, prontuário nº. 4851602-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.802/2017, tendo o

prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 26 de Julho de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 100, DE 26 DE JULHO DE 2017.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **SUELI SAYD DIAS**, prontuário nº. 2247401, Advogada Especial, **JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN**, prontuário nº. 4851602-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.801/2017, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 26 de Julho de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 21, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura-MS / SEINFRA, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 19/100389/2013): E designado para exercer suas funções na Agência de Habitação – AGEHAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	I/P
130498032	ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI	COORDENADORA GERAL	25/07/2017 à 29/07/2017	5	I

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ N. 225/2017 - de 19 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § único do artigo 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional das servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº31/000866/2017).

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP/nº 225 /2017

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
55878021	Angelica Aparecida Duarte Sarati	80036	VI	VII	24/07/2017

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
56376022	Solange Aparecida Alves dos Santos	80037	VI	VII	24/07/2017

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ N. 230 /2017 - de 01 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § único do artigo 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional do servidor relacionado no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/000867/2017).

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo a Resolução "P"/SEJUSP/nº 230/2017

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
86463022	Marcio da Silva Campos	80037	V	VI	19/08/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **ALESSANDRO TAMS BATEZINI**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 127273022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 07 de agosto de 2017.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 102, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 c/c o art. 5º, §§ 1º e 2º alínea "a" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

1. **Classificar, por necessidade de serviço**, os militares abaixo relacionados nas respectivas OBM, por término do Curso de Formação de Sargentos na Academia de Bombeiros Militar – ABM (CFS/2017), **a partir de 7 de agosto de 2017.**

a) No CMB/1º GBM (Campo Grande-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	ÉSLY PIO DE MELO	130.791-021

b) No CMB/6º GBM (Campo Grande-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	RICARDO BITTENCOURT MAIDANA	123.258-021
2	3º SGT QBMP-1b	CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR	15.626-021
3	3º SGT QBMP-1a	KERLEY SILVA MARTINS	111.418-021
4	3º SGT QBMP-1b	MARCELO CAETANO FERREIRA	93.555-021
5	3º SGT QBMP-1a	ANA PAULA CORREIA DA S. BACELAR	128.335-022

c) No CBI/3º GBM (Corumbá-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	ANDRÉ EDUARDO DELGADO MARTI	101.893-021

d) No CBI/5º GBM (Três Lagoas-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	ELDER BATISTA DE OLIVEIRA	94.396-021
2	3º SGT QBMP-1a	RONALDO PEREIRA DA CRUZ	120.641-021
3	3º SGT QBMP-1a	MARCOS DE ALMEIDA TORRES	68.550-021

e) No CBI/1º SGBM/Ind. (Aquidauana-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1b	ADRIANO GÊNHOVA ALVES	101.029-022
2	3º SGT QBMP-1a	MARLUCI FRANCO SANTOS	113.989-021

f) No CBI/2º SGBM/Ind. (Jardim-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	BRUNO CHERMONT CASTILHO	125.270-022

g) No CBI/3º SGBM/Ind. (Nova Andradina-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	ANDERSON FERREIRA LOPES	132.301-021

h) No CBI/4º SGBM/Ind. (Paranaíba-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	JOÃO PAULO P. SANTOS JÚNIOR	120.083-021
2	3º SGT QBMP-1a	ROSANA DE SALES ARAÚJO	99.485-021
3	3º SGT QBMP-1a	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	102.500-021
4	3º SGT QBMP-1a	AURELINDA NERES DA SILVA	111.867-021
5	3º SGT QBMP-1a	ADRIANO COELHO ALAMAN	105.670-021

i) No CBI/6º SGBM/Ind. (Naviraí-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1b	ROBERTO ALEXANDRE COSTA	101.165-021
2	3º SGT QBMP-1a	EMANUEL FREIRE DA FONCÉCA	130.101-021
3	3º SGT QBMP-1b	ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	115.359-021
4	3º SGT QBMP-1a	GILBERTO DE MELO CABREIRA	119.393-021
5	3º SGT QBMP-1a	MARIELE FERNANDES DE MELO	130.568-021

j) No CBI/7º SGBM/Ind. (Chapadão do Sul-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1b	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
2	3º SGT QBMP-1a	GLAUCIO DIMAS SILVA	81.002-021
3	3º SGT QBMP-1a	GENILSON MENEZES MONTALVÃO	86.468-021

4	3º SGT QBMP-1b	CEZAR SOARES DE OLIVEIRA	109.621-022
---	----------------	--------------------------	-------------

k) No CBI/9º SGBM/Ind. (Caarapó-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1b	VANDERLEI GOMES DA SILVA	126.103-021
2	3º SGT QBMP-1b	MARCEL REINALDO FRANCISCO	115.497-021
3	3º SGT QBMP-1a	IVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ	82.398-021
4	3º SGT QBMP-1a	BERNARDINO CESAR CORONEL	114.241-021

l) No CBI/12º SGBM/Ind. (Mundo Novo-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	CLODOALDO DA SILVA MONTE	123.529-022
2	3º SGT QBMP-1a	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	127.250-021
3	3º SGT QBMP-1a	MARCO LUIS M. FONTES SANT'ANNA	98.967-021
4	3º SGT QBMP-1a	CARLOS S. PINHEIRO DOS SANTOS	78.780-021

m) No CBI/13º SGBM/Ind. (Maracaju-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021

n) No CBI/14º SGBM/Ind. (Porto Murtinho-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	LUZIANO LOPES BORGES	94.271-022
2	3º SGT QBMP-1a	RICARDO BARBARA DIAS	117.884-021
3	3º SGT QBMP-1a	JOSÉ RIBAMAR LOPES FARIAS	86.515-021
4	3º SGT QBMP-1a	AFRANIO MAEL DE SOUZA	78.418-021
5	3º SGT QBMP-1a	RICARDO LEONEL MARIANO	89.960-021
6	3º SGT QBMP-1a	CLEBER PALÁCIO BRUNETTO	113.208-021
7	3º SGT QBMP-1a	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA	58.158-021
8	3º SGT QBMP-1a	PAULO SERGIO DOS SANTOS	105.943-021

o) No CBI/15º SGBM/Ind. (Aparecida do Taboado-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	55.542-022
2	3º SGT QBMP-1a	JEAN CARLOS BELCHIOR ALVES	105.718-021
3	3º SGT QBMP-1a	EDINEI DA C. SARAFIM (Sub Judge)	122.829-021
4	3º SGT QBMP-1a	CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA	108.923-021
5	3º SGT QBMP-1a	ANTÔNIO DA MATTA RAMON	114.664-021
6	3º SGT QBMP-1a	ELIANDRO DE LIMA	97.645-021

p) No CBI/16º SGBM/Ind. (Amambai-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1a	MARCIO TEIXEIRA RODRIGUES	124.676-021
2	3º SGT QBMP-1a	ALEX ALBERTO AGUILAR	48.645-021
3	3º SGT QBMP-1a	ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES	92.259-021
4	3º SGT QBMP-1a	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
5	3º SGT QBMP-1a	TIBÚRCIO RICARDO DINIZ VIANA	94.234-021

q) No CBI/19º SGBM/Ind. (Costa Rica-MS)

Nº Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QBMP-1b	ARIONE GUEDES DOS S. JUNIOR	117.478-021
2	3º SGT QBMP-1b	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
3	3º SGT QBMP-1b	VEREDIANO RAFAEL MARTINS (Sub Judge)	133.722-021
4	3º SGT QBMP-1a	FERNANDO LUÍS SILVA DE LIMA	120.695-021
5	3º SGT QBMP-1a	RENATO SANCHES DIAS	125.391-021
6	3º SGT QBMP-1a	MARCOS MIRANDA ALVES	113.570-021
7	3º SGT QBMP-1a	ALESSANDRO INACIO DA SILVA	128.479-022

2 - Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos militares transferidos para as OBM do interior do Estado, de acordo com o art. 59, inciso IV, da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 207, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de **1.946 (mil, novecentos e quarenta e seis) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo **ST BM JOEL JOSÉ BECKERS, matrícula nº 92.848-021** (Processo nº 31/500.584/2009), publicada no DOEMS nº 7.620, de 12 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado/CMO – 9º RM/DE – 4ª Bda C Mec do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 05.10.1992 a 04.10.1996 – Tempo de Contribuição: 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias – Função: Militar.

- EXERCITO BRASILEIRO– Tempo de Contribuição: 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, conforme art. 1º da Lei nº 7.698, de 20 de dezembro de 1988 – Função: Militar.

2. RATIFICAR a averbação de **1.213 (mil, duzentos e treze) dias** de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo **ST BM JOEL JOSÉ BECKERS, matrícula nº 92.848-021** (Processo nº 31/520.018/2003) publicada no BG nº 113, de 18 de junho de 2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06021010.1.00039/03-6, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- REICHERT CALÇADOS LTDA – Período: 13.04.1987 a 30.09.1989 – Tempo de Contribuição: 902 (novecentos e dois) dias - Função: Não consta.

- BOB DOG LANCHES LTDA-ME – Período: 01.06.1990 a 16.11.1990 – Tempo de Contribuição: 166 (cento e sessenta e seis) dias - Função: Não consta.

- SABANSUL – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA BANCÁRIA LTDA – Período: 02.12.1996 a 14.03.1997 – Tempo de Contribuição: 103 (cento e três) dias - Função: Não consta.

- IND DE COM CALÇADOS BORSCHIED LTDA – Período: 02.01.1990 a 12.02.1990 – Tempo de Contribuição: 42 (quarenta e dois) dias - Função: Não consta.

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 392, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 04 de agosto de 2017 a Portaria “P”DGPC/MS nº 441, de 16 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9233, de 27 de agosto de 2016 que designou provisoriamente **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 6313022, lotado na Delegacia Virtual/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar no Departamento de Inteligência Polícia/MS.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 393, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 4630, em 02 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DIANA VIEIRA PEREIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424134022, da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS para a Delegacia de Polícia de Amambai/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 394, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 48793023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período 07 a 21 de agosto de 2017, em razão de gozo férias de Alexandra Maria Favaro.

Campo Grande, MS, 08 de agosto de 2017

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEPEM “P” Nº. 403, de 2 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AIRTON OLMEDO LOPES**, prontuário nº. 86517021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade” de Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 14/8/2017 a 28/8/2017, em substituição ao titular MARCO AURÉLIO SILVA

SALLES, prontuário nº. 8345021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 404, de 2 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Para fins de Regularização Funcional designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, prontuário nº. 130698024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/6/2017 a 19/6/2017, em substituição a titular **ÉRICA FERREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 36591021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600879/2016 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), a época da Gerência de Inteligência Penitenciária/AGEPEN.

DECISÃO: Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Processante, **determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600879/2016, acolhendo o parecer da competente Comissão Processante** e, com **fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**.

Campo Grande-MS, 3 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601730/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 11 de maio de 2016, nas dependências do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS.

DECISÃO: Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente Sindicância nº 31/601730/2016, acolhendo o parecer da competente Comissão Sindicante** e, com **fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**, uma vez que, por ausência de provas, não se pode imputar a prática de falta disciplinar ao servidor sindicado.

Campo Grande-MS, 3 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600366/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 27 de março de 2017, nas dependências da Penitenciária Estadual de Dourados/MS.

DECISÃO: Portanto, acolhendo em sua inteireza o Relatório Final elaborado pela Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente Sindicância Investigativa Preliminar nº 31/600366/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 3 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600606/2008 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), a época pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na AGEPEN.

DECISÃO: Após análise dos documentos que formam o presente caderno probatório e diante da conclusão apresentada no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 521/529), que sugere a absolvição enquanto não houver sentença condenatória na esfera judicial (presunção de inocência) e, da superveniente aposentadoria do servidor processado (Decreto "P" Nº 2.439 de 25 de maio de 2015, cuja cópia junto a estes autos), **determino o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**, uma vez que com o advento da aposentadoria do servidor processado, exaure-se a persecução nesta esfera administrativa.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600840/2014 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido na Penitenciária Estadual de Dourados/MS.

DECISÃO: Isto Posto, analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez que os depoimentos e provas coligidas a estes autos demonstram-se suficientes para a formação da convicção deste órgão julgador e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90, **no sentido de que estes autos devem ser arquivados**. Arquivem-se os presentes Autos após os devidos registros.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601063/2011 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS.

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90, que de todo apurado não restou provado que na esfera administrativa, incorreu em falta o servidor processado, portanto, acolho o relatório final da Comissão Processante, nesse sentido, deixando de acolher o pedido de sobrestamento do feito em razão da incomunicabilidade de instâncias, pacífica na doutrina e jurisprudência pátria, determinando portanto arquivamento destes autos por falta de objeto, após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600219/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS.

DECISÃO: Isto posto, compulsando detidamente os autos, não vejo razão para que se prossigam estes autos e, à vista da ausência de infração administrativa disciplinar, sem prejuízo de que, surgindo fatos novos, novo procedimento seja instaurado, **com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**, **determino o arquivamento destes autos** após as anotações de praxe.

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600706/2006 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no Instituto Penal de Campo Grande/MS.

DECISÃO: Após análise dos documentos que formam o presente caderno probatório e diante da aposentadoria por invalidez da sindicada (Decreto "P" nº 3.947 de 26 de setembro de 2011, cuja cópia junto a estes autos, determino o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90, Campo Grande-MS, 28 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601894/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN.

DECISÃO: Analisando detidamente os Autos verifico que, não há motivos para se prosseguir nesta investigação e, acolhendo o relatório final da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente Sindicância Investigativa Preliminar nº 31/600366/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90. Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/628019/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS.

DECISÃO: Analisando detidamente os Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez que os depoimentos e provas coligidas a estes autos demonstram-se suficientes para a formação da convicção deste órgão julgador e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, pelo **arquivamento**, com **fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90**, pela perda do objeto. Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 083, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para que, sem aumento de custos para a administração, desempenhem as funções especificadas no quadro, a contar de 28 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário:

Matrícula	Nome	Função
60626021	Luiz Mario Mendes Leite Penteadó	Diretor-Executivo (DIREX)
33894024	Larissa Azambuja Ferreira	Diretora de Licitação de Obras (DLO)
427097022	Claudio Luiz Resta Fragelli	Diretor de Empreendimentos Cívicos (DEMC)
10087025	Edivaldo Merísio	Diretor de Empreendimentos Viários (DEMV)
13315024	José Marcio Mesquita	Diretor de Suporte e Manutenção Viárias (DSMV)
133232021	Zuleide Simabuco Higa	Diretora de Empreendimentos Infraestrutura Urbana (DEIURB)
49114024	Hélio Loureiro Battilani	Gerente de Execução de Empreendimentos Cívicos
118425026	Josué José de Macedo	Gerente de Projetos e Orçamentos de Obras Viárias
100024023	Arsil Silva Garcez	Gerente de Obras Viárias
102139021	Rhudemberto Lange Ferreira	Gerente de Saneamento
335257022	Mayra de Oliveira Ribera	Gerente de Meio Ambiente
65031021	Hércio Ramão de Araújo	Gerente de Segurança no Trabalho
50187026	Lucineire Rios Ossuna	Gerente de Finanças
427456022	Wagner Gomes Perdomo	Gerente de Acompanhamento de Contratos
38973024	Celso Chastel Silva	Gerente de Gestão de Pessoas
65365024	Paulo César Machado de Souza	Gerente de Suprimentos e Transportes

57664025	Lúcia Cristina Silva	Gerente de Convênios
97696024	Damásio Antônio Silveira Lopes	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Manutenção de Rodovias
108112024	Elizabete da Silva	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Pavimentação e Drenagem Urbana
101589024	Felipe Miyahira	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária/Financeira
123668024	Eliza Sebastiana Aquino Saravi	Chefe da Divisão de Contabilidade
69669025	Andrya Alves dos Santos	Chefe da Divisão de Registro e Controle de Pessoal
100827021	Rosa Maria Duarte Hokama	Chefe da Divisão de Apoio ao Servidor
432126021	Ricardo Ximenes	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Viárias
30398021	Vera Lúcia Macedo de Aragão	Chefe da Divisão de Arquivo
56173023	Paulo César Gomes	Chefe da Divisão de Almoarifado de Material de Consumo
103893021	Rene Yocitatsu Higa	Chefe da Divisão de Sistema

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 084, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para que, sem aumento de custos para a administração, responderem pelas unidades especificadas no quadro, a contar de 28 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário:

Matrícula	Nome	Função
74093022	Paulo José Dietrich	Responder pela Procuradoria Jurídica (PJUR)
427036022	André Simões	Responder pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF)
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Responder pela Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho (DEMAST)
58696022	Edson Calvis	Responder pela Gerência de Cadastro e Expediente (GCE)
3589021	Domingos Sávio de Souza Mariúba	Responder pela Gerência de Projeto e Orçamento de Empreendimentos Cívicos
49114024	Hélio Loureiro Battilani	Responder pela Gerência de Manutenção de Empreendimentos Cívicos
129679021	Francisca Terko Inoue	Responder pela Gerência de Gestão de Faixa de Domínio
437978021	Ademar Marques Curvo Sobrinho	Responder pela Gerência de Manutenção de Rodovias
42613021	Gildson Arima Arimura	Responder pela Gerência de Pavimentação e Drenagem Urbana
428628022	Daniel Paulo Nunes Escobar	Responder pela Gerência de Manutenção e Equipamentos
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Responder pela Gerência de Tecnologia da Informação
88325023	Maurício Azambuja Fonseca	Responder pela Divisão de Projeto e Quantificação
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	Responder pela Divisão de Orçamento de Empreendimentos Cívicos
49114024	Hélio Loureiro Battilani	Responder pela Divisão de Fiscalização de Empreendimentos Cívicos
49364023	Marcos Higa	Responder pela Divisão de Gestão de Contratos de Empreendimentos Cívicos
27986021	Ocimar Ruiz Ribeiro	Responder pela Divisão de Estudos e Projetos
118425026	Josué José de Macedo	Responder pela Divisão de Orçamento de Obras Viárias
78277021	Patrícia Sayonara Moraes de Miranda	Responder pela Divisão de Gestão de Contratos de Obras Viárias
438035021	Daniel Dissan	Responder pela Divisão de Orçamento de Saneamento
118329026	Luiz Rodrigues Marques	Responder pela Divisão de Controle Tecnológico
53179021	Silvio Borges Garcia	Responder pela Divisão de Compras
103411021	Milton Faustino Menezes	Responder pela Divisão de Patrimônio

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/101211/2017

Servidor: **ALÍCIO ANTUNES SOARES**

Assunto: Correção de Progressão e Promoção Funcional

Decisão: **INDEFIRO** o pedido, referente à **Promoção/Progressão funcional**, ambos, com base na Manifestação/PJUR/AGESUL/Nº. 378/2017 e Decisão/PGE/MS/CJUR/SEINFRA/Nº. 365/2017.

Campo Grande, 04 de agosto de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 388, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **VALERIA CRISTINA MICHELETTI**, matrícula nº 73731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069,

para substituição de função gratificada, no Expediente de CNH da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, no período de 12/06/2017 a 26/06/2017, em virtude de férias do titular David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 389, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **SUELI ARATANI MARINHO ROCHA**, matrícula nº 84172022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para substituição de função gratificada, no Expediente de CRV/CRLV da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, em virtude de férias do titular Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva, matrícula nº 99189021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 390, 07 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 251, de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 9178 de 06/06/2016, com validade a contar de 07 de agosto de 2017.

GUARDA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70328		
Matrícula	Nome	Município
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º039/2017, de 03 de agosto de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, a servidora **Carolina de Araujo Martins**, matrícula n. 125985021, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Arte e Cultura, Classe A, Código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 30 de agosto 2016 para fins de regulamentação funcional (Processo n. 09/600370/2010).

Campo Grande, 03 de Agosto de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º040/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONE MARIA MOREIRA DA SILVA** matrícula n.º 80339022, Gestora de Artes e Cultura, classe B, código 70089, para desempenhar a função de Coordenadora do Museu da Imagem e do Som/MIS, no período de 01 a 15 de agosto de 2017, em virtude das férias da titular Marinete da Costa Gomes Pinheiro, matrícula n.º 434368021.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º41/2017, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA RODRIGUES GOMES** Matrícula n.º 435850021, Técnico de Recursos Humanos, classe A, código 80035, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 9 a 23 de agosto de 2017, em virtude da férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n.º 117362021.

Campo Grande, 04 de Agosto de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital de Convocação

Convocamos a servidora **Celia Regina Duarte Ferreira**, matrícula nº 432764021 à comparecer na Diretoria de Benefícios, nesta **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**, Av. Mato Grosso nº 5.778, Carandá Bosque, Bloco I, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação. Informamos que o não comparecimento e a inexistência de manifestação no prazo retromencionado, implicará na aceitação tácita das providências a serem tomadas.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 133 de 30 de Maio de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de Setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 De Agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Anexo I: Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
437890021	Annelise Achucarro Oliveira	Médica
467230021	Maiana Marçal Nogueira	Farmacêutica
437873021	Michelli Cordeiro Queiróz	Farmacêutica Bioquímica
24129021	Nelise de Souza Papoutt Brait	Fisioterapeuta

Anexo II: Titulação: Mestre

126003021	Hudman Cunha Ortiz	Fisioterapeuta
431952021	Isabelle Mendes de Oliveira	Enfermeira
101378021	Leticia Cândida de Oliveira	Enfermeira
113002021	Nivea Lorena Torres Ballista	Enfermeira

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº134 de 30 de Maio de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 147, de 12 de Janeiro de 2015.

Considerando a portaria interministerial, nº 905, de 05 de abril de 2010, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como hospital de ensino. Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 De Agosto de 2010 que instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Retificar parte da Portaria "P" FUNSAU nº 015 de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.372 de 20 de março de 2017 pagina 79, onde constou a titulação: **Especialista** do servidor abaixo:

Matrícula: 90190022 Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini

Passe a Constar: Titulação Mestre

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01de maio de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 7 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º,

combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, FÁTIMA ALICE DE AGUIAR QUADROS, matrícula nº 46652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 26 de julho de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 582, de 7 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA, matrícula nº 429383023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, conforme Resolução COUNI-UEMS nº 267, de 24 de maio de 2004, do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 26 de julho de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 583, de 7 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 546, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.462, de 01 de agosto de 2017, à página 40, na parte que designou a Servidora MARIA EUGÊNIA PETENUCI, matrícula nº 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria, no período de 14 de agosto a 28 de agosto de 2017, em substituição à titular Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula nº 52867022, em gozo de férias no período, fixando-o para o período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 584, de 7 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARISTELA MISSIO, matrícula nº 59092022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Matemática da Unidade Universitária de Dourados, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, em substituição ao titular LUCÉLIO FERREIRA SIMIÃO, matrícula nº 70511022, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500647/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 585, de 7 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CANDIDA PROPHETA ERBANO, matrícula nº 37759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Projetos da Divisão de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no período de 07 de agosto a 21 de agosto de 2017, em substituição à titular Márcia Dantas, matrícula nº 58849021, em férias no período. (Processo nº 29/550380/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº 478, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.443, de 5 de julho de 2017, à página 81, na parte que Autorizou o gozo de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

Onde constou

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
133295021	Ricardo Herlo Maske	23/04/16 a 22/04/17	07/08/17 a 21/08/17 19/02/18 a 05/03/18

Passa a constar

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/16 a 21/04/17	07/08/17 a 21/08/17 19/02/18 a 05/03/18

Em 7 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 514/2017, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados de Campo Grande, adido ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que participou de audiência de conciliação, no dia 2 de agosto de 2017, perante a Vara Única da Comarca de Terenos-MS, em razão de conflito de defesa nos autos do processo n. 080026675.2015.8.12.0047 (Protocolo n. 33/057789/2017).

Campo Grande, 7 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 372/2017, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA APARECIDA RODRIGUES ALCANTARA, matrícula n. 55083043, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de agosto de 2017.

Campo Grande, 7 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 373/2017, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das competências que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores da Defensoria Pública-Geral do Estado nos termos do artigo 14 da Resolução DPGE n. 102, de 4 de novembro de 2015 c/c o artigo 51 da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	Presidente
Marilda Rosa Cafure Barrera	5509548-3	Membro
Wesley de Santana Moreno	5509610-3	Membro

Campo Grande, 7 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 023/DPGE/2017

Processo n. 33/007.037/2017

Pregão Eletrônico n. 00007/2017

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Seguros Sura S.A.

Objeto: Prestação de serviços de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em grupo de 12 (doze) funcionários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral e Odontológica.

Valor: R\$2.347,20 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir das 24h00 do dia 21/07/2017 até às 24h00 do dia 21/07/2018.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Resoluções DPGE 099/15 e 124/16, e Lei n. 8.078/90, esta última, aplicada subsidiariamente.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesas 33903969; Empenho 2017NE000276.

Ordenador de Despesa: Angela Rossetti Chamorro Belli - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Data da assinatura: 21 de julho de 2017.

Assinam: Júlia Fumiko Hayashi Gonda e Roberto Chateaubriand Filho.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos estaduais ao Termo de Contratualização nº 001/2016, referente ao Termo de Cooperação nº 001/2017 – Auxílio Estadual às Cirurgias Eletivas, com a alteração nas Cláusulas Sétima, Nona e Décima.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.399.446,04 (três milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

I – O Fundo Nacional de Saúde (FNS) repassará o montante anual de R\$ 2.015.861,16 (dois milhões quinze mil oitocentos e sessenta e um real e dezesseis centavos);

II - O Fundo Especial de Saúde (FESA) repassará o montante anual de R\$ 932.892,72 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos);

III - O Fundo Municipal de Saúde (FMS) repassará o montante anual de R\$ 450.692,16 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/2010 e subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

Pelo conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.

Pelo Fundo Municipal de Saúde – Sérgio Périus.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 098/2017/PROCESSO COMPRA N. 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGÉLICA - MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angolica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 31 de Julho de 2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados diversos para serem utilizados na Farmácia Básica no Município de Antônio Joao MS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Agosto de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 07 de Agosto de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição materiais odontológicos diversos para serem utilizados nas Estratégias de Saúde das Famílias (ESFs), através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Agosto de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 07 de Agosto de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de uniforme completo (camiseta, colete, bota de borracha, mochilas, calças e kit dengue) para serem utilizados no Controle de Vetores do Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Agosto de 2017 às 15:00 (quinze) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 07 de Agosto de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017- SRP – FINAL

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 033/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, eventual contratação de serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporá, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 109/2017, Processo nº 054/2017. O licitante **OMAR FERREIRA MIGUEL** apresentou no dia 04 de agosto de 2017, o documento para regularização deste junto ao certame nos termos do art. 48 § 3º da Lei 8666/90, sendo assim ADJUDICADO aos licitantes: **NELSON UBIDA**, portador do CPF: 764.778.438-20, para fornecer o item 04, no valor total de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais) e **OMAR FERREIRA MIGUEL**, inscrito no CPF: 006.133.506-18, para fornecer o item 06, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Os itens 01, 02, 03, 05, 07 e 08 ficaram desertos. Batayporá – MS, 04 de agosto de 2017. **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE** Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica. Batayporá-MS, 07 de agosto de 2017. **JORGE LUIZ TAKAHASHI** - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 036/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica para manutenção da frota de veículos e máquinas dos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR - 010/2017, Processo nº 057/2017. ADJUDICADO AS EMPRESAS: **YOSUO JODAI E CIA LTDA EPP** CNPJ: 03.822.079/0001-24, para fornecer os itens 1, 5, 6, 10, 12, 14, 18, 19, 22, 25, 30, 31, 34, 37, 38, 41, 45, 49, 50, 52, 56, 57, 60, 61, 63 e 64, no valor total registrado de R\$ 186.586,40 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e **M. R. DUARTE _ME** CNPJ: 08.568.786/0001-50, para fornecer os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 65, 66, 67 e 68, no valor total registrado de R\$ 187.065,50 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE** – Pregoeiro HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação. Batayporá-MS, 07 de agosto de 2017. **JORGE LUIZ TAKAHASHI** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.080/2017-18

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 04.08.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

SEGUNDO ADENDO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E SELAGEM DE CAPA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

CONCORRÊNCIA: 004/2017

PROCESSO: 28.225/2017-15

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 6.3.1 do edital passando a constar a seguinte redação: 6.3.1. 6.3.1. Registro ou prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente da região a que estiver vinculada, dentro do seu prazo de validade, que comprove atividade compatível com o objeto desta licitação.

Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar o registro do Conselho Regional da Categoria Profissional correspondente, do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul para a assinatura do Contrato.

ALTERAÇÕES 2): 6.3.3. Alterar no subitem 6.3.3. do edital passando a constar a seguinte redação: 6.3.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes o Responsável Técnico com formação em nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional e tenha executado serviços

de características semelhantes a estes citados, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU acompanhado(s) pela(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) CAT(s), que comprovem a execução dos serviços: (...)

ALTERAÇÕES: 3) Alterar no subitem 6.3.6.1 do edital, onde se lê: 6.3.6.1 (...) formalizar-se junto ao CREA/MS, leia-se 6.3.6.1. (...) formalizar-se junto ao CREA/MS ou CAU/MS.

ALTERAÇÕES: 4) Alterar no subitem 9.6 do edital, onde se lê: 9.6 (...) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, leia-se 9.6. (...) devidamente recolhida junto ao CREA/MS ou CAU/MS.

ALTERAÇÕES: 5) Alterar no subitem 12.3. alínea e) do edital passando a constar a seguinte redação: 12.3 alínea e) Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizado seu recolhimento ao CREA ou CAU.

ALTERAÇÕES: 6) Alterar no subitem 12.3. alínea f) do edital passando a constar a seguinte redação: 12.3 alínea f) Registro ou Inscrição com "VISTO" junto ao CREA/MS ou CAU/MS.

ALTERAÇÕES: 7) Alterar na cláusula 3.5 da minuta do contrato, onde se lê: 3.5 (...) efetuar o registro da ART do Responsável Técnico no CREA, leia-se: 3.5. (...) efetuar o registro da ART do Responsável Técnico no CREA ou RRT do Responsável Técnico no CAU.

ALTERAÇÕES: 8) Alterar na cláusula 8.3 da minuta do contrato, onde se lê: 8.3 (...) registro da ART do responsável técnico no CREA Leia-se 8.3. (...) registro da ART do responsável técnico no CREA ou registro da RRT do responsável técnico no CAU.

ALTERAÇÕES: 9) Alterar no ANEXO II a alínea j) passando a constar a seguinte redação: j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução da obra objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is):

Engenheiro/Arquiteto (nome completo) (UF) nº _____ visto CREA ou CAU/MS.

ALTERAÇÕES: 10) Alterar no ANEXO III modelo 1 e modelo 2, onde se lê: (...) OU Engenheiro, portador do CREA nº _____, Visto/MS nº _____ leia-se (...) OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA ou CAU nº _____, Visto/MS nº _____.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 11/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, sito na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBARATO JÚNIOR

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nas instalações do Ginásio Municipal de Esporte "Ulisses Guimarães", incluso o fornecimento de todo o equipamento, peças e materiais necessários.** PROCESSO: n.º 190/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Global).** PARTICIPAÇÃO: **Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 21/08/2017 (vinte e um de agosto do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da complementação da construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (2ª Etapa) - local: Centro Administrativo Municipal-CAM/Município de Dourados/MS.** PROCESSO: n.º 184/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Global).** PARTICIPAÇÃO: **Ampla Participação.** SESSÃO: **Dia 25/08/2017 (vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2017.

Anilton Garcia de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

A Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes e com fundamento no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, **REVOGA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 137/2017/DL/PMD**, tendo como objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), objetivando atender as escolas municipais indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's"**.

Dourados-MS, 01 de agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO N.º 129/2017

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores: JOSÉ MIRANDA SOBRINHO – OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PEDREIRO; ROBERTO NEVES BALANI – OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS; JOSÉ CAMILO SANCHES – OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para, sob a presidência

do primeiro, proceder à avaliação dos bens inservíveis para a Administração Municipal abaixo relacionados, com finalidade de serem levados a leilão.

- 01 automóvel Fiat/Strada Working, CAR/CAMINHONET/C.ABERTA, placa HQH7204, chassi nº 9BD27801222364904, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, combustível gasolina, na cor branca;
- 01 automóvel Ford Ranger XLT 12 D, CAMINHONET/ABER/C.DU, placa HQH7202, chassi nº 8AFER12D51J212270, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, combustível DIESEL, cor prata;
- 01 automóvel FIAT/DOBLO CARGO, CAMINHONET/AMBULANCIA, placa KAQ9218, chassi nº 9BD22315862008316, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, combustível gasolina, na cor branca;
- 01 automóvel VW/QUANTUM, placa HQH5557, chassi nº 9BWZZ33ZP204501, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, combustível ALCOOL, na cor branca;
- 01 automóvel FIAT/ELBA WEEKEND IE, placa HQH5285, chassi nº 9BD155253T55844901, ano de fabricação 1996, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor branca;
- 01 automóvel VW/GOL, placa HQH7205, chassi nº 9BWCAQ5X73T172499, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, combustível gasolina, na cor branca.
- 01 Caminhão M. Benz/L 1313, placa KFF4473, chassi nº 34505011606505, ano de fabricação 1983, ano modelo 1983, combustível diesel, na cor amarelo;
- 01 ônibus M. Benz/OF 1315, placa BWA4305, chassi nº 9BM384098MB910331, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor branca;
- 01 automóvel FIAT/UNOMILLEAP, placa AFP8771, chassi nº 9BD14609755592863, ano de fabricação 1995, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor azul;
- 01 automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HQH 8884, chassi nº 9BD15822764717701, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, combustível gasolina/álcool, na cor branca;
- 01 ônibus IPM/M. Benz/OF 1620, placa KNI 9024, chassi nº 8AB384079SA114855, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, combustível Diesel, na cor branca;
- 01 automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HRR 8351, chassi nº 9BD15828814220665, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Eldorado/MS, 07 de agosto de 2017.

Agualdo dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2017

Processo nº 0032/2017

Pregão Presencial nº 0022/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051

Valor: R\$ 65.033,95 (sessenta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 01/08/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Agualdo dos Santos, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2017

Processo nº 0032/2017

Pregão Presencial nº 0022/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051

Valor: R\$ 9.784,00 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 01/08/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Agualdo dos Santos, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2017

Processo nº 0032/2017

Pregão Presencial nº 0022/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051

Valor: R\$ 6.424,95 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)

Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 01/08/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Agualdo dos Santos, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2017

Processo nº 0032/2017

Pregão Presencial nº 0022/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LATICINIOS CAMBY LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051

Valor: R\$ 18.580,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 01/08/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Eduardo Serafim de Sousa, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2017

Processo nº 0032/2017

Pregão Presencial nº 0022/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051

1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051

Valor: R\$ 5.902,80 (cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017

Data da Assinatura: 01/08/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Gilmar de Andrade, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2017

O Município de Jateí-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público a quem possa interessar que estará realizando certame licitatório, na modalidade "Pregão Presencial", tipo de licitação a de "Menor Preço por Lote", no dia 22 de Agosto de 2017, às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Jateí-MS, para "aquisição de filtros e óleos lubrificantes para atendimento da frota de veículos e máquinas deste município de Jateí-MS".

Jateí/MS, 07 de Agosto de 2017.

Lilliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, comunica aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E 02 – PROPOSTA): as 08:00 horas do dia 24/08/2017.**

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente chamamento objetiva a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31 de dezembro de 2.017.

Local e horário para retirado do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – centro, das 07:00 as 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 07 de agosto de 2017.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA
Pres.Com.Perm.Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO DE MATO GROSSO DO SUL– MS, através do setor de licitações torna público que está convocando, a partir do dia 07 de agosto de 2017 até o dia 07 de setembro de 2017, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs, a **SELEÇÃO DE MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), MÉDICOS ESPECIALISTAS (CARDIOLOGISTA E GINECOLOGISTA) E PLANTONISTAS**, visando Credenciá-los para Prestar Serviços de Saúde à população do Município de Rochedo- MS, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses.

Para o credenciamento, o interessado deve solicitar o edital, contendo todas as informações, no setor de Licitações, sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 203, Centro.

Rochedo – MS, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MORGANA ESPINOSA

Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO SANTOS FILHO

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da Empresa para prestação de serviços técnicos especializados na IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) desse Município, na rede mundial de computadores - internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Normas Oficiais pelos administradores públicos e pela população **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 85/2017**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017****FAVORECIDO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA****VALOR R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais),****PRAZO: 12(doze) meses**

Rochedo/MS, 01 de agosto de 2017.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal, de Rochedo/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO–MS, através do seu presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2017, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, foi declarada **DESERTA**, em consequência **FRACASSADA**.

Rochedo/MS, 28 de Julho de 2017.

FERNANDO SANTOS FILHO

Presidente da CPL

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Informamos que dia 09 de agosto de 2017 as 08h00min, estaremos dando continuidade à licitação modalidade Tomada de Preço nº 02/2017, Processo 73/2017, abrindo a Proposta de Preços, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIO COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fernando dos Santos Filho

Presidente da CPL

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Informamos que dia 10 de agosto de 2017 as 08h00min, estaremos dando continuidade à licitação modalidade Tomada de Preço nº 03/2017, Processo 74/2017, abrindo a Proposta de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fernando dos Santos Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, que tem por objeto à Seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades das Unidades prediais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do de São Gabriel do Oeste MS, com franquia mensal, sagrou-se vencedora a empresa: **Moria Prestadora de Serviços Ltda. EPP**, com valor total de R\$ 100.999,56 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em**

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, o resultado do Certame foi **DESERTO**.
São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Agosto de 2017.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPETIÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 21 de AGOSTO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de AGOSTO de 2017.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens para corte de cana a fim de atender os beneficiários dos Assentamentos do Município, conforme o Convênio nº 26034/2016, Processo 65/001180/2016 PMSGO/SEDHAST, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 21 de AGOSTO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS**, o resultado do Certame foi **DESERTO**.
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.017
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0081/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0056/2017

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 469.140,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta reais);

Sete Quedas/MS, 7 de agosto de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 7 de agosto de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 9.466, página 51, datado de 07/08/2017, referente à publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 107/2017**:
Onde se lê: DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Leia-se: DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017.

OBJETO: Confeccção de camisetas personalizadas, para atender as atividades das ações de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em atenção ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EPP R\$ 34.400,00(trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (banheiros químicos, tendas, palco e gradil de proteção), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: NAYARA VOTTA RIBEIRO – ME R\$ 234.686,00(duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais).
Três Lagoas/MS, 20 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.389/2017.

EMPRESA: VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME

CNPJ: 22.675.785/0001-35

OBJETO: Contratação de serviços Jurídicos Técnicos Profissionais Especializados, para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios, conforme Memorial Descritivo.

VALOR: Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores da vantagem financeira auferida pelo Município CONTRATANTE, considerando como base o valor do índice provisório publicado pelo Governo Estadual do Estado do MS, portanto, estima-se o valor de R\$. 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

0701.041233022.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039

– Ficha 089 – FR 100000.

Três Lagoas-MS, 07 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Rede Pública de Ensino Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.608, de 03 de julho de 2012, e o Decreto Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (ANEXO IX).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP R\$ 4.679.856,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

Prefeito Municipal

REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 106/2017, Pregão Presencial nº. 97/2017, para o dia 18/08/2017 às 08:00 horas.

Três Lagoas–MS, 07 de Agosto de 2017.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA

PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Condomínio dos Produtores Rurais de São Luiz, CNPJ Nº 23.738.905/0001-69, de acordo com o Estatuto Social e nos termo da legislação vigente, CONVOCA todos os associados condôminos para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31 de Agosto de 2017 com início às 8 horas nas dependências da empresa Agro São Luiz localizada a Rod. MS 386 SNº Km 50 Distrito de São Luiz, Aral Moreira-MS, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1º Formalizar a dissolução do condomínio, que encerrou suas atividades no dia 31 de Julho de 2017; 2º Decidir sobre o destino do Fundo Patrimonial do Condomínio; 3º Discutir outros assuntos gerais pertencentes à Assembléia Geral Extraordinária. Aral Moreira-MS 01 de Agosto de 2017 Claudemir Jose Pagoto – Presidente.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS - SINDIMÓVEIS/MS, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA, GESTÃO 2016/2018.

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e estatutárias, consoante edital completo afixado na sede da entidade, declara aberto o processo eleitoral e convoca os corretores de imóveis sindicalizados em dia com suas obrigações sociais e estatutárias, a participarem do pleito para escolha dos membros que farão a composição suplementar de 08 (oito) cargos da Diretoria Executiva do Sindimóveis/MS, gestão 2016/2018, sendo 01 (um) cargo da

diretoria executiva – vice-diretor financeiro e o quadro total de 7 (sete) suplentes. O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias, com início em 09/08/2017 e encerramento no dia 23/08/2017. As eleições realizar-se-ão no dia 23/09/2017, das 10 h às 17 h, na sede do Sindimóveis/MS, Rua 7 de Setembro 2080, Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS. Os interessados poderão colher informações junto à secretaria da entidade, das 08 h às 11h30min e das 13h às 17h30min. A votação poderá ser feita através de voto presencial no local da mesa coletora ou por carta, conforme art. 24, § 1º e 2º do Regulamento Eleitoral. Poderão concorrer todas as listas que estejam em conformidade com o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral. Cujas listas deverão ser encabeçadas pelo vice-diretor financeiro, seguidas pelos suplentes, conforme art. 25, § 2º, do Estatuto Social. Poderão concorrer tantas listas eleitorais quanto forem o número de interessados em encabeça-las. A partir da publicação de listas de candidatos, abrir-se-á prazo para impugnações, tudo conforme o Regulamento Eleitoral disponível na sede e no site da entidade. Em havendo empate, a eleição será decidida conforme o art. 31 do Regulamento Eleitoral. Persistindo ainda empate, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15(quinze dias), 03/10/2017, limitado às listas de candidatos em questão, no mesmo horário e local da primeira eleição. Anulada as eleições, nos termos do art. 27, § 3º e do art. 33 do Regulamento Eleitoral, outras serão convocadas no prazo de 30(trinta) dias. Cópia do Edital completo encontra-se afixado na sede da entidade e em suas delegacias, art. 8º, § 1º do Regulamento Eleitoral.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2017.

Marta Recalde Lino
Presidente

EDITAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AMAMBAI COOPERSA, inscrita no CNPJ nº 70.363.650/0001-87, localizado na rodovia Amambai/Sertãozinho KM 01, em Amambai/MS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai/MS - SEMAI a licença de Instalação e Operação **para FABRICA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS E PARA O COMÉRCIO E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS.**

IACO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ Nº 07.895.728/0001-78 // NIRE Nº 543.000.041-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1.FORMA DE LAVRATURA: Forma sumária, consoante artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976. **2. LOCAL, DATA E HORA:** Sede social, sita à Rodovia MS-306, s/n, Km 130, Zona Rural, município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, em 10 de abril de 2017, às 10:00 horas. **3. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante assinaturas constantes do Livro Registro de Presença dos Acionistas. **4.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por aclamação, foram escolhidos para direção dos trabalhos o Sr. LUIZ CARLOS TROTT como Presidente e o Sr. LUIZ CARLOS SILVESTRIN, como Secretário. **5.PUBLICAÇÕES - CONVOCAÇÕES:** Dispensada a publicação de convocações, em havendo comparecido acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante estatui o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Os documentos da Administração foram publicados no jornal "O Estado", em sua edição do dia 04 de abril de 2017, nas páginas D3 e D4, bem como no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de abril de 2017, nas páginas 50 e 51. **6.ORDEM DO DIA E SEQÜÊNCIA DOS TRABALHOS:** Apresentada pela Administração à Mesa de Trabalhos, para os devidos fins, com o seguinte teor, abaixo reproduzido. **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e c) Outros assuntos de interesse social. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.** a) Deliberar sobre a constituição de filial na cidade de Paraíso das Águas-MS; b) Deliberar sobre a alteração do objeto social da filial estabelecida na cidade de Costa Rica-MS, na Rodovia MS 223, Sentido Costa Rica a Chapadão do Sul, Km 10, Complemento Erebang, CEP 79550-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.895.728/0007-63; c) Deliberar sobre a alteração do objeto social da filial estabelecida na cidade de Paraíso das Águas-MS, na Rodovia MS 425, Km 31, CEP 79556-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.895.728/0006-82, e d) Outros assuntos de interesse social. **7.DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, TOMADAS POR UNANIMIDADE.** **7.1** Foram aprovadas as contas dos administradores, incluindo o Relatório de Administração, bem como o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, abrangendo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Externos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **7.2** Deliberou a Assembleia destinar, do Lucro Líquido do Exercício, no valor de R\$ 91.770.217,39 (noventa e um milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), a seguinte forma: o montante de R\$ 41.734.301,65 (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos), será destinado para compensação de ajustes de exercícios anteriores; o montante de R\$ 4.588.510,87 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos), será destinado para Reserva Legal, e o saldo remanescente, no valor de R\$ 45.447.404,87 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) para Reserva de Lucros. **7.3** Deliberou a Assembleia, neste ato, por unanimidade dos acionistas presentes, aprovar a distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), que serão distribuídos aos acionistas, proporcionalmente a participação social de cada um no capital social. **7.4** As

deliberações supra foram colocadas em discussão e votação, e foi aprovada pela totalidade dos presentes, sem nenhuma ressalva. **8.DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TOMADAS POR UNANIMIDADE.** **8.1** Deliberou a Assembleia, neste ato, por unanimidade, constituir uma filial na cidade de Paraíso das Águas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 425, Km 31, SN – Sala 01, CEP 79556-000, que será identificada como sendo a filial nº 7. **8.2** Deliberou a Assembleia, por unanimidade, que tal filial nº 7 terá como objeto, as atividades indicadas na alínea "a" do Estatuto Social, ou seja, referida filial irá dedicar-se a produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de açúcar e demais derivados de tal produto agrícola. Foi destacada para referida filial a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital social. **8.3** Ato contínuo, deliberou a Assembleia, também por unanimidade, alterar o objeto social da filial nº 6, estabelecida na cidade de Costa Rica-MS, na Rodovia MS 223, Sentido Costa Rica a Chapadão do Sul, Km 10, Complemento Erebang, CEP 79550-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.895.728/0007-63 e NIRE 54900345254, que passará a se dedicar exclusivamente as atividades indicadas na alínea "a" do Estatuto Social, ou seja, referida filial irá dedicar-se a produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de açúcar e demais derivados de tal produto agrícola. **8.4** A seguir, deliberou a Assembleia, por unanimidade, ampliar o objeto social da filial nº 5 estabelecida na cidade de Paraíso das Águas-MS, na Rodovia MS 425, Km 31, CEP 79556-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.895.728/0006-82, que passará a se dedicar as atividades indicadas na alínea "a" e "b" do Estatuto Social, ou seja, referida filial nº 5 irá dedicar-se a (a) produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de-açúcar e demais derivados de tal produto agrícola, e (b) co-geração e comercialização de energia elétrica a partir da biomassa. **8.5** Face ao disposto acima, resolveu a Assembleia, aprovar a nova redação aos Artigos 2º e 3º do Estatuto Social da Sociedade, que passarão a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rodovia MS-306, Km 130, bairro Zona Rural, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, desde que aprovado pela Diretoria. § Único – A sociedade mantém em atividade filiais nos endereços abaixo declinados, com os fins e objetivos citados no Artigo 3º deste Estatuto, destacando-se o capital social, para cada uma, exclusivamente para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a saber: a) A Filial nº 2 encontra-se instalada na Rodovia MS-306, Km 130, sala 2, bairro Zona Rural, no município de Chapadão do Sul-MS; b) A Filial nº 5, encontra-se instalada na Rodovia MS 425, Km 31, CEP 79556-000, na cidade de Paraíso das Águas-MS; c) A filial nº 6, encontra-se instalada na Rodovia MS 223, Sentido Costa Rica a Chapadão do Sul, Km 10, Complemento Erebang, CEP 79550-000, na cidade de Costa Rica-MS; d) A filial nº 7, encontra-se instalada na Rodovia MS 425, Km 31, SN – Sala 01, CEP 79556-000, na cidade de Paraíso das Águas, Estado do Mato Grosso do Sul. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto as seguintes atividades: a) produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de-açúcar e demais derivados de tal produto agrícola; b) cogeração e comercialização de energia elétrica a partir da biomassa; c) a exploração da agropecuária em todas as suas modalidades, inclusive industrialização e comercialização de produtos primários de origem animal e vegetal, bem como produção e comercialização de sementes; d) a exploração do florestamento e reflorestamento, inclusive a industrialização e comercialização de produtos florestais, plantio e replantio de essências florestais e frutíferas; e) comercialização de madeiras; f) importação de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como de sementes, insumos e sêmen; g) a exportação de produtos agrícolas, especialmente soja, milho, arroz e seus derivados, tais como óleo, azeite e farelos ou outros subprodutos; h) a prestação de serviços de armazéns gerais para secagem, limpeza e armazenagem de soja, milho, sorgo milheto, feijão e outros cereais em geral. § 1º - A matriz tem por objeto a realização das atividades definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do caput desta cláusula. § 2º - A filial nº 2 tem por objeto a realização da atividade definida na alínea "h" do caput desta cláusula. § 3º - A filial nº 5 tem por objeto a realização das atividades definidas nas alíneas "a" e "b" do caput desta cláusula. § 4º - A filial nº 6 tem por objeto a realização das atividades definidas na alínea "a". § 5º - A filial nº 7 tem por objeto a realização das atividades definidas na alínea "a". **8.6** Por fim, decidiu a Assembleia que, em conformidade com o que determina o artigo 289, § 3º da Lei 6.404/76, a partir desta data as publicações referentes aos atos da Sociedade e previstas na legislação em vigor, passarão a ser inseridas, além do Diário Oficial do Estado, no jornal "O Correio News", de Chapadão do Sul/MS. **9. ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, e em ninguém mais fazendo uso da palavra, declarou o Sr. Presidente encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente Ata no Livro Próprio e em vias avulsas de igual teor, após mais uma vez lida e conferida em sua íntegra. Acionistas Presentes: RIBEIRÃO AGROPECUÁRIA LTDA. - Luiz Carlos Trott – Administrador; Luiz Carlos Silvestrin-Administrador; AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - Alexandre Grendene Bartelle-Diretor; AMANTYKYRA AGRONEGÓCIO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA. - André Santos Esteves - Administrador. Declaramos que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária é cópia fiel da original lavrada no Livro Próprio. Chapadão do Sul/MS, 10 de abril de 2017. LUIZ CARLOS TROTT - Presidente da Assembleia; LUIZ CARLOS SILVESTRIN - Secretário da Assembleia. GERD FOERSTER - Advogado OAB-RS 24.865 e Advogado OAB-SP 308.224. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL. CERTIFICO REGISTRO EM 30/06/2017 SOB Nº 54465528, 54900353842. EMPRESA: 54300004171. IACO AGRÍCOLA S.A. Nivaldo Domingos da Rocha - SECRETÁRIO GERAL.

BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF n.º 16.944.347/0001-22 - NIRE 54 3 0000564-9

Ata de RCA realizada em 23/06/2017. 1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 23/06/2017, às 09h, na sede da BRPEC Agro-Pecuária S.A. ("Cia"), localizada no

Município de Miranda, MS, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Convocação e Presenças:** A convocação foi dispensada tendo em vista que compareceram à presente reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidiu os trabalhos Sr. Marcelo Del Nero Fiorellini, que convidou a mim, Sr. Adriano Saraceni Bandeira, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia e Deliberações tomadas por unanimidade:** 4.1. Aprovação, pela unanimidade dos presentes, da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 03 anos, e permanecerão no cargo até a posse dos membros que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a AGO de 2020, permitida a reeleição, dos Srs. **Marco Antonio Guimarães Vianna Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.936.105-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 382.476.758-97, residente e domiciliado em SP/SP, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar – parte, SP – SP, CEP 04538-13 para o cargo de Diretor-Presidente da Cia, e **Adriano Saraceni Bandeira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade 179078501 e inscrito no CPF n.º 176.487.208-84, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião, SP, na Rua Weneslau Bras, 148, Bairro Ponta Cruz, para o cargo de Diretor da Cia, todos com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração de sociedades, por previsão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta RCA, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes, os Srs. Antonio Canto Porto Antonio Carlos Filho, Antonio Carlos Canto Porto Neto e Marcelo Del Nero Fiorellini, bem como pelo presidente e secretário da reunião, respectivamente o Sr. Marcelo Del Nero Fiorellini e o Sr. Adriano Saraceni Bandeira. Miranda, MS, 23/06/2017. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Adriano Saraceni Bandeira** - Secretário. Jucems nº 54468207 em 02/08/2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 16.944.347/0001-22 - NIRE nº 54 3 0000564-9

Ata da AGO realizada em 22/06/2017. 1. Data, Horário e Local: Dia 22/06/2017, iniciada às 11h, na sede da BRPEC Agro-pecuária S.A. ("Cia."), localizada no Município de Miranda, MS, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho; Secretário: Sr. Adriano Saraceni Bandeira. **4. Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia: (i)** Da falta de publicação dos anúncios referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** Aprovação das contas dos administradores, do Relatório da Diretoria e do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, auditados, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016; **(iii)** Deliberar sobre a destinação do prejuízo registrado no exercício social encerrado em 31/12/2016; e **(iv)** Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Cia.. **6. deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: (i)** Em conformidade com o que prescrevem a Portaria n.º 18 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e o artigo 133, §4º da Lei das S.A., a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, de forma que a totalidade dos acionistas considerou que estava sanada a falta de publicação dos anúncios, já que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da Cia.. **(ii)** Aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou emendas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, auditados, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016 publicadas no dia 21/06/2017, nos jornais Correio do Estado de Mato Grosso do Sul e DOMS. **(iii)** Em virtude da deliberação acima, tomaram conhecimento do prejuízo de R\$ 109.753.790,07 no exercício findo em 31/12/2016, o qual foi inteiramente debitado da Conta dos Prejuízos Acumulados da Cia.. **(iv)** Aprovar a reeleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Cia. para o mandato de 01 ano, estendendo-se até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na AGO de 2020, os Srs. **Marcelo Del Nero Fiorellini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.957.445-9 expedido pelo SSP-SP e inscrito no CPF nº 293.591.098-27, residente e domiciliado na cidade de SP/SP, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar, CEP 04538-133, **Antonio Carlos Canto Porto Filho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão total de bens, portador da carteira de identidade nº 2.984.257-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF n.º 468.306.778-15, residente e domiciliado na Cidade de SP/SP, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, **Antonio Carlos Canto Porto Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17.503.710-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 146.607.748-48, residente e domiciliado na Rua Honório Libero, 146, em SP/SP. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedido de exercer a administração de sociedades, por previsão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(v)** Os acionistas aprovaram a remuneração global anual dos membros da Administração da Cia., até a próxima AGO, no valor de até R\$ 56.220,00, a ser distribuída igualmente entre

os membros da Administração. Os membros da Administração que mantiverem contrato de trabalho ou relação estatutária sem vínculo empregatício com outras empresas do mesmo grupo econômico que a Cia. serão somente remunerados por estas, nos termos dos respectivos contratos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores do capital social da Cia., conforme lista de presença de acionistas constante sob a forma de Anexo I à presente. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Cia.. Miranda, 22/06/2017. **Marco Antonio Guimarães Vianna Filho** – Presidente. **Adriano Saraceni Bandeira** - Secretário. Jucems nº 54468206 em 02/08/2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

Edital de Convocação para as eleições 2017 – CORECON MS – Sistema Eletrônico.

Nos termos da Resolução: 1.974, de 4 de julho de 2016, aprova o procedimento eleitoral do Conselho Federal de Economia, revoga a Resolução nº 1865/2011, a Resolução nº 1922/2014 e demais disposições em contrário. Resolução 1974 de 22 de maio de 2017, aprova o calendário para a realização do processo eleitoral referente ao exercício de 2017. No dia 30 de outubro de 2017, a partir das 8 (oito) horas até o dia 31 de outubro de 2017, às 20 (vinte) horas, **horário de Brasília**, no sítio eletrônico **www.votaeconomista.org.br**, o qual, no período citado, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas as eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON-MS, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 03 (três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-MS, com mandato de 3 (três) anos: 2018/2019 e 2020 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes, remidos e integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CORECON-MS disponibilizará em sua sede localizada na Rua 14 de julho, 371, Centro, em Campo Grande-MS, CEP 79.004-390, no horário de 08 às 18hs, um (01) computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. O prazo para registro de chapas no CORECON-MS será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa publicação, encerrando-se às 17hs. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 14 de julho, 371 centro em Campo Grande-MS CEP 79.004-390, no horário de 08 às 12hs e 14 às 18 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de **20 de outubro de 2017**, bem como os remidos do CORECON-MS, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Designada a Comissão Eleitoral para 2017, constituída pelos Economistas: Conselheiro Efetivo Volmir Meneguzzo como titular; conselheiros efetivos Jorge Tadeu de Barros Veneza e Diogo Costa da Silva, como suplentes, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia.

Campo Grande, MS, 08 de agosto de 2017.

Thales de Souza Campos
Conselheiro Presidente - CORECON/MS

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017
Processo Licitatório 171/2017
Contrato de Execução de Serviços
Dispensa Licitação: Art. 24, II, Lei 8.666/93
Objeto: Realização de lavagem da frota de veículos do CRECI/MS durante o ano de 2017, conforme a necessidade.
Partes: CRECI/MS e Lava Jato Cachoeira LTDA - ME.
Conta nº: 6.3.1.3.04.01.029.
Vigência Contratual: 27/07/2017 a 31/12/2017.
Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data de empenho: 25/07/2017
Data de assinatura: 27/07/2017

Leandro Notari
Presidente da C.P.L.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
Processo nº 06/2015
Contrato de Prestação de Serviço.
Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93.
Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores.
Partes: CRECI/MS e MV Menezes Telecomunicações - ME
Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017

Leandro Notari
Presidente da CPL